



MARILUZ GANHA DESTAQUE COM VOLUME DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPARÊNCIA

A cidade de Mariluz foi transformada num verdadeiro canteiro de obras nos últimos anos e, a gestão com pulso firme e transparência, acaba de ganhar um prêmio em reconhecimento. O prefeito Paulinho Alves falou ao Ilustrado que as conquistas são resultados de

um trabalho conjunto entre prefeito, secretários municipais, servidores em geral e Câmara de Vereadores, além dos parlamentares que representam o município e os governos Estadual e Federal. Ele fez um balanço de algumas das conquistas. Confira. Páginas A4 e A5

Operação Abutre, do Gaeco, prende na região empresário acusado de agiotagem



JOVEM DE UMUARAMA ESTÁ DESAPARECIDO - Familiares de Lucas Rangel Ishizo Sunahara (foto acima), 30 anos, estão em desespero e fazem um apelo urgente para localizar o umuaramense, desaparecido desde o dia 22 de junho em Querência, no Mato Grosso. Lucas estava na cidade trabalhando com a venda de sofás quando desapareceu. Página A6



Vários documentos, fichários e cadernos foram apreendidos na operação

A Operação Abutre desenvolvida ontem na região envolveu a 5ª Promotoria de Justiça de Cianorte e as buscas executadas com apoio do Núcleo de Maringá do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Na operação, um empresário foi preso em Cianorte acusado de agiotagem e extorsão. E ainda foram cumpridos cinco mandados de busca e apreensão em imóveis do suspeito, além do sequestro de dois veículos e bloqueio de contas bancárias. Página A6

PESQUISA

Procon mostra que combustíveis sobem e o vilão é o diesel em Umuarama

Página A3



BALANÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE UMUARAMA - A Guarda Municipal de Umuarama encerra o primeiro semestre de 2024 com o registro de 1.228 atendimentos de chamados ao telefone 153 - uma média de 200 ocorrências por mês. Página A7



VIATURAS PARA A PC DO PARANÁ - O Governo do Estado entregou ontem 70 novas viaturas para delegacias de todo o Estado. A renovação da frota faz parte do plano de modernização das polícias no Paraná. Dentre os veículos, estão 15 viaturas caracterizadas e 55 descaracterizadas. Página A7

Coluna Ilustradas

Nova funcionalidade para Pix deve chegar a público no início de 2025, em fevereiro

A chefe de subunidade do departamento de regulação do sistema financeiro do Banco Central, Janaína Attie, disse nesta quinta-feira que as mudanças nos pagamentos pelo Pix - que incluem o Pix por aproximação - devem chegar ao público geral em fevereiro de 2025. O BC informou nesta quinta que haverá mudanças no Open Finance para viabilizar essa modalidade.

“Em novembro desse ano, as instituições têm de estar aptas para realizar testes de introdução para que a oferta, de forma local, do público em geral, possa acontecer no início de 2025, em fevereiro”, ela disse, em entrevista coletiva para detalhar as mudanças no Open Finance.

Segundo Attie, a norma publicada nesta quinta pelo BC cria os fundamentos para uma “reconstrução normativa” da jornada de pagamentos do Open Finance. No fim de julho, uma nova norma, com detalhes mais específicos, deve ser publicada pelo BC.

O modelo já pressupõe que, mediante um cadastro inicial em uma instituição-árvore, o usuário do Open Finance poderá usar uma conta Pix para fazer pagamentos via aproximação presencialmente ou em ambiente online. Isso também vai facilitar os pagamentos em comércio eletrônico, afirmou Attie.

“O cliente não mais vai ter de deixar o ambiente de comércio eletrônico para fazer um pagamento com Pix. Ele não precisa mais entrar no aplicativo do seu banco, ele não precisa mais autorizar a transação do seu banco”, ela disse.

Itaú vai migrar 15 milhões de pessoas para superapp até final de 2025

O Itaú vai migrar 15 milhões de clientes sem conta corrente, pulverizados em diversos aplicativos do banco para um Superapp, passando a ter acesso a todos os produtos do banco. A migração será feita até o final de 2025.

O banco tinha diversos aplicativos, como o de cartões, um da Hipercard, um do iti e dois da Credicard e que não se conversavam. Agora, terá um superapp com todo mundo tendo acesso a todos os serviços.

“Queremos que todos os clientes tenham acesso a nova era de experiência, independente de seu ponto de relacionamento” disse o diretor de Negócios, Plataformas e Experiências Digitais do Itaú Unibanco, João Araújo, em coletiva à imprensa.

No momento, o Itaú está testando um piloto de migração com 15 mil clientes, que vem sendo feito desde o segundo trimestre. A migração dos 15 milhões vai sendo feita aos poucos, explicou Araújo.

“Nesse primeiro momento, em 2024, uma base importante de cartões vai ser migrada. Esperamos também iniciar este ano a base de clientes do iti”, disse Araújo.

Para o novo superapp, o Itaú promete “hipersonalizar” a experiência do cliente, levando em conta fatores como a frequência com que utiliza o aplicativo, que produtos mais utiliza e a forma como utiliza. O banco vai usar análise de dados e inteligência artificial para avaliar cada pessoa.

No novo aplicativo, o banco promete agilizar ainda mais na aprovação de um cartão ou outro produto, de forma online e em tempo real.

Mendonça libera federação em eleições se partido deixar de prestar contas

A menos de um mês do início das campanhas políticas para o pleito municipal, o ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal, liberou federações partidárias a participarem de eleições ainda que tenham, em sua composição, um partido suspenso por não ter prestado suas contas anuais.

O ministro suspendeu uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, datada de dezembro de 2021. O texto estabelece que, se um órgão partidário de legenda que integra uma federação for suspenso, todo o grupo fica impedido de participar das eleições naquele local. Mendonça apontou ‘aparente inconstitucionalidade’ da norma.

Em despacho assinado nesta quarta, 3, o ministro argumentou que sua decisão não gera reflexos no calendário eleitoral deste ano. Segundo Mendonça, as federações devem escolher seus candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador - até o prazo final estabelecido para realização das convenções partidárias -, dentre aqueles já filiados aos partidos habilitados a participar do pleito.

Mendonça ainda determinou que sua decisão seja incluída em pauta para que o plenário virtual da Corte máxima analise o teor do despacho, podendo referendá-lo ou revogá-lo.

A decisão liminar - medida excepcional, dada em casos urgentes -, foi assinada a pedido de sete partidos: PV, PSDB, Cidadania, PCdoB, PT, PSOL e Rede.

REFORMA TRIBUTÁRIA

Deputados incluem jogos de azar e carros elétricos no Imposto Seletivo e tiram caminhões

Brasília (AE) - O deputado federal Moses Rodrigues (União-CE) afirmou que todos os jogos de azar, físicos ou virtuais, serão alvo do Imposto Seletivo, segundo o primeiro relatório do projeto de regulamentação da reforma tributária, nesta quinta-feira, 4.

“Jogos de azar, todos eles pagarão Imposto Seletivo”, afirmou. A declaração ocorreu durante apresentação do projeto da reforma pelo grupo de trabalho sobre a lei geral do IBS e da CBS.

Segundo ele, loterias também constam na lista. “Físicos e virtuais, digitais. Tudo o que for jogo terá Imposto Seletivo. É nocivo à saúde. Claro que isso vai ser discutido com o Parlamento, mas o entendimento do grupo de trabalho é que os jogos de azar devem pagar Imposto Seletivo sim.”

De acordo com o deputado Hildo Rocha (MDB-MA), os jogos de azar “são prejudiciais à saúde, então, eles teriam que entrar na lista de produtos a serem tributados pelo

Imposto Seletivo”. A incidência do Imposto Seletivo é uma tributação especial apelidada de “imposto do pecado”.

Rocha afirmou ainda que os carros elétricos também foram incluídos no Imposto Seletivo porque “também polui, do berço ao túmulo, principalmente no túmulo”. O parlamentar também ressaltou que os carros de golfe constam nessa tributação, porque são poluentes como os demais veículos.

Já os caminhões ficaram fora do Imposto Seletivo. “Atividade produtiva, gente. O Brasil é um país rodoviário”, argumentou o deputado Reginaldo Lopes (PT-MG).

Segundo os parlamentares, a próxima semana na Câmara será voltada “única e exclusivamente” para a tramitação do primeiro projeto a regulamentação. Há uma expectativa de votação de um requerimento de urgência na próxima terça-feira, 9. Os membros do GT afirmam que a ideia ainda é aprovar a matéria antes do fim do semestre legislativo.

Carnes têm redução de 60% de imposto e fica fora da cesta básica

Brasília (AE) - Em relatório da regulamentação da reforma tributária apresentado nesta quinta-feira, 4, deputados mantiveram a carne fora da lista de itens da cesta básica nacional que receberão isenção total de tributação. No parecer, as carnes ficam somente com a redução de 60% do imposto.

Na sessão de divulgação, o deputado Cláudio Cajado (PP-BA) argumentou que a inclusão das carnes teria forte impacto na alíquota geral e lembrou que o próprio governo não havia incluído a proteína animal na cesta básica. A declaração ocorreu a apresentação do primeiro projeto da reforma pelo grupo de trabalho sobre a lei geral do IBS e da CBS.

“Diversos outros itens, e no caso específico da carne e da cesta básica, poderiam impactar esse patamar de 26,5%, que é o referencial da alíquota que nós temos como carga total”, disse. “Em cima

disso, o item proteína, carne, ficou em 0,57% a ser acrescido em cima dos 26,5%.” Cajado acrescentou: “Nunca houve na cesta básica o item proteína”.

O deputado Augusto Coutinho (Republicanos-PE), na mesma linha, disse que “o impacto de carne na cesta básica com imposto zero seria substancial”.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), já havia demonstrado contrariedade à inclusão das carnes na cesta básica, mas, a decisão desagradou a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA).

Segundo os parlamentares, a próxima semana na Câmara será voltada “única e exclusivamente” para a tramitação do primeiro projeto a regulamentação. Há uma expectativa de votação de um requerimento de urgência na próxima terça-feira. Os membros do GT afirmam que a ideia ainda é aprovar a matéria antes do fim do semestre legislativo.

Plano Safra 2024/25: armazenagem precisava de valores mais robustos, diz Abag

São Paulo (AE) - O diretor da Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), Francisco Matturro, avaliou que o Plano Safra 2024/25 apresenta cortes significativos em programas cruciais para o setor agrícola. Entre as principais preocupações, Matturro mencionou a escassez de recursos para armazenagem. “Houve redução em programas importantes, como na linha de financiamento para armazenagem, setor em que o Brasil enfrenta um déficit nominal de 124 milhões de toneladas. Isso é um grande problema para o País”, afirmou Matturro.

O diretor da Abag considerou que os juros anunciados estão em linha com a taxa Selic atual, e reconheceu que o governo federal alocou um volume

significativo de subvenção dos juros do crédito rural. O Tesouro vai participar com R\$ 16,3 bilhões em subvenção no Plano Safra 2024/25, valor 19,8% superior ao destinado na temporada passada, de R\$ 13,6 bilhões. Matturro criticou o que entende como falta de alinhamento do Plano Safra com o crescimento constante da agricultura brasileira. O diretor da Abag disse que esperava um Plano Safra mais robusto, em resposta aos desafios enfrentados pelo setor agrícola no País. “A agricultura brasileira cresce todo ano, ou quase todo ano. Este ano tivemos alguma perda mais localizada devido à seca. De qualquer forma, é um Plano Safra possível. Não é o melhor, não é o que a gente esperava”, concluiu.

Resultado final do CNU será divulgado em 21 de novembro

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) divulgou, nesta quinta-feira (4), o novo cronograma completo do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU). Os resultados finais obtidos pelos candidatos nas provas serão conhecidos em 21 de novembro e a previsão de posse nos cargos públicos é janeiro de 2025.

O cartão de confirmação de inscrição, com os detalhes sobre os locais de provas, será divulgado em 7 de agosto. O candidato deverá acessar novamente o documento na Área do Candidato para checar se o local da prova foi mantido ou alterado.

No fim de maio, o governo federal já havia anunciado que as provas do chamado Enem dos Concursos serão aplicadas em 18 de agosto.

A ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, afirmou ontem (4), em entrevista coletiva, que um novo edital do concurso seria publicado com a previsão de novas regras em caso de eventos excepcionais e imprevisíveis de grandes proporções como o que atingiu o Rio Grande do Sul no fim de abril e mês de maio, para que não haja a necessidade de novo adiamento do Concurso Nacional.

“Caso ocorra algo da mesma magnitude, temos uma solução para que não seja preciso adiar a prova, como ocorreu em maio. São algumas alterações no edital, importantes para fazer frente à mudança de

calendário. Hoje saiu um decreto do presidente [Luiz Inácio Lula da Silva], já prevendo alteração no edital que será publicado ainda hoje”.

Segurança

A ministra também garantiu segurança para mais de 18,7 mil malotes de provas que foram recolhidos em todo o Brasil e concentrados em um único local.

Segundo Esther Dweck, os lacres dos malotes de provas foram checados um a um por membros da rede de segurança e confirmou que as provas não tiveram nenhum tipo de violação.

“A checagem de todos os lacres foi feita, e não houve nenhuma violação nos malotes de prova. As provas estão seguras, guardadas e foram armazenadas em local que tem vigilância 24 horas, nos sete dias da semana, em processo de extrema segurança.”

A operação de segurança das provas coordenada pelo ministério envolve vários órgãos federais e estaduais, como a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Agência Brasileira de Inteligência, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, a Força Nacional de Segurança Pública, a secretaria de segurança pública estaduais, responsáveis pelos efetivos das polícias militares e civil, do corpo de bombeiros militar e membros da Defesa Civil.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTE nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIAÇÃO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| PESQUISA DE PREÇO

Combustíveis aumentaram e o vilão foi o diesel com 4,9% de reajuste, aponta Procon

Após pouco mais de seis meses mantendo-se equilibrado, os preços dos combustíveis apresentou um aumento médio de 2,6% nos últimos 30 dias, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama apresentado nesta quinta-feira (4). Os recordes foram verificados no diesel, que teve reajuste de 4,9%, no etanol (2,6%) e na gasolina (2,5%).

A pesquisa de preços de combustíveis do mês de julho indicou também que a gasolina mais barata de Umuarama foi encontrada a R\$ 5,57 e a mais cara a R\$ 6,09 (diferença de 9,33%); a gasolina aditivada mais barata custa R\$ 5,68 e a mais cara R\$ 6,29 (diferença de



10,7%); o etanol mais barato foi encontrado a R\$ 3,67 e o mais caro a R\$ 4,09 (uma diferença de 11,4%), o diesel foi encontrado a R\$ 5,67

e a R\$ 5,99 (diferença de 5,6%) e o diesel S10 custa R\$ 5,72 em um posto e até R\$ 6,49 em outro (diferença de 13,4%).

Eduardo Henrique Ceranto, secretário do Procon Umuarama, comenta que continua sendo mais vantajoso abastecer os veículos

GÁS MANTÉM PREÇO

O preço do GLP (gás liquefeito de petróleo, popularmente chamado de gás de cozinha) praticamente não sofreu alteração entre junho e julho, conforme pesquisa realizada mensalmente pelo Procon Umuarama. “O preço médio no mês passado era R\$ 89,78 e agora é de R\$ 89,91 (diferença de 0,1%), para retirada do produto no local, e R\$ 102,36 em 11 de junho e R\$ 102 em 3 de julho (diferença de -0,35%) considerando a taxa de entrega.

O botijão de 13 quilos mais barato foi encontrado a R\$ 78 e o mais caro a R\$ 95 (diferença de 21,8% para retirada no local) e R\$ 98 e R\$ 105 (diferença de 17,3% com taxa de entrega). Vale destacar que os preços pesquisados, tanto dos combustíveis quanto do gás de cozinha, são informados pelos fornecedores e estão sujeitos a alterações que podem ser diárias. E se alguém tiver alguma dúvida, basta entrar em contato com o Procon pelo telefone (44) 3621-5600.

com etanol. “Considerando que a autonomia do veículo abastecido com álcool é 30% menor do que os abastecidos

com gasolina, é preciso também que o preço do litro seja 30% menor, o que é registrado em nossa cidade”, explica.

Processos de licitação da prefeitura apresentam 26 oportunidades de negócios para o mês de julho

Com mais de 20 secretarias, autarquias e outros órgãos da administração direta e indireta, a Prefeitura de Umuarama realiza todos os meses dezenas de processos de compras e contratações de serviços. Para este mês são 26 oportunidades de negócios – 22 pregões, três concorrências e uma dispensa, tudo na modalidade eletrônica. A agenda completa pode ser acessada no site da administração municipal.

De acordo com o relatório, nesta sexta-feira (5) acontece o relançamento do pregão eletrônico 058/2024, que busca a contratação de empresa especializada para atualizar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município, além de um processo de concorrência eletrônica para contratar empresa de engenharia ou arquitetura para a execução de estrutura para a instalação de reservatório metálico na estrada Jurupoca. Ambos eventos têm início exatamente à 9h.

Outro destaque é o também relançamento do pregão eletrônico 025/2024, às 9h da terça-feira (9), que visa contratar prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização de todas as unidades educacionais (escolas e CMEIs) do município. Na quinta-feira (11) acontece a concorrência eletrônica para escolher uma empresa de engenharia ou

arquitetura que faça a reforma e ampliação da Escola Municipal Tempo Integral (no bairro Alphaville).

No dia 17 (uma quarta-feira), o pregão eletrônico será para contratar uma empresa para fornecer e instalar um elevador plataforma de acessibilidade no Parque Tecnológico de Umuarama. No dia seguinte (18, quinta-feira), o processo é um pregão eletrônico para o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de monitores, computadores e notebooks para suprir necessidades de todos os órgãos da administração municipal.

Carlos Simões Garrido Junior, diretor de Licitações e Contratos, chama a atenção para o incentivo que a Prefeitura de Umuarama oferece a MEIs (Microempreendedores Individuais), microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que possuem tratamento diferenciado nas compras governamentais brasileiras. “Desde a aprovação da Lei Complementar nº 123/2006, uma grande mudança no mundo das licitações começou a acontecer, como por exemplo o direito dados aos MEIs os mesmos benefícios previstos para ME/EPP”, detalha, acrescentando que eles [os MEIs] só podem participar de licitações até o valor de R\$ 81 mil.

Servidores da Secretaria de Saúde passam por capacitação sobre inteligência emocional

Em busca de um ambiente de trabalho mais positivo e gratificante para seus servidores, a Prefeitura de Umuarama, em parceria com a Unipar (Universidade Paranaense), oferece a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde a capacitação ‘Método Novos Passos (MNP)’, idealizada pelo mestre e empresário Alci Filho, que ensina como reconhecer as maiores qualidades pessoais e como dar os passos necessários para realizar mudanças necessárias.

Segundo o secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza, comenta que o treinamento de inteligência pessoal vai além da esfera profissional, impactando significativamente a qualidade de vida de todos os participantes. “A inteligência emocional é o que diferencia uma pessoa da outra e, por isso, o objetivo do curso é potencializar os alunos para que identifiquem quais áreas podem e devem passar por mudanças”, relata.

Ele prossegue afirmando que não existe como separar o profissional do pessoal. “Somos um só! É impossível ser um bom profissional se não esta-

mos bem conosco mesmos. Os servidores da saúde, principalmente durante a pandemia, enfrentaram momentos desafiadores. Como gestor, é meu dever zelar pelo bem-estar deles e foi com esse intuito que trouxemos o MNP para nosso município”, registra.

O MNP trabalha quatro pilares principais: mentalidade, direção, financeiro e relacionamentos, incluindo as emoções. “O objetivo é desenvolver a inteligência emocional dos servidores, preparando-os para lidar com os desafios do dia a dia de forma mais eficaz e assertiva, por meio de uma metodologia dinâmica e inovadora e que faz sucesso Brasil a fora pelo professor Alci”, afirma.

ATENDIMENTO HUMANIZADO

Souza informa que a capacitação foi dividida em turmas para não prejudicar o atendimento à população. “O método já está impactando positivamente a vida de muitos servidores em Umuarama e nossa meta é ter profissionais mais bem-preparados emocionalmente, para que ofereçam um atendimento ainda melhor à nossa comunidade”, comunica.

O MNP representa mais do que um simples treina-



mento, como demonstra o secretário. “É um investimento no futuro da Prefeitura de Umuarama, na qualidade de vida dos servidores e, consequentemente, na qualidade do atendimento oferecido à população. Com o desenvolvimento da inteligência

pessoal e emocional, os servidores tornam-se mais resilientes, engajados e preparados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, contribuindo para um ambiente de trabalho mais positivo, produtivo e humanizado”, indica.

Estão abertas inscrições da 1ª Olimpíada Nacional de Inovação, Ciência e Tecnologia

Estão abertas as inscrições para a 1ª Olimpíada Nacional de Inovação, Ciência e Tecnologia (Obitic), competição de conhecimentos específicos na área para jovens e adultos de todo o Brasil. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas de forma online pelo site www.obict.com.br ou pelo aplicativo Olímpico, disponível para os sistemas iOS e Android.

A competição é idealizada pela EduSpace, startup gaúcha especializada em desenvolver soluções digitais para governança e gestão de redes de ensino, em parceria com o Instituto

Tecnológico de Aeronáutica (ITA). O objetivo é que a iniciativa ajude a despertar o interesse de jovens pelo universo da ciência e tecnologia e incentivar a busca por conhecimento na área, além de identificar novos talentos.

O Governo do Estado apoia a Obitic por meio da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI). O secretário Alex Canziani afirma que esta é uma oportunidade para os jovens paranaenses ganharem reconhecimento nacional por seus projetos. “O Paraná é um celeiro quando falamos de jovens que trabalham

com projetos de inovação e tecnologia. Prova disso é que recentemente tivemos uma equipe de garagem sendo vice-campeã mundial no campeonato de robótica da Lego, nos Estados Unidos”, afirma Canziani, citando a robótica Osiris, recebida pelo governador em exercício Darcy Piana nesta semana.

A Obitic será realizada em quatro etapas, sendo duas online e duas presenciais. A primeira fase conta com recursos multimídias e acontecerá até o dia 7 de julho. De 12 a 18 de agosto, os candidatos classificados farão a segunda fase, que também será digital. A

terceira fase está marcada para 21 de setembro e será presencial nos locais de aplicação a serem divulgados. A etapa final terá data e local divulgados posteriormente pela organização do evento.

O professor e cocriador de diversas Olimpíadas do Conhecimento, Daniel Lavouras, explica que a ideia da competição é engajar e envolver os jovens, independentemente do nível de conhecimento. Para isso, a prova de primeira fase foi desenvolvida para ser acessível a todos os alunos, incorporando elementos visuais e permitindo a consulta em sites de pesquisa.

“A nossa principal meta é atingir aqueles alunos com baixa autoestima, que sentem que não podem ir mais longe. E para a Olimpíada ter esse poder de transformação no ambiente da escola e ser inspiradora, ela precisa ser legal e acessível”, completa.

As inscrições são abertas para estudantes de escolas públicas e particulares de todo o Brasil e podem ser realizadas tanto pelos professores responsáveis das instituições de ensino, quanto de forma avulsa pelos alunos interessados.

A competição é dividida em três categorias: Júnior, para alunos do

6º ao 9º do Ensino Fundamental; Sênior, para alunos do Ensino Médio e Técnico; e a categoria livre, aberta para adultos e familiares acompanharem e incentivarem os jovens.

Ao término da competição, todos os alunos participantes receberão um certificado de participação. Além disso, os vencedores serão premiados com medalhas e outros prêmios, que serão anunciados posteriormente.

Todas as informações podem ser acompanhadas pelo site www.obict.com.br e também pelo Instagram www.instagram.com/ob_ict/.



Prefeito Paulinho Alves sendo premiado pela gestão eficiente de Mariluz.



REATIVAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ



RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ



READEQUAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS MAIS DE 58 KM RECUPERADAS



REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Volume de obras e transparência põem a gestão de Mariluz em destaque no Paraná

Mariluz - A administração municipal de Mariluz chega ao final de três anos e meio com uma enorme lista de serviços prestados à comunidade. Na semana anterior, a cidade foi co-

roada com o Prêmio Band Cidades Excelentes, Governança, Eficiência Fiscal e Transparência, ficando em primeiro lugar entre as cidades com até 30 mil habitantes. E o município

também é reconhecido como Selo Diamante em termos de confiabilidade.

A reportagem do Ilustrado entrevistou o prefeito Paulinho Alves que destacou a importância

das conquistas e atribuiu o reconhecimento ao trabalho realizado por toda a equipe da administração municipal, incluindo secretários, outros servidores e a Câmara Municipal. Ele

também agradeceu aos governos Estadual e federal pelo apoio, além dos parlamentares que representam o município em Curitiba e Brasília.

Nesta entrevista, o pre-

feito também aproveitou para fazer um balanço de parte dos investimentos que o município conquistou na atual gestão. Confira algumas delas nestas duas páginas (A4 e A5)



REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE



VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE



VEICULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE



IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED EM VIAS URBANAS



AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBAS



READEQUAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS MAIS DE 58 KM RECUPERADAS



CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS



CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMAE



PASSAGENS COM ATERRO TUBULAR DUPLO- RECURSOS PRÓPRIOS



CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA- RECURSOS PRÓPRIOS



READEQUAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS MAIS DE 58 KM RECUPERADAS



REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE E IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO



AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NO CMEI ARNALDO BUSATO



CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

Confira algumas das conquistas da atual gestão para Mariluz

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 TRATORES AGRÍCOLAS; E 01 VEÍCULO BAIXO. AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO AGRÍCOLA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: R\$ 739.146,00 SÃO R\$ 7.600.000,00 INVESTIDOS NA RENOVACÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS!

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: R\$ 274.800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 VEÍCULOS BAIXOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 1.847.649,00

AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 01 VEÍCULO BAIXO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 04 ÔNIBUS ESCOLARES; 01 VEÍCULO BAIXO E 04 VANS ESCOLARES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 AMBULÂNCIAS; 06 VEÍCULOS BAIXOS; 04 MOTOCICLETAS. SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 990.500,00 EM INVESTIMENTOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 86.500,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO: R\$ 2.661.370,00

01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; 01 PÁ CARREGADEIRA; 01 CAMINHÃO PIPA; 01 MOTONIVELADORA; 01 VEÍCULO BAIXO; 01 VEÍCULO UTILITÁRIO; 02 TRATORES CORTADORES DE GRAMA. 01 RETROESCAVADEIRA; 01 CAMINHÃO BASCULANTE; 01 TRATOR PEQUENO PORTE; 01 SUBSOLADOR.

OBRAS EXECUTADAS E EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO

SÃO MAIS DE R\$ 20.000.000,00 INVESTIDOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS! AMPLIAÇÃO SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBAS: R\$ 1.406.960,58 IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED EM VIAS URBANAS: R\$ 885.693,66 REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA LIBERDADE E COMPLEXO ESPORTIVO: R\$ 735.804,09. CONSTRUÇÃO DE 4 BARRACÕES: R\$ 1.105.892,94. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS: R\$ 604.770,64. EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA: R\$ 278.476,91. REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 514.216,5 REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA: R\$ 1.372.672,96. CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA: R\$ 2.794.222,45 - Recurso Próprio. AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NO CMEI ARNALDO BUSATO: R\$ 372.841,93. PASSAGEM DE ATERROS TUBULARES: R\$ 41.648,00 - Recurso próprio. RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ: R\$ 4.695.370,26. CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE: R\$ 2.968.236,51. CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMAE: R\$ 689.752,76.

AQUISIÇÕES RECENTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Ônibus Escolares no valor de R\$ 469.499,00. Adquirimos 01 veículo Strada zero km no valor de R\$ 116.000,00. 02 veículos Mobi zero km no valor total de R\$ 142.000,00. 01 Caminhão Basculante no valor de R\$ 713.992,00. 01 Retroescavadeira no valor de R\$ 355.000,00. 02 Tratores, no valor total de R\$ 400.000,00. 01 Subsolador no valor de R\$ 3.450,00. 01 Trator Agrícola no valor de R\$ 88.998,00. READEQUAÇÃO, MELHORIAS E CASCALHAMENTO SOMAM MAIS DE 58 KM DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO. TUDO COM RECURSOS PRÓPRIOS. REATIVAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ.



READEQUAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS MAIS DE 58 KM RECUPERADAS



REATIVAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ



REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS



VEÍCULOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE



RENOVAÇÃO DA FROTA



EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

| OPERAÇÃO ABUTRE

Gaeco mira empresário acusado de agiotagem e extorsão na região

Um empresário, que não teve o nome divulgado, foi preso na manhã desta quarta-feira (4) acusado de agiotagem e extorsão em Cianorte, a 80 km de Umuarama. A Operação Abutre ainda cumpriu cinco mandados de busca e apreensão em imóveis do suspeito, além do sequestro de dois veículos e bloqueio de contas bancárias.

As investigações foram conduzidas pela 5ª Promotoria de Justiça de Cianorte e as buscas executadas com apoio do Núcleo de Maringá do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

Segundo o promotor de Justiça José Paulo Montesino Gomes da Silva, o suspeito emprestava dinheiro a juros elevadíssimos, caracterizando o crime de usura e ameaçava aos devedores em caso de atraso, o que configura o crime de extorsão. O homem ainda é acusado de associação criminosa e possível lavagem de dinheiro.

Segundo o Ministério

Público, o alvo da apuração se apresentava como empresário e é suspeito de comandar um esquema de empréstimos ilegais com juros elevados. Como forma de maquiagem dos valores decorrentes dos crimes, ele realizava a abertura e fechamento de diversas empresas, tanto em seu nome quanto no de sua esposa. As investigações verificaram ainda que algumas vítimas eram ameaçadas quando não honravam o pagamento das parcelas.

Além da prisão do investigado, foram apreendidos na casa dele e em endereços comerciais a ele vinculados uma grande quantidade de cheques, notas promissórias e anotações de controle da agiotagem. “Durante o cumprimento dos mandados foram encontrados quantidades vultuosas de notas promissórias, cheques e planilhas físicas e online da cobrança de juros”, afirmou o promotor público.

As ordens judiciais foram expedidas pelo juízo da Vara Criminal de Cianorte.



Jovem de Umuarama está desaparecido no Mato Grosso



Familiares de Lucas Rangel Ishizo Sunahara, de 30 anos, estão em desespero e fazem um apelo urgente para localizar o umuaramense, desaparecido desde o dia 22 de junho em Querência, no Mato Grosso. Lucas estava na cidade trabalhando com a venda de sofás quando desapareceu sob circunstâncias misteriosas.

De acordo com os familiares, Lucas teria ido até um estabelecimento local para comprar dois lanches, um para ele e outro para o motorista do caminhão de sofás que ele conduzia. Na ocasião, ele solicitou a um parente que enviasse um

pix no valor de R\$ 60 para pagar a conta. Entretanto, enquanto voltava para o caminhão, Lucas desapareceu sem deixar rastros.

A angústia tomou conta de familiares e amigos, que buscam por qualquer pista que possa levar ao paradeiro do jovem. “Quem souber de qualquer informação, por favor, acione a polícia, estamos desesperados”, implora Taiana Vermouth, prima de Lucas.

Qualquer informação que possa ajudar na localização de Lucas deve ser comunicada através dos números 190 (Polícia Militar) ou 197 (Polícia Civil).

PCPR de Iporã cumpre mandado de prisão contra homem condenado por tráfico de drogas

Na manhã desta quinta-feira (4), a 15ª Delegacia de Polícia Civil de Iporã cumpriu um mandado de prisão condenatória, expedido pela comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

A operação ocorreu na cidade de Cafézal do Sul, onde o autor, de 31 anos, foi preso. Ele havia sido condenado em segunda instância pelo crime de tráfico ilícito de entorpecentes.

Conforme a Polícia Civil, o homem foi encaminhado para a Delegacia de Polícia de Iporã e, em seguida, transferido para a unidade do Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN) em Iporã, onde permanecerá à disposição da justiça.

A ação contou com a participação da Secretaria de Segurança Pública (SESP) e da Polícia Civil do Paraná (PCPR), vinculada à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama.

INAS ESCOLAS

PM realiza palestra sobre o uso adequado de patinetes elétricos e bicicletas motorizadas

Policiais do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Esperança Nova e São Jorge do Patrocínio promoveram mais uma ação de conscientização no uso de patinetes elétricos. Os policiais militares ministraram uma palestra na última quarta-feira (3) para os alunos do 7º ano do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela.

A iniciativa contou com a participação do Cb. Cesar, Cb. Marochio, Sd. Zaniboni e Sd. Guerra, abordando temas como

segurança viária e o uso adequado de patinetes e bicicletas motorizadas.

Durante a palestra, os alunos foram instruídos sobre a importância do respeito às regras de trânsito, a prevenção de acidentes e a correta utilização dos meios de transporte alternativos.

De acordo com a PM, a ação educativa teve como objetivo promover a conscientização e a segurança dos jovens, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e atentos no trânsito.



‘Golpe da Saraiva’: internautas denunciam postagem enganosa com o nome da livraria; entenda

Um novo golpe vem circulando nas redes sociais por meio de anúncios no Instagram e perfis fakes do X, antigo Twitter - desta vez, atingindo os entusiastas dos livros. No chamado “Golpe da Saraiva”, os golpistas prometem, além do retorno da rede de livrarias - que decretou falência em outubro do ano passado e se mantém apenas no e-commerce - a entrega, mediante pagamento de frete, de livros gratuitos à vítima. Algumas denúncias já foram registradas no site Reclame Aqui desde a última sexta, 28.

Como Funciona?

Os golpistas simulam uma pesquisa de satisfação sobre a Livraria Saraiva. Ao final, pela participação na “pesquisa”, é oferecido à vítima um box de livros - o usuário desembolsaria apenas o valor do frete, ou teria desconto de 90% na

compra. É aí que a vítima fica com o prejuízo, pois paga por uma entrega que não existe.

O site da pesquisa, intitulado “Saraiva: o retorno”, não está no domínio da Saraiva - o link sequer cita o nome da livraria. Apesar de conter erros ortográficos, o site usa a logomarca da Saraiva e perguntas sobre a experiência de compra de livros, o que pode enganar os usuários.

As perguntas vão de “Como você avalia a experiência de compra?” a “Qual a opinião sobre a identidade visual da livraria?”. Algumas foram elaboradas de maneira confusa, como: “Para você, qual é a importância de acessibilizar (sic) os livros na Saraiva (seja com redução de preço, com mais promoções, etc) para um maior público?”.

Ao fim da pesquisa, a

vítima é direcionada para um site com o domínio “resgataseulivro.online”, que simula o layout da antiga loja online da Saraiva.

Entre os “prêmios” prometidos a quem respondeu à pesquisa, estão boxes de livros das sagas As Crônicas de Nárnia, Harry Potter e Game Of Thrones, que supostamente seriam resgatados gratuitamente ou com desconto de 90%.

O box da saga Harry Potter, por exemplo, é vendido na internet por valores que vão de R\$ 242 a R\$ 558.

Postagens com falsos prints de páginas como a Choquei anunciando a ação também foram denunciadas nas redes sociais. O perfil “Julia Moreira Dicas” chega a afirmar que a vítima estaria “ajudando a Saraiva a se reerguer”.

A reportagem entrou em contato com a Saraiva,

mas não teve resposta. O espaço segue aberto.

O GOLPE

No site Reclame Aqui, um usuário com o nome Edvaldo alegou ter escolhido um box da saga Harry Potter com a promessa de que pagaria apenas o frete, no valor de R\$ 44 reais.

“Me deparei com uma pesquisa em nome da livraria Saraiva na qual quem respondesse teria direito a um box de livros gratuito, tendo que pagar apenas pelo frete”, diz a denúncia. “Respondi as perguntas e escolhi um box de livros do Harry Potter. Efetuei o pagamento do frete via Pix no valor de R\$ 44,01.

Após efetuar o pagamento, não recebi nada no meu e-mail, nem o número do pedido, nem a confirmação da compra e nem o código de rastreio”, explicou.

Ainda de acordo com a vítima, o Pix para pagamento após a pesquisa direcionava para o CNPJ de uma empresa chamada Arkama Intermediações e Negócios Digitais. A empresa respondeu, no site, à denúncia afirmando que não é responsável pela entrega. “A empresa responsável pela transação é encarregada do rastreamento, entrega e cancelamentos. Nossa parte é garantir que o pagamento ocorra de forma segura e sem problemas”, alegou.

Em outra denúncia, direcionada à mesma empresa, uma vítima chamada Ana relata que comprou três boxes nos valores de R\$160, R\$44,01 e R\$136,16.

Até a manhã desta quinta, 4, foram centenas de denúncias com o assunto “Golpe Saraiva”, direcionadas também para outras empresas.

Aproxime a câmera do seu celular



|SEGURANÇA

Governo do Estado entrega 70 novas viaturas para delegacias da Polícia Civil do Paraná

O Governo do Estado, por meio da Polícia Civil do Paraná (PCPR), entregou 70 novas viaturas para delegacias de todo o Estado. A renovação da frota faz parte do plano de modernização das polícias no Paraná. Dentre os veículos, estão 15 viaturas caracterizadas e 55 descharacterizadas. A entrega foi nesta quarta-feira (3), em Curitiba.

Os novos veículos visam atender as necessidades das unidades e auxiliar no serviço de polícia judiciária. “Essas novas aquisições são muito importantes para auxiliar a atuação dos policiais nas ruas. Com este suporte nossos servidores estarão bem equipados para atender

as demandas da população”, destacou o secretário estadual da Segurança Pública, Hudson Leônico Teixeira.

Entre as delegacias que recebem as viaturas estão as unidades especializadas, como Delegacias da Mulher e Núcleos de Proteção à Criança e ao Adolescente do Estado.

O chefe da Divisão de Infraestrutura da PCPR, delegado Getúlio de Moraes Vargas, afirma que a aquisição é expressiva e se reflete no trabalho de polícia judiciária. “São mais de R\$ 10 milhões em recursos que buscam trazer melhores condições de trabalho aos policiais que, diariamente, estão entregando resultados de grandes operações poli-

ciais, investigações de alta complexidade, combate ao crime organizado e redução da criminalidade”, afirmou.

Os veículos caracterizados são caminhonetes modelo Chevrolet S10, com tração 4x4. As novas viaturas facilitam a chegada das equipes policiais em locais de difícil acesso, trazendo mais segurança à população vítimas de crimes.

O delegado chefe da Divisão de Polícia Metropolitana, Fábio Amaro, diz que os novos veículos auxiliarão especialmente nos trabalhos contra homicídios. “Os policiais estão ainda mais preparados para o combate à criminalidade”, disse.

Para a titular da De-



legacia da Mulher em Campo Mourão, Luiza Perez, a iniciativa marca o reconhecimento ins-

titucional do trabalho realizado pelas delegacias. “Recebemos este veículo com muita satisfação, pois

contribui para ações de combate ao crime, além de dar suporte às futuras operações”, disse.

Defesa Civil atuou cinco dias na festa de aniversário de Umuarama



A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Umuarama (Compdec) participou ativamente da festa em comemoração aos 69 anos do município, realizada entre os dias 26 e 30 de junho, em trabalhos tanto preventivos quanto de socorros emergenciais. O órgão é responsável pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão de ações de proteção e defesa dos cidadãos.

O coordenador Joelson Simão Barbosa comemora que nenhuma ocorrência de gravidade

tenha sido registrada durante os cinco dias de trabalho. “Prestamos socorro a uma pessoa por dia: três casos clínicos, um caso de orientação e mais um de auxílio a trauma preventivo. Nosso trabalho é feito em parceria com o Corpo de Bombeiros e com a Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), entre outras forças de segurança que atuam no município”, detalha.

Ele acrescenta que a Defesa Civil, que existe em Umuarama desde 1997, atua de várias formas. “Nós estamos

sempre atentos para oferecer apoio e socorro à população, sempre buscando trabalhar de forma preventiva, minimizando riscos para não termos grandes prejuízos, não só materiais, mas principalmente à vida do cidadão”, registrou, destacando ainda o apoio recebido da equipe de profissionais que compõem a Reer (Rede Estadual de Emergência de Radioamadores), da Liga de Urgência e Emergência do curso de Medicina da Unipar e de todos os voluntários que compõem a Defesa Civil de Umuarama.

Balanço indica que Guarda Municipal de Umuarama realizou mais de 1.200 atendimentos no primeiro semestre do ano

A Guarda Municipal de Umuarama (GMU) encerra o primeiro semestre de 2024 com o registro de 1.228 atendimentos de chamados ao telefone 153 – uma média de 200 ocorrências por mês. Seu efetivo atua na manutenção da paz e da segurança na cidade e apenas durante o mês de junho a força de segurança atendeu a 216 situações.

Neste semestre, disparado em primeiro lugar no número de chamadas ficam as denúncias de pessoas que se sentiram ameaçadas ou foram importunadas por indivíduos em situação de rua, usuários de drogas, mendicantes e/ou embriagados (em junho foram 26). “Depois disso variam as ocorrências como o controle do tráfego e interdições de vias, as abordagens para averiguação de suspeitos, os encaminhamentos para o Hospital Santa Cruz e as denúncias sobre veículos estacionados de forma irregular, entre outras”, relata o diretor da GMU, Valdiney Roberto Rissato.

Também são frequentes as denúncias de pessoas em atitude suspeita próximas a residências ou estabelecimentos comerciais e casos de perturbação de sossego, os atendimentos para averiguação de situações em escolas e CMEIs, as denúncias de trânsito sobre direção perigosa e os



atendimentos envolvendo animais em geral. “A GMU é uma divisão estratégica da Sestram (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana) e seus agentes dedicam-se a garantir não só a segurança do patrimônio público, como também oferecem apoio aos cidadãos, além de trabalhar em conjunto com as forças de segurança do município como as polícias Civil, Militar, Ambiental, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e ao Samu”, detalha.

PATRULHA ESCOLAR
A Guarda Municipal também disponibiliza uma viatura para atendimento a estabelecimentos da rede pública de ensino (escolas e CMEIs), conhecida como Patrulha Escolar. No relatório referente aos

atendimentos do mês de junho de 2024, constam três atividades repressivas (uma advertência sobre bullying, um caso de agressão entre alunos e um registro de má-conduta).

Já entre as atividades preventivas, foram 105 ocorrências: 51 visitas, 30 acompanhamentos de entradas e saídas das escolas, 10 intervalos, seis acompanhamentos externos, cinco orientações a alunos, três acompanhamentos de atividades e mais cinco sessões do Projeto Bate-Papo. “Por meio deste estreitamento de relacionamento entre a Guarda Municipal e a comunidade escolar, vamos conseguir formar cidadãos mais conscientes e, consequentemente, uma cidade melhor”, analisa Rissato.

PCPR comemora oito anos do Grupamento de Operações Aéreas com 3.172 missões

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) comemora oito anos de criação do seu Grupamento de Operações Aéreas (GOA) na quinta-feira (4). O grupamento realiza voos de policiamento de repressão qualificada.

Durante os últimos oito anos, o grupamento possibilitou que a PCPR expandisse a sua atuação através do reforço aéreo, participando de operações exclusivas e programadas para cumprimento de mandados por todo o Paraná. Desde a criação do grupo, em 4 de julho de 2016, os

policiais civis já realizaram 3.172 missões e contabilizaram 4.768 horas voadas. Nesse ano, a equipe aérea da PCPR auxiliou as forças de segurança gaúchas durante as enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul.

Dentre os serviços prestados estão apoios às operações da própria instituição e da Polícia Federal, além do transporte de órgãos em conjunto com a Divisão de Transporte Aéreo da Casa Militar.

O delegado Renato Coelho de Jesus, chefe do GOA

, conta que o grupamento de operações aéreas tem realizado inúmeros apoios as unidades de execução da polícia judiciária. “Conseguimos através das aeronaves prestar apoio no cumprimento de mandados de busca e apreensão, mandados de prisão, perseguições policiais diversas atividades fins”, afirma.

“É um recurso extremamente ágil que possibilita imediato cumprimento de medidas por parte das autoridades policiais, o grupamento de operações aéreas da PCPR vem se expandido

a cada dia, proporcionando maior segurança a toda população paranaense”, complementa.

Em maio deste ano, uma aeronave com quatro policiais foi destinada para auxiliar no efetivo de busca e salvamento, além de contribuir com a distribuição de materiais para as vítimas das chuvas no Rio Grande do Sul.

BASES AÉREAS – Desde a criação do grupamento aéreo da PCPR, a base principal da unidade permanece no Aeroporto do Bacacheri, em Curitiba.

Além da estrutura na capital paranaense, a PCPR conta com uma unidade volante em Guaíra, em parceria com a Polícia Federal, onde atua na Operação Protetor das Fronteiras e Divisas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MSJP).

A estrutura tem o objetivo de intensificar o combate ao contrabando e o tráfico de drogas nas fronteiras com o Paraguai e a Argentina. A atividade na fronteira com a aeronave também dificulta a ação de traficantes, evitando

que acessem áreas fluviáveis, além de auxiliar na localização de depósitos de drogas ou organizações criminosas atuando nas regiões.

GOA – O Grupamento de Operações Aéreas iniciou os trabalhos em 2016 com um helicóptero R44. De lá para cá, foram incorporados à PCPR mais um helicóptero do mesmo modelo e um avião Beechcraft modelo Baron B58 e um helicóptero Bell 407. Um helicóptero Eurocopter AS 350 locado também completa a frota.

| UMUARAMA

Escolinha do Furacão realiza primeiro torneio de futebol com categorias de base

Umuarama será uma das sedes da primeira fase da Copa Furacão Centenário de Futebol, que será disputada neste próximo sábado, 6, no Estádio Lúcio Pipino, com equipes da escolinha local do Clube Athletico Paranaense (CAP) contra times de Cianorte, Quarto Centenário e Icaraíma, nas categorias de base sub-11 e sub-13.

Como a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) da Prefeitura é conveniada à Escolinha do Furacão, os times de Umuarama disputarão os jogos com o uniforme oficial do Athletico. Os classificados nesta fase inicial vão disputar a próxima etapa no Centro de Treinamento do Furacão, em Curitiba.



Primeira fase da Copa Furacão Centenário de Futebol, que será disputada no próximo sábado, 6, no Estádio Lúcio Pipino

Ceju realiza primeiro encontro de capoeira da juventude neste sábado

Umuarama - O Centro da Juventude de Umuarama (Ceju) realiza no próximo sábado, 6, a partir das 14h, a primeira edição do Ginga Ceju - Encontro de Capoeira da Juventude, uma novidade que deve ser tornar tradição entre os praticantes dessa manifestação cultural afro-brasileira que envolve elementos de dança, arte marcial, música, jogo e religiosidade, e remonta aos tempos do Brasil Colônia.

O surgimento da expressão foi protagonizado pelos negros escravizados como forma de resistência à opressão dos senhores da época e de preservação de suas identidades culturais. A roda, os instrumentos musicais, o canto e os movimentos corporais compõem a performance em capoeira.

“Além de aprender um pouco mais sobre a arte, compartilhando conhecimentos entre os participantes, o evento vai juntar as diferentes vertentes e escolas de Umuarama num mesmo espaço”, disse o coordenador do Ceju, Jefferson Ferreira, o Jefinho. A oficina de capoeira conta hoje com cerca de 70 alunos. As aulas ocorrem nos períodos da manhã e tarde, às segundas e quartas, terças e quintas-feiras.

O coordenador explicou que “participarão do evento os nossos alunos - que têm se destacado na oficina - e também convidamos os demais grupos de capoeira da cidade para um grande encontro que vai enriquecer o aprendizado e estimular os praticantes dessa arte”, reforçou.

O encontro é gratuito e aberto ao público, com o objetivo de apresentar à comunidade as atividades realizadas pelo Centro da Juventude, com destaque para a modalidade, e reunir os grupos de capoeira Resistência Ceju, Chora Menino, Afoxé, Aruanã, Capoeira Brasil, Ginga Nacional e Grupo de Capoeira Capoação. “Prestigiem os garotos e garotas. Vai ser uma satisfação receber a comunidade nesse evento, que divulga e valoriza a arte da capoeira”, completou Jefinho.

Corinthians recua por Carille após presidente do Santos ‘enquadrar’ técnico e rival

São Paulo (AE) - O Corinthians está mais longe de Fábio Carille, foco principal do clube na busca por um treinador. O time do Parque São Jorge recuou nas tratativas para contratar o treinador após Marcelo Teixeira, presidente do Santos, entrar na jogada e “enquadrar” tanto o técnico quanto a diretoria rival pela maneira como o negócio estava sendo conduzido, travando o acordo. O executivo da Baixada não tem interesse na saída do profissional da Vila Belmiro.

A enquadrada, claro, não garante a permanência de Carille no Santos. Mas reduz as possibilidades de acerto. Augusto Melo, presidente do Corinthians, mantém boa relação com Marcelo Teixeira, mas o fato de os corinthianos acharem que seria simples tirar o treinador do Santos desagradou a cúpula do clube praiano. O técnico tem uma multa rescisória considerada baixa, de aproximadamente R\$ 2,5 milhões, e receberia um salário consideravelmente

maior no time corinthiano.

A diretoria alvinegra vê com bons olhos o retorno de Carille, que teve a carreira alavancada após ser campeão brasileiro pelo time do Parque São Jorge, mas o cenário atual é de permanência no Santos até dezembro, quando se encerra o vínculo do comandante com o clube. Apesar do interesse, o treinador continua trabalhando normalmente e se mantém focado nos compromissos do time pela Série B.

O Corinthians se apres- para fechar a contra-

Será o primeiro campeonato oficial do Furacão que os meninos da escolinha de Umuarama participam, desde que foi firmada a parceria. “Está é uma iniciativa importante para o crescimento dos garotos, seja do lado esportivo - descobrindo talentos e desenvolvendo potenciais -, seja pela parte social, de integração, trabalho em equipe, convivência e ocupação do tempo com uma atividade saudável”, destacou o secretário do Esporte e Lazer, Anderson Gasparetto, o Gaspar.

As 20 partidas de futebol (10 em cada categoria) serão realizados em dois campos demarcados no Estádio Lúcio Pipino, a partir das 9h - até por volta

das 14h.

A categoria sub-11 terá dois times de Umuarama (A e B) e as equipes Castelo, Quarto Centenário e Icaraíma. O sub-13 terá também times de Cianorte, Quarto Centenário, Icaraíma e dois de Umuarama (A e B).

O sistema de disputa será todos contra todos, dentro da respectiva faixa etária. Ao final do torneio, os times com a maior pontuação serão classificados para a fase estadual em Curitiba. “Vai ser uma ótima experiência para os meninos, que certamente vai motivá-los a seguir firme na conquista do sonho de jogar futebol em um grande clube”, completou Gaspar.

Andreas Pereira diz que Brasil tem de ‘atropelar’ Uruguai para mirar título da Copa América

Las Vegas (AE) - O meio-campista Andreas Pereira quer uma seleção brasileira imponente no jogo deste sábado, diante do Uruguai, pelas quartas de final da Copa América, para afastar qualquer tipo de desconfiança em relação à busca pelo título do torneio de seleções. Em entrevista coletiva concedida nesta quinta-feira, ele afirmou que a partir de agora a equipe comandada por Dorival Júnior só terá grandes jogos pela frente.

“Para ganhar, vamos ter que atropelar (o Uruguai) e fazer tudo nesse sentido para vencer. Vamos focar mais nos nossos detalhes, nos erros que cometemos. Grandes jogos são sempre importantes e sei que do lado de lá, eles encaram o Brasil como pedra”, afirmou o jogador.

Classificada em segundo lugar no Grupo D com uma vitória e dois empates, a campanha da seleção foi questionada pelos jornalistas. Para Andreas Pereira, o elenco está ciente do que foi apresentado até aqui e não vê essa desconfiança como problema.

“Estamos acostumados com essa pressão. Sabemos da responsabilidade. Já são 36 dias juntos. Estou mais com os jogadores do que com a minha família. Criamos um grupo de amigos e

isso vai ser importante nesses jogos de mata-mata. O grupo está bem preparado.”

A ausência de Vinícius Júnior, suspenso, foi citada como Andreas Pereira como um obstáculo a ser superado. No entanto, o volante do Fulham, da Inglaterra, afirmou que Dorival Júnior tem o plantel na mão e treinou várias opções táticas que podem ser utilizadas contra os uruguaios.

“O Vini é um jogador muito importante. Claro que vamos sentir falta dele no jogo. Mas estamos nos preparando para jogar de acordo com quem entra. A gente tem formas de jogar com falso 9, ou com dois 9 fixos. O Uruguai é qualificado, mas nosso meio-campo é muito bom também. Estamos bem tranquilos”, disse.

Diante de um rival tão tradicional e que fechou a fase de grupo com 100% de aproveitamento (venceu seus três compromissos), Andreas comentou sobre o que se pode esperar do confronto.

“Vai ser um jogo bem pegado. Vamos fazer o possível para ficar com a bola e deixar eles correrem. Precisamos melhorar em todas as coisas que estamos fazendo para conseguirmos o nosso objetivo”, afirmou o jogador.

Gerson, O ‘Canhotinha de Ouro’, detona meio-campo da seleção brasileira: ‘Porcaria’

São Paulo (AE) - O mau desempenho da seleção brasileira na Copa América segue rendendo críticas ao elenco comandado por Dorival Jr. Desta vez, o ex-meia Gerson ‘Canhotinha de Ouro’, de 83 anos, campeão da Copa do Mundo de 1970, detonou a postura dos atletas nas partidas e criticou o meio-campo do time.

Em vídeo publicado na quarta-feira, no seu canal Canhotinha 70, no YouTube, o ex-jogador ressaltou a postura ‘brigona’ de Lucas Paquetá e chamou o técnico do Brasil de ‘treineiro’.

tação do novo treinador após a demissão de Antônio Oliveira e tenta definir o nome do próximo técnico até o fim desta semana. Ramón Díaz, ex-Vasco, corre por fora e também é uma das opções na mesa do clube. Com o recuo por Carille, o argentino ganha força nos bastidores do time alvinegro. A imprensa da Argentina trata a contratação como certa.

Ramón Díaz está sem clube e poderia ser contratado diretamente, sem necessidade de uma compensação financeira. Exis-

te a vontade do Vasco em recontratar o treinador. Ele foi demitido após a goleada por 4 a 0 em casa para o Criciúma em 27 de abril, mas a situação piorou após a chegada do português Álvaro Pacheco, demitido após somente quatro partidas. O argentino foi o responsável por salvar os cariocas do rebaixamento em 2023. A identificação com o clube deixou as portas abertas para um eventual retorno. O time cruzmaltino está sendo treinado pelo interino Rafael Paiva.

“Para tudo, tá tudo errado. Tem pouco tempo para treinar, sei de tudo isso. Mas aqui todo mundo sabe jogar, isso é seleção brasileira. Seu ‘treineiro’, vai morrer abraçado com essa porcaria de meio-campo. Tô cansado de dizer que esse meio é uma porcaria. Paquetá sabe jogar, mas quer brigar com todo mundo”, disparou.

A análise negativa também se estendeu aos meias Bruno Guimarães e João Gomes e ao atacante Vinícius Jr. “Bruno Guimarães só quer dar trompada e pontapé. O armador do time não existe, João

Gomes não é jogador de meio-campo, vai fazer outra coisa, meio-campo é para quem pensa. Nós sabemos jogar, então vamos querer jogar. Cadê o Vinícius Jr? Reclamou para caramba, levou duas trombadas, mas tem que ir para o jogo, partir para o outro lado, para o meio”, continuou.

O ex-jogador afirma que ainda torce para que a seleção passe do Uruguai nas quartas, mas vê o adversário com um time muito físico e duro para o Brasil. No fim, Gerson termina o vídeo dizendo que a arbitragem também foi “uma porcaria”.

Baile

Volta ao Passado

Os bons tempos voltaram!

Traje:
RETRO ou SOCIAL

O ÚNICO BAILE DESTE GÊNERO E ESTILO MUSICAL ANOS 60, 70 e 80

Animação:

Banda Dancin' Days

Sábado

03

de agosto

Início
23:00hrs.

Local:

Cidade Gaúcha

Realização:

A performance da Banda Dancin' Days, transmite muita energia positiva, um verdadeiro sucesso, uma grande atração, pela musicalidade, sonorização, iluminação, e um passeio pelos diversos ritmos nacionais e internacionais da época dos anos 60, 70 e 80.

Vendas de Mesas:
41 - 9 9958 1777
Mariana

Não jogue este papel em vias públicas. Mantenha a cidade limpa!



Escrito apenas ontem...

No segundo ano de governo, pode-se tudo. A conta só chega durante a campanha eleitoral.
- Elio Gaspari.

Papo rápido

- STF sugere meta anual para redução de mortes provocadas pela polícia no Rio de Janeiro...
- Isso é fácil, quero ver é sugerir meta anual para redução de mortes provocadas pelos criminosos que dominam as comunidades...

A9

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 5 de Julho de 2024

www.ilustrado.com.br



Anunciando as promoções da Magazine Luiza

O executivo da loja Magazine Luiza, em Umuarama, João Ricardo, esteve nesta semana concedendo entrevista na rádio Ilustrada FM para anunciar as promoções imperdíveis que estão ocorrendo na loja de Umuarama.

Povo bom

54% dos brasileiros fizeram doações para o Rio Grande do Sul após enchentes, mostra pesquisa encomendada pela startupLoft para a Offerwise..

Entre os que ofereceram ajuda, houve mais doações entre as mulheres.

Por enquanto só o governo federal segue devendo os recursos prometidos para ajudar a reerguer o estado.

Enquanto o governo federal não cumpre o que prometeu, os voluntários seguem fazendo a diferença.

O vice1

Todos os pré-candidatos a prefeito de Umuarama sabem que a escolha de um bom nome para vice, que agregue força a campanha, com prestígio capaz de transformar em votos, ou muita grana, que faz o mesmo efeito.

Nos bastidores as conversas estão fervendo.

Tem candidato passando do ponto na tentativa de convencer candidato a abandonar a ideia de ser prefeito e vir ser feliz como vice dele.

Casteladas

Imagine um futuro em que as vacas fazem fila nos bancos para pagar seus impostos.

- "Dona Mimosa, por favor, apresente sua carteira de identidade e o comprovante de residência do estábulo," orienta a caixa, digitando bovinamente no computador. Pois é, isso logo será a nova realidade dinamarquesa, onde as flatulências dos animais passaram de inconveniente rural à taxaçoão federal.

- Carlos Castelo.

Policromático

A vida é uma mudança de estações.

Tudo é temporário, não fique tão apegado.

Aproveite intensamente cada fase e deixe a vida fluir.

Bom dia e que sua sexta-feira seja de luz!

Ele disse:

"Faz tempo que sem-terra não invade terra neste país. Eles se transformaram em pequenos produtores altamente produtivos".

De Lula, em Feira de Santana (BA), ignorando que o MST, em três meses, invadiu

60 propriedades em 18 estados.

Marvadão

O cachorro faz xixi no poste, a Bolsa cai e o dólar sobe... Os analistas só falam disso.

Do Bolso de Valores ninguém fala.

- Celso Ribeiro.

Fechou o Koo

A rede social Koo chegou ao Brasil e foi saudada pela turma da esquerda como a plataforma que iria destronar o X, antigo Twitter.

Durante alguns dias parecia que o Koo conseguiria a proeza de superar a plataforma de Elon Musk.

Durou pouco.

O Koo foi fechado, encerrou atividades.

Acabou a empolgação da turma.

Risco menor

Pesquisas recentes sugerem que risco de câncer de pulmão diminui com avanço da idade.

Estudos em camundongos identificaram genes específicos que poderiam contribuir para essa diminuição e revelaram ligação surpreendente com o metabolismo do ferro.

Essas descobertas questionam a ideia convencional de que o risco de câncer aumenta com idade.

Macedão resmungou:

- Considerado, até que enfim encontraram uma vantagem de ser idoso...

Papo rápido

- Lula promete que não mais atacar o presidente do Banco Central e nem o mercado...

- Lula continua prometendo o que não vai cumprir...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de John Fogerty.

Pode começar com 'The Old Man Down The Road', 'Fortunate Son', 'Green River'...

Metafísico

A turma pergunta nas redes sociais:

- Se 11 ministros estão fazendo, e desfazendo leis, porque estamos pagando 513 deputados federais e 81 senadores?

CAROLINA COELHO
MOTORISTA SO PARA MULHERES

PREÇO JUSTO | AUTOMÓVEL CONFORTÁVEL | VIAGEM SEGURA

- ✓ Compras / Passeio
- ✓ Consulta Médica
- ✓ Transporte Pet (caixa Peq)
- ✓ Escolas / Cursos

PAGAMENTO
Pix / Dinheiro

Agende seu horário e simplifique sua vida.

(44) 9 9824-6671

SHOWS CONFIRMADOS!

EXPO ICARAÍMA 2024
11 a 14/SET

HOWDY MARCOS (11-SET) | PEDRO PAULO ALEX (12-SET) | LEO & RAPHAEL (13-SET) | TIZZO DI CAMARGO LUCIANO (14-SET)

PRODUÇÃO: HIRON30 | REALIZAÇÃO: SORI SORI

Programa de Capacitação

AMP ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

AMP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU BINACIONAL

Kizuná Restaurante Oriental

Funcionando de segunda a sábado

(44) 3624-4526
Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado pelo WhatsApp

9.9913-0130

Aproxime a câmera do seu celular

CHEVROLET

S10 4X4X 2014
Branca, cabine simples,
R\$ 100.000,00. Fones:
44 3622-3292 / 9
9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM
GUAÍRA - PR
Vendo terreno em
Guaira-PR, medindo
847m, sendo 15m
de frente, um lado
medindo 43m e outro
70m; contendo duas
casas simples, em

alvenaria. Situado
no Jardim Zeballos,
próximo a escola e
posto de saúde. Terreno
grande e ótimo também
para construção de
barracão de comércio.
Escriturada, imposto
em dia. R\$ 600.000,00,
negociável. Contato:
(44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR
Localizado no
Belvedere, clientela
formada, motivo
saúde. Fone: (44) 9
9766-0544

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando
ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e em-
preiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de
janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar
currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Pro-
dução de embreagens - Homens p/embarque em Setem-
bro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2
Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado
5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y
1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças
de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -
Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens
e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Em-
pregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R\$ 69.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 209.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 TITANIUM	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 69.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 139.900,00
ONIX 1.4 ACTIV AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 MT LT4	20/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ AT	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 87.900,00
ONIX 1.0 MT PLUS 1.0 LT2	22/22	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 249.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 139.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 134.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 249.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 289.900,00

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar | Arquitetura

Venda e Instalação | Projeto Arquitetônico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE DIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WhatsApp: (44) 3621 0350

0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

umarama párao verde EXPRESS

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio)

Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros

Valor: R\$120.000 mil

Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha

COMPRAMOS SEU CARRO

Serviços Financeiro - Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

ESCURSÃO PARA Guaratuba

Saída 03 Retorno 08

R\$ 1.550,00

JANEIRO 2025

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar. Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R\$ 1.550 (parcela no cartão em até 10x com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!

(44) 9 9872-4141

ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet

Calculadora

Tablets

Impressão

Para anunciar: 44-3621-2500 - 44-3621-2502 De Terça a Domingo www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

ANDORINHA - A melhor companhia para uma boa viagem

EU+EUROCATUR - TRANSPORTE FEITO COM CARIÓTIPO

CATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso do sul

Inga Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável - Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificado de Garantia. Atendemos, Residências, Comércio, Indústrias, Hospitais e Condomínios. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

umarama

VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE

VAGAS:

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou no WhatsApp: (44) 3621 0350

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

ilustrado

www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

umarama **ilustrado**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
3º Termo aditivo do contrato nº.136/2022, decorrente de PREGÃO nº25/2022 de Aquisição de Recarga de Oxigênio, Regulador Medicinal e Umidificador para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do edital.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.785.842/0001-00, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2608, CENTRO, PARQUE DANIELLE 18, UMUARAMA-PR neste ato representada por VINÍCIUS RORATO TENÇA, portador do RG nº 10.337.102-3, portador do CPF sob nº 082.160.019-24, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/07/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais (12) doze meses, com fundamento art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2024.	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME CNPJ:147.858.420-00100
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VINÍCIUS RORATO TENÇA RG:10.337.102-3 CPF:082.160.019-24 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
3º Termo aditivo do contrato nº.137/2022, decorrente de PREGÃO nº25/2022 de Aquisição de Recarga de Oxigênio, Regulador Medicinal e Umidificador para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do edital.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.870.007/0001-34, com sede no endereço AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 1190, CENTRO, JARDIM TROPICAL DOURADOS-MS neste ato representada por LIA DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 001387055, portador do CPF sob nº 007.792.621-82, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/07/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais (12) doze meses, com fundamento art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2024.	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA - ME CNPJ:218.700.070-00134
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	LIA DOS SANTOS PEREIRA RG:001387055 CPF:007.792.621-82 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
7º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº48/2020 de Contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem de Web Site Responsivo com Diário Oficial Eletrônico com certificação digital e sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site e Diário Oficial atuais, com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do Web Site e contas de e-mail oficiais.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, com sede no endereço AVENIDA CERRO AZUL, 864, CENTRO, ZONA 02 MARINGÁ-PR neste ato representada por PAULO CEZAR CARDOSO, portador do RG nº 4.661.148-9, portador do CPF sob nº 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/07/2025. Fica prorrogado o presente contrato por mais doze (12) meses, com fundamento art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2024.	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME CNPJ:105.401.170-00111
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	PAULO CEZAR CARDOSO RG:4.661.148-9 CPF:847.146.119-68 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA	
Estado do Paraná PORTARIA Nº 430 DE 04 DE JULHO DE 2024. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;	
RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 05/07/2024 07:00h/18:00h Jandaia do Sul-PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Regional Vale do Ivrai I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final. II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 04 de julho de 2024. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024	
TERMO DE ADITIVO	
8º Termo aditivo do contrato nº.154/2020, decorrente de DISPENSA nº48/2020 de Contratação de empresa para realizar manutenção e hospedagem de Web Site Responsivo com Diário Oficial Eletrônico com certificação digital e sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo, incluindo importação dos dados do Web Site e Diário Oficial atuais, com treinamento, manutenção técnica e hospedagem do Web Site e contas de e-mail oficiais.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.540.117/0001-11, com sede no endereço AVENIDA CERRO AZUL, 864, CENTRO, ZONA 02 MARINGÁ-PR neste ato representada por PAULO CEZAR CARDOSO, portador do RG nº 4.661.148-9, portador do CPF sob nº 847.146.119-68, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). Fica aditado o valor do presente contrato por mais doze (12) parcelas, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2024.	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME CNPJ:105.401.170-00111
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	PAULO CEZAR CARDOSO RG:4.661.148-9 CPF:847.146.119-68 REPRESENTANTE LEGAL

APMA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DE BRASÍLÂNDIA DO SUL	
Rua. Tibaji, s/n, Brasília do Sul-PR, Cep: 87595-000 CNPJ: 04.310.648/0001-15 e-mail: apmahdosul@hotmail.com	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE BRASÍLÂNDIA DO SUL-PR - APMA.	
A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE BRASÍLÂNDIA DO SUL-PR - APMA , com sede nesta cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Tibaji, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.310.648/0001-15, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente senhor SEBASTIÃO FANTINATI , e, de conformidade com a alínea "b" do Art. 35º do Estatuto, CONVOCA através do presente Edital, todos os seus associados, para Assembleia Geral, que será realizada nas dependências da Associação dos Pequenos e Médios Agricultores - APMA, localizada à Rua Tibaji, s/nº, às 19:30 (dezenove e trinta) horas do dia 29 do mês de julho do ano de 2024 , com a seguinte Ordem do Dia:	
Brasília do Sul-PR, 28 de junho de 2024.	
 SEBASTIÃO FANTINATI Presidente	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - INEXIGIBILIDADE Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa MATEUS RIBEIRO KANAMURA - SERVIÇOS MÉDICOS - ME, para prestação de serviços na área da saúde, com a realização de consultas e exames na especialidade de cardiologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2024, anexo. Em 03 de julho de 2024. ALMIR DE ALMEIDA Presidente	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - Dispensa Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa FERRO VELHO JONEL LTDA - EPP, para a manutenção do câmbio, com substituição dos rolamentos do veículo Renault Duster Expression 1.6 SCE 2018, placas BCI 9953, cedido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S, no montante de R\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais) no processo de dispensa de licitação. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2024, anexo. Em 04 de julho de 2024. ALMIR DE ALMEIDA Presidente	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAÍRA	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2024 O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, IGOR MOSCOVITS QUEIROZ, considerando o afastamento temporário da conselheira tutelar Selma Aparecida Largura, sem remuneração, para concorrer a pleito eleitoral do ano de 2024, e com base no dispositivo da Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do art. 62, CONVOCA, o 9º Suplente LECIR JARDIM, RG Nº: 4.239.792-0, para tomar posse da função de Conselheira Tutelar por prazo de 3 (três) meses contados a partir do dia 06/07/2024. Conselheira Período de Afastamento SELMA APARECIDA LARGURA 06/07/2024 à 06/10/2024 A convocada deverá apresentar-se dia 08/07/2024 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo. Guaira/PR, 04 de julho de 2024 IGOR MOSCOVITS QUEIROZ Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE	
Estado do Paraná DECRETO Nº 111, de 04 de julho de 2024. SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica. O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve: Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 16 de julho de 2024 (terça-feira) tendo em vista o feriado da padroeira da cidade Nossa Senhora do Carmo e o dia 26 de julho de 2024 (sexta-feira) tendo em vista o aniversário da cidade. Art. 2º - O contido no art. 1º não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial tais como Pronto Atendimento e Conselho Tutelar. Parágrafo único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta à comunidade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Xambre/PR, 04 de julho de 2024. DECIO JARDIM Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA	
Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR. MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida do Rio Branco, nº. 78, 200, 110-0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, EDITH PEREIRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob nº. 027.564.059-06, residente e domiciliado à Avenida Maringá, nº. 5408, Zona III, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Licitatório nº 58/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para o projeto e fornecimento de refeições, sistema self-service, na cidade de Umuarama, para atender os servidores do Município de Douradina-PR a trabalho ou em curso de capacitação profissional. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O presente registro, as especificações do objeto e as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 01 Refeição tipo "Self-Service", contendo no Mínimo Arroz, Feijão, Macarrão, 03 tipos de Carnes, 05 guarnições, 08 Saladas, acompanhadas de Refrigerante para 350 ML ou suco 290 ML. Unidade 2.500 R\$ 26,90 R\$ 67.250,00 2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. 2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 67.250,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). 2.3. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no Banco do Sicredi, Agência 0726, Conta Corrente 50.316-9. 2.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato de registro de preço. 2.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício. Sendo: Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde 10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção da Divisão UBS - Jardim do Ivai 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção da Unidade II - Carlos Tonico 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA TERCEIRA - ORÇÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de Douradina - PR. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta. 4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos 4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCPR, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela; 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antes do momento de assinatura de sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPR e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. 5.12. Na hipótese de não comparecimento do licitante que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências inelutáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de revisão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS 7.1. Na hipótese de preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. 7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata sob pena de cancelamento do seu registro. 7.2.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata sob pena de cancelamento do seu registro. 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa. 7.2.5. Na hipótese de não comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito: 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023. 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. 8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento. CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: 9.4.1. Por razão de interesse público; 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 2º, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES 10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata. 10.2. E a competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inciso X, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso não qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no inciso I do item 10.1, imediatamente após o fato, para que o gerenciador proceda ao cancelamento do registro do fornecedor. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: 11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA QUALIDADE 12.1. O objeto será recebido e aceito após superação de inspeção dos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a	



O fracasso da lua de mel

Blandina (Luisa Arraes) e Zé Beltino (Igor Fortunato) se casam em segredo, contrariando a matriarca Zefa Leonel (Andréa Beltrão). Blandina quer garantir a sua herança, então trata logo de seduzir Beltino. No entanto, a malandra terá uma grande decepção. Durante a lua de mel, Zé Beltino se recusa a ter relações com Blandina que quer engravidar o mais rápido possível. O filho de Zefa é firme em sua decisão: intimidade somente depois receberam a bênção do padre. Estas serão algumas das próximas emoções em "No Rancho Fundo".

Morreu mulher de Flávio Venturini

A modelo e atriz Cintia Grillo, mulher do cantor Flávio Venturini. Ela tinha 74 anos e estava casada com o artista há mais de trinta anos. Cintia Grillo, além de modelo, fez novelas, entre elas, "Quatro por Quatro" e "Salsa e Merengue". Ela afastou-se da carreira artística após morte de seu filho em um acidente de carro. Flávio Venturini confirmou a notícia do falecimento e lamentou muito a perda de sua "princesa". A causa da morte não foi revelada.

Registro marcante

O ator e produtor Antonio Banderas foi clicado em frente ao hotel no Rio de Janeiro quando deixava o local e se dirigia para o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. O astro retornou a Málaga, onde mora na Espanha. Ele esteve no Brasil por conta de vários compromissos profissionais, entre eles o lançamento de seu novo perfume. Aliás, a festa de lançamento foi na noite da última terça-feira e reuniu várias celebridades brasileiras, entre elas, Agatha Moreira e Rômulo Estrela.

Mãe de pet

A atriz americana Halle Berry compartilhou no seu Instagram que adotou uma família de gatinhos – a mãe e mais dois filhotes – que apareceram no jardim da casa da artista. Halle contou que abrigou os pets, posteriormente castrou a mãe que ficou morando com ela, sendo que os dois filhotes foram adotados por uma pessoa conhecida dela.

Raça Negra no Ratinho

Já são 40 anos de trajetória de uma das bandas de pagode mais bem sucedidas de todos os tempos. Ao longo das últimas décadas, inúmeras foram as composições carregadas de romantismo que surgiram e rapidamente caíram no gosto popular. Hoje, às 22 horas, o Raça Negra vai ser homenageado no quadro "Uma Volta no Tempo", relembrando a trajetória de sucesso do grupo. Eles também prometem soltar a voz no "Boteco do Ratinho", ao lado dos também músicos Evandro Júnior e Gabi & Rapha, além do humorista Rodrigo Capella. Todos eles ainda participam do "De Quem é Essa Voz?", tentando descobrir quem é o cantor verdadeiro dentre os quatro que estão no palco do "Programa do Ratinho", e da famosa "Brincadeira do Martelo".

Muita confusão em "Família É Tudo"

Nicole (Aisha Moura) vive um grande amor com Plutão (Isacque Lopes), no entanto tudo vai desmoronar quando ela descobrir que ele escondeu dela que é um dos herdeiros da Mancini. Tudo acontece quando Nicole vai trabalhar como copeira na gravadora, sem imaginar que o amado é um dos donos da empresa. Inconformada, Nicola questiona Plutão, mas a explicação dele não a convence. A reviravolta acontecerá quando Hans (Raphael Logan) se apaixonar por Nicole, deixando Mila (Ana Hikari) furiosa.

Leilão milionário

Dias atrás, a casa leilões Julien's Auctions promoveu em Los Angeles um badalado leilão de mais de 50 peças que pertenceram à saudosa Princesa Diana. Consta que o evento arrecadou o equivalente a trinta milhões de reais. Foram oferecidos - e arrematados por cifras milionárias - vestidos, acessórios e até mesmo cartas escritas pela princesa.

Musa

Marina Ruy Barbosa mostrou foto na qual ela aparece usando um maiô preto, cheio de recortes sensuais, aproveitando dia de sol na praia. A atriz mostrou marcas de bronzeamento anterior e movimentou a rede. Marina foi bastante elogiada pelos internautas. Ela combinou o maiô com óculos e boné preto.

Viagem em família

Ana Hickmann e Edu Guedes estão curtindo descanso em Curaçau, no Caribe, acompanhados pelos respectivos filhos, Alezinho e Maria Eduarda. A apresentadora tem mostrado alguns cliques do passeio em família numa rede social. A família está hospedada num badalado resort e com direito a praia particular.

A sequência de "Se Eu Fosse Você"

O filme ganhou duas edições e agora está gravada uma continuação estrelada por Tony Ramos e Gloria Pires. O primeiro filme é de 2006 e conta a história de Cláudio e Helena que trocam de corpos. No segundo, em 2009, o fenômeno sobrenatural acontece de novo para o casal. Agora, vamos ver o que será de Cláudio e Helena na sequência do enredo. As filmagens já começaram.

Comilona de ovos

Gracyanne Barbosa afirmou em uma entrevista que come 40 ovos por dia. "Como 40 ovos por dia. Como oito claras por refeição e faço umas cinco refeições de clara e dá mais ou menos uns 40 ou, às vezes, eu substituo por peixe. Eu gosto de ovo. Eu ganho pijama de ovo, macacão de ovo. Em casa tem tudo de ovo", declara a musa fitness sobre sua dieta.

TESTE DA TV

Garfield / Arquivo GB Imagem

1) No filme "Garfield", qual desses atores dublou em Português o famoso gato?

- Rodrigo Santoro
- Marco Pigossi
- Selton Mello
- Antonio Calloni

2) A novela é "Da Cor do Pecado". Como se chamava a personagem vivida por Karina Bacchi?

- Moa
- Germana
- Tina
- Greta

3) Na minissérie "Um Só Coração", qual dessas famosas viveu a personagem Ucha?

- Leandra Leal
- Júlia Feldens
- Letícia Sabatella
- Isadora Ribeiro

4) Em qual dessas produções globais, Daniela Escobar viveu a personagem Perpétua?

- "Aquarela do Brasil"
- "O Clone"
- "A Casa das Sete Mulheres"
- "Um Só Coração"

5) Como se chamava a personagem de Letícia Spiller na novela "I Love Paraisópolis"?

- Patrícia
- Margarida
- Soraya
- Marizete

(Respostas: 1-d / 2-c / 3-a / 4-c / 5-c)

Horóscopo

<p>Áries Você pode ter uma vida tranquila e feliz ao lado dos familiares e da pessoa amada. O trabalho honesto lhe trará satisfação e os negócios tendem a render bons lucros. Bom para poupar dinheiro.</p>	<p>Libra Vitor Hugo já dizia que a suprema felicidade da vida é a certeza de que somos amados. Por isso ame e deixe amar-se. Só assim você será muito feliz, tendo uma vida mais light e prazerosa.</p>
<p>Touro Esteja alerta para o que vier. Bom fluxo ao amor e ao casamento. Faça de suas derrotas os degraus para suas vitórias. Afinal você nasceu para vencer! Não desanime jamais.</p>	<p>Escorpião Aplique sua capacidade sem descuido e negligência, para que as coisas melhorem em seu lar e em seu trabalho. Lembre-se que você é capaz. Use sua força mental para as coisas boas.</p>
<p>Gêmeos Tenha a cabeça no lugar procurando a mais fácil solução para seus problemas, não conturbando tudo como é de seu costume. Você tem que agir com mais calma e menos precipitação.</p>	<p>Sagitário Se o sucesso não for completo, terá um dia favorável para levar a bom termo seus objetivos. Trabalhe honestamente para ser recompensado com muitas bênçãos. Acredite e seja feliz!</p>
<p>Câncer Terá ótimas chances de colocar tudo em ordem. Período excelente para conseguir a casa própria, se ainda não a tiver. Se já tem, poderá começar uma reforma e adequar tudo de seu jeitinho.</p>	<p>Capricórnio O momento está contribuindo para uma ampliação de seus poderes intelectuais e de sua capacidade de progredir profissional e financeiramente. Tome novas decisões.</p>
<p>Leão Não vacile se precisar ceder em seus pontos de vista para chegar a acordos em um trabalho em grupo. Drible as discordâncias com bom senso e paciência. Mudanças podem acontecer.</p>	<p>Aquário Superando seu mau humor, você evitará questões, que poderiam terminar em sérios atritos. Evite, pois, estes atritos, porque muitas serão suas chances de sucesso neste período.</p>
<p>Virgem Às vezes um conselho pode valer ouro. Por isso analise o conselho que alguém poderá lhe dar. Dão-se conselhos com mais boa vontade, do que geralmente se aceitam.</p>	<p>Peixes Análise o que precisa ser mudado em você, e mude já. Não podemos esconder de nós para sempre a verdade sobre nós mesmos. Pense nisso e não leve os problemas tão a sério!</p>

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Alma pede uma nova chance a Leonardo e eles se beijam. Samantha planeja provocar um aborto em Ângela.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Zefa Leonel desconfia e orienta Quinota a consolar Artur. Dracena critica Blandina por se fingir de frágil na frente de Zé Beltino. Floro Borromeu fica enciumado de ver Vespertino falando com Tia Salette. Zefa Leonel e Seu Tico Leonel trocam olhares, e Deodora fica furiosa. Nastácio é obrigado a contar para Zefa Leonel sobre o sumiço do irmão. Lola mente para manter Aldenor no cabaré. Deodora tem uma ideia ao saber que Aldenor está no quarto de Lola. Zefa Leonel acompanha Vespertino até o cabaré. Quinota questiona Ariosto sobre o interesse em sua mãe. Zefa Leonel flagra Deodora e Seu Tico Leonel.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Vênus e seus irmãos se organizam para a abertura do restaurante. Tom tenta disfarçar a tensão diante de Vênus. Jéssica faz intriga de Murilo para Luca. Hans não gosta de ver o sucesso dos primos. Lulu destrata Chicão na frente de Ernesto. Enéas mostra uma foto sua com Léo para Nicole. Guto tenta dançar com Lupita, mas é um fracasso, e Júpiter assume seu lugar. Brenda se recusa a sentar-se à mesa com Eva. Wilson acompanha Tom até o hospital. Marta chega à Fundação para levar Netuno/Léo. Guto tira satisfações com Júpiter. A médica avisa a Tom que seu caso é mais grave do que ele esperava.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Lívia assiste o podcast 'Queijo com Goiabada' com Valentina sendo entrevistada; Valentina declara que escolhe os looks e prepara os eventos sozinha, sem citar Lívia. Dimitri consegue pegar a chave da casa de Fausto. Fred diz para Gláucia que não vai voltar com ela; Gláucia pede para Fred formar uma dupla musical com ela; ele nega. Lívia pergunta para Valentina o motivo de não comentar sobre ela no podcast. Dimitri, Ellen, Ian, Nath e Romeu entram na casa de Fausto, mas são pegos pelo zelador.

RENASCER - 21h15, na Globo
Deocleciano aconselha João Pedro a desfazer o trato com Bento. José Inocêncio alerta Teca sobre Mariana. Pastor Lívio aceita levar João Pedro até o acampamento para propor trabalho aos acampados. Marçal os observa de longe. Tião convence seus companheiros a aceitarem a proposta de trabalho de João Pedro. Joana fica orgulhosa com os elogios de Pastor Lívio a Tião. Joana visita Tião no acampamento. Lu deixa todos na casa de João Pedro admirados com a proposta de ensino apresentada para transmitir conhecimento aos acampados sobre as técnicas de manejo do cacau.

Filmes - 05/07/2024
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Madagascar 3: Os Procurados (Madagascar 3: Europe's Most Wanted)
15h45, na Globo, EUA, 2012. Direção de Eric Darnell, Tom McGrath, Conrad Vernon. Alex, Marty, Melman, Gloria, Rei Julien e os pinguins deixam o continente africano rumo à Europa. Eles chegam a Mônaco, onde passam a ser perseguidos por uma obcecada agente de controle animal. Tentando voltar para casa, em Nova York, os amigos irão viver emocionantes aventuras com um divertido circo itinerante.

A Aposentadoria (El Retiro)
02h55, na Globo, Argentina, 2016. Direção de Ricardo Díaz Iacononi. Rodolfo é um médico aposentado que mora sozinho. Até que um acontecimento inesperado faz com que sua filha, com quem quase não fala, dívida a casa com ele.

Um Tira Da Pesada (Beverly Hills Cop)
04h25, na Globo, EUA, 1984. Direção de Martin Brest. Com Eddie Murphy, John Ashton, Judge Reinhold, Lisa Eilbacher. Axel Foley é um policial de Detroit que está de férias em Beverly Hills. Logo, ele começa a usar seus métodos nada ortodoxos para investigar um assassinato, deixando a polícia local de pernas para o ar.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

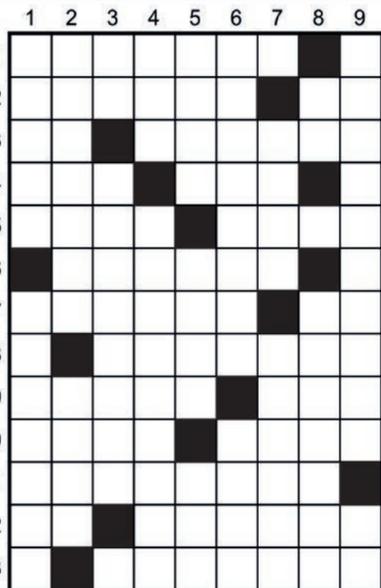


HORIZONTAIS

- Vende somente no varejo
- Comunidade religiosa / Sigla do maior estado do Brasil
- Polícia Técnica / Uma das dimensões dos sólidos
- Sistema Único de Saúde / Correr o risco
- A via... para remédios / Única ou quase
- Impedir a respiração
- Constitui o núcleo do átomo / Interjeição que designa admiração, espanto, ironia
- Estado brasileiro com capital Boa Vista
- Tragédia em música / Abreviatura de medicina
- Vender a crédito / Da mesma forma que
- Predicado que encanta
- O níquel, em química / Máquina fotográfica ou de filmar
- Importante cidade italiana, aos pés do monte Vesúvio

VERTICAIS

- Espaço ou decurso de tempo / Mundano
- Um trabalho de dentista / (Gir.) Crise nervosa
- Agora / Comer lentamente, com gosto
- Partida / O ator santista Ney
- Tulha subterrânea / Grita-se ao expulso / Uma empresa aérea lusitana
- Larva de borboleta que precede a crisálida / O alto das coisas
- Ter por costume / Que não se mexe
- Sulcar a terra / Que não tem lembrança
- Misturado desordenadamente / Artigo para... mulheres



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFERIGOV N.º 955384/2023 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PRO
Data e hora de abertura da sessão pública: 22 de julho de 2024 às 09:00 horas.
Sistema utilizado: <https://bl.compras.com>
Edital: O edital completo está disponível no site <https://cruzeirodoeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar da licitação devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 04 de julho de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 277/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado FRACASSADO o LOTE 01 e DESERTO o LOTE 02 do Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo o objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste – PARANÁ, 03 de julho 2024.

MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADINA
CENTRO DE SAÚDE HÉLIO CORSINI
CNPJ(MF) 78.200.110/0001-94

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANO ARAUJO FERREIRA, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Douradina-Pr, inscrito no CPF: 027.541.249-00, declaro para os devidos fins, o endereço da Farmácia Básica Pública Municipal, instalada Unidade Básica de Saúde da Família da Vila Formosa, localizada à Rua Santa Olímpia distrito Vila Formosa, município de Douradina Paraná.

O período de funcionamento é, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de trabalho das 7 e 30 horas às 12 horas e retornando as 13 horas até 16 e 30 horas, sendo o intervalo para almoço das 12 horas às 13 horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Douradina, 24 de Junho de 2024.

Adriano Ferreira Araujo
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2024

Decreto nº 141/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
52 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
05.004.28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS		
106 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	
Total Suplementação:		150.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
05.004.28.843.0006.0.018.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA RESGATADO	150.000,00	
102 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	
Total Redução:		150.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IPORÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.
O MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR, torna público que às 10:00 horas do dia 18 DE JULHO DE 2024, na plataforma <https://bl.org.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	119 unidades	R\$ 802.169,96	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE IPORÁ e na plataforma <https://bl.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

IPORÁ, 04 de JULHO de 2024.
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 17/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (ZERO) QUILOMETRO.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Municipal nomeado pela **PORTARIA 158/2024**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que está suspensa em razão da retificação do instrumentos convocatório no que trata do valor global do processo.

A retomada da Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://bl.org.br/>.

Comunique-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 04 de julho de 2024.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023
EDITAL Nº 018/2024
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:

A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 19/07/2024, no Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS

12	Francini Marroquiu Braga Gali	18/09/1998	63
13	Andreina Cristina Ezequiel	13/12/2000	62

11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS - cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracheque, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta - cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado - cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista - cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos - cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

Exames médicos
Audiometria
Acuidade Visual
Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896:
Esperança Nova - PR, 04 de julho de 2024.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 017/2024
DESISTÊNCIA

O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública:

CONSIDERANDO, o Edital 016/2024 A convocação da candidata aprovada, torna pública: O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, após Convocação, conforme especificado no Edital nº 16/2024:

Nº	NOME	Data de Nascimento	Nota
10	Marias das Graças da Silva Pereira	19/04/1990	65
11	Josineia Simoeto de Almeida Jelinsky	28/02/1991	64

Esperança Nova, 04 de julho de 2024.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 272/2024
Data: 04.07.2024

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora do XXX Torneio Internacional de Pesca de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira e Lei Municipal nº 2060 de 13.09.2018, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.154/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora composta pelos membros a seguir, para realização do XXX Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaira, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de outubro de 2024:
Presidente: Marcio Oliveira de Lima;
Vice-Presidente: João Carlos Medeiros dos Santos;
1º Tesoureiro: Ederaldo Augusto da Silva;
2º Tesoureiro: Eliana Andreghetti da Costa;
3ª Secretária: Bárbara da Silva Costa;
4ª Secretária: Gilberto Rosa de Brito;
Coordenadores de Segurança: Raimundo Francisco Castanon de Andrade e Ednilson Benck;
Coordenador Jurídico: Vanderlei Rangel de Lima
Coordenadores de Informática: Anderson Barbosa Perez, Sergio Roberto Gouveia e Giovanni Mendanha Sobrinho.
Coordenadores de Marketing e Imprensa: Cintia Marques da Silva, Adalton Raimundo da Cunha, Isabela Janelo Toretti e Lindomar Dias Vantelino.
Coordenadores de Logística e Eventos Complementares: Thomaz Luiz Zeballos, Marcos Cesar Vacari, Lucineia Raimunda de Souza, Marli de Souza Jardim, Juliana Rigolon de Matos, Daniel Carlos Verona e Fernando Henrique Alves.
Coordenadores de Classificação: Júlio Cesar Junval, Zinaldo da Rocha e Luiz Vieira da Silva e Jhony Ferry Mendonça da Silva.

Art. 2º A Comissão organizadora compete realizar todas as atividades inerentes ao XXX Torneio Internacional de Pesca, nos termos da Lei Municipal nº 2.060/2018.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados por esta Comissão são considerados serviços públicos relevantes e não serão remunerados, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2024

Decreto nº 142/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
07.002.15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
217 - 3.3.90.30.00.00	01500 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	
Total Suplementação:		27.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recita:			
1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP-PRINCIPAL	27.000,00	
Total da Receita:		27.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADINA
CENTRO DE SAÚDE HÉLIO CORSINI
CNPJ(MF) 78.200.110/0001-94

RESOLUÇÃO Nº 001 de 26 de Junho de 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Transferir temporariamente por quatro meses (Julho, Agosto, Setembro e outubro de 2024), a servidora Srª Joseli Gonsalves Pereira Casari, Farmacêutica-Bioquímica responsável técnica da Farmácia Pública Central da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro de Saúde Hélio Corsini, para a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito Vila Formosa, para implantação dos serviços farmacêuticos;

Art 2º - Transferir a Farmacêutica Srª Solange Ines Sandri Ramos, responsável técnica da Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Carlos Torisco, para a Farmácia Pública Central da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro de Saúde Hélio Corsini;

Art 3º - Colocar temporariamente por quatro meses (Julho, Agosto, Setembro e outubro de 2024) a Farmacêutica Srª Ana Laura Pereira Pedroso na Farmácia Pública da Unidade Básica de Saúde (UBS) Carlos Torisco e posteriormente, a partir de primeiro (1º) de novembro de 2024, esta profissional assumirá a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito Vila Formosa;

Art 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Douradina-Pr, 26 de Junho de 2024.

Adriano Araujo Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 273/2024
Data: 04.07.2024

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Orgamentária Anual nº 2.355 de 22/05/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Órgão:	3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito	
Unidade:	1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito	
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito	
Funcional:	0006.0181.0011	
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo Valor R\$	
121	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0
TOTAL		380.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 177/2024

Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Maria Lucia de Medeiros Barbieri, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Maria Lucia de Medeiros Barbieri, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.838.653-5, relativas ao período aquisitivo 26/09/2022 a 25/09/2023, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 167/2024

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Edson Jaques Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Edson Jaques Santos, Portador da Carteira de Identidade RG 4.732.368-1, relativas ao período aquisitivo 19/01/2020 a 18/01/2021, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Republicado por incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2024

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Edlaine Ferreira Martins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Edlaine Ferreira Martins, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.206.545-6, relativas ao período aquisitivo 26/03/2022 a 25/03/2023, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 05/2022
 CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
 CONTRATADO - CLARO S.A (CLARO), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.432.544/0001-47.
 OBJETO: De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 05/2022, conforme segue:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO, do Contrato Administrativo 05/2022, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025, conforme disposto na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.
 CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratuais não serão reajustados, e permanecerão os mesmos constantes da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO.
 CLÁUSULA TERCEIRA – O custeio das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, com desdobramento na Dotação Específica 3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações.
 CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 03/07/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01
 Contrato nº. 03/2023/Processo Licitatório nº. 10/2023/Dispensa de Licitação nº. 08/2023
 Contratante- Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ/MF SOB Nº 77.646.438/0001-76, Contratada
 - C.A. DA CRUZ – ME (LAVA CAR UMUARAMA), CNPJ 47.227.270/0001-01, com sede na Rua Doutor Camargo, 4.459, cidade de Umuarama/PR.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Quinta – Prazo e Vigência, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período de vigência contratual de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025.
 CLÁUSULA SEGUNDA – O valor pago mensalmente pela Contratante a Contratada permanecerá o de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por veículos efetivamente lavados.
 CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.
 CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do Contrato 03/2023, permanecem inalteradas. Por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor. Umuarama, 01 de julho de 2024.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA C A DA CRUZ – ME (LAVA CAR UMUARAMA)
 CONTRATANTE CNPJ 47.227.270/0001-01
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 156/2024
 SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor VALDIR PEIXOTO DA SILVA, portador da C/IRG n.º 9.129.842-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", referente ao quinquênio 2018/2023 do Concurso Público admitido em 12/11/2008, para fruir no período 01/07/2024 a 30/09/2024, sem prejuízo de seus vencimentos.
 Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2024.
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 DÉRCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 160/2024
 SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 027/2024, ao servidor HOSNY SERGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador C/IRG nº 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 14/05/2019 a 13/05/2020, com fruição em 01/02/2024 a 01/03/2024, conforme Portaria de nº 014/2024, para serem gozadas no período de 01/07/2024 a 15/07/2024.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.
 DÉRCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 165/2.023 MODALIDADE PREGÃO Nº 038/2.023.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº163 DE 25/07/2023
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada por Paulo Roberto de Carvalho, portador (a) do RG nº 4.385.718-9 SSP/SP, CPF nº 342.265.568-9, residente na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Eliseos, São Paulo - SP, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 038/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 165/2023, tem por objeto acrescentar mais 248 dias de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 26/07/2024 a 31/03/2025.
 Quant. Descrição Dias Total R\$
 01 RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9G08 248 2.675,37
 01 MERCEDES BENZ – SPRINTER 313-CDI FURGÃO BAIXO, PLACA: BBT-2859 248 2.497,12
 01 RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI, PLACA: SEM-9H09 248 2.675,26
 VALOR TOTAL: R\$ 7.847,75
 CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 7.847,75 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde 339039690500 SEGUROS DE IMOVEIS DA SAÚDE PÚBLICA.
 CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altonia, 3 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaram adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 029/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
 - LUIS CARLOS L MATOS - CNPJ 47.878.470/0001-16
 A fim de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (etanol) destinado ao abastecimento da frota municipal do Município de Brasilândia do Sul
 Brasilândia do Sul-PR, 04 de julho de 2024.
 Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 031/2024
 O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 031/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br "Acesso Identificado e www.cafezaldosul.pr.gov.br". O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
 OBJETO: Aquisição de um automóvel zero quilometro, para o Departamento de Vigilância Sanitária, com recursos oriundo Estadual (Província) Saldo Remanescente Resolução Sesa n.º. 808/2022 e Resolução SESA n.º. 374/2024.
 VALOR MAXIMO: R\$ 78.459,84 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24/07/24.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 24/07/24.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/07/24.
 Cafetal do Sul – PR, 04 de Julho de 2024.
 KATIA SILVA TRIVES
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e N B DE OLIVEIRA METALURGICA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica para atender ao Departamento de Obras e Serviços Públicos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 -Dispensa : 12/2024
 Dotação orçamentária:
 DOTAÇÃO:
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED DESC DA AÇÃO GOVERNAMENTAL 07.002.133921401.2.041 339039 1000 236 ATIVIDADES DA CULTURA R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA.
 Data: 02 de julho de 2024
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e N B DE OLIVEIRA METALURGICA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de metalúrgica para atender ao Departamento de Obras e Serviços Públicos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021 -Dispensa : 12/2024
 Dotação orçamentária:
 DOTAÇÃO:
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED DESC DA AÇÃO GOVERNAMENTAL 05.001.154511300.2.009 339039 1000 337 ADM. DE OBRAS E MANUT. BENS R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)
 Vigência: 06 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e N B DE OLIVEIRA METALURGICA
 Data: 01 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 217/2024, de 04 de Julho de 2024.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
 RESOLVE:
 I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
 LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER ASSISTENTE SOCIAL 17744 2023/2024 10/07/2024 14/24/07/2024
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2024, de 04 de Julho de 2024.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
 RESOLVE:
 I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
 NILTON BEZERRA DA SILVA MOTORISTA 20648 2021/2022 08/07/2024 22/07/2024
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2024, de 04 de Julho de 2024.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com aredção dada pela Lei nº 13.467/2017 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
 RESOLVE:
 I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
 SANDRA REGINA PUZIOI AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 17582 2020/2021 08/07/2024 22/07/2024
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2024, de 04 de Julho de 2024.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
 RESOLVE:
 I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
 DANIELA ROSA FISIOTERAPEUTA 15555 2019/2020 09/07/2024 18/07/2024
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2024, de 04 de Julho de 2024.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
 RESOLVE:
 III - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
 LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER ASSISTENTE SOCIAL 17744 2023/2024 10/07/2024 14/24/07/2024
 IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2024, de 04 de Julho de 2024.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
 RESOLVE:
 III - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
 NILTON BEZERRA DA SILVA MOTORISTA 20648 2021/2022 08/07/2024 22/07/2024
 IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2024, de 04 de Julho de 2024.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º da CLT com aredção dada pela Lei nº 13.467/2017 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
 RESOLVE:
 III - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
 SANDRA REGINA PUZIOI AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 17582 2020/2021 08/07/2024 22/07/2024
 IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2024, de 04 de Julho de 2024.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
 RESOLVE:
 III - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZA
 DANIELA ROSA FISIOTERAPEUTA 15555 2019/2020 09/07/2024 18/07/2024
 IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 029/2024
 O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 029/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br "Acesso Identificado e www.cafezaldosul.pr.gov.br". O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos para disponibilização de banheiros químicos modelo Standard, para atender a secretaria de educação, cultura e esportes.
 VALOR MAXIMO: R\$ 36.057,60 (trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 22/07/24.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 22/07/24.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/24.
 Cafetal do Sul – PR, 04 de Julho de 2024.
 KATIA SILVA TRIVES
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 030/2024
 O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 030/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br "Acesso Identificado e www.cafezaldosul.pr.gov.br". O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à portaria 344/98, antibióticos, contraceptivo, anti-hipertensivos/antiartríticos, injetáveis, antianginosos, antipérmicos, antibióticos e outros medicamentos, para atender a secretaria de saúde.
 VALOR MAXIMO: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23/07/24.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 23/07/24.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/07/24.
 Cafetal do Sul – PR, 04 de Julho de 2024.
 KATIA SILVA TRIVES
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 148/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: NOMEIA HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeada HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita na CI/RO sob nº 13.627.305-1/PR e CPF sob nº 093.892.729-98, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir de 03 de julho de 2024.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2024.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 147/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: EXONERA HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica exonerado o Servidor HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS, brasileiro, inscrito na CI/RO sob nº 10.040.330-7 SSP/PR e CPF sob nº 060.854.439-60, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2024.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2024.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 032/2024
 O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 032/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br "Acesso Identificado e www.cafezaldosul.pr.gov.br". O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
 OBJETO: Aquisição de dois veículos para o setor saúde, sendo uma Minivan e uma Picape, para atender a secretaria de saúde, conforme resolução SESA nº 1737/2023.
 VALOR MAXIMO: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24/07/24.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 24/07/24.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/07/24.
 Cafetal do Sul – PR, 04 de Julho de 2024.
 KATIA SILVA TRIVES
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ELZA DE SOUZA MAZZI.
 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Microempresa Individual no segmento de confecção.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 5/2024
 Dotação orçamentária:
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR
 RED.
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.001.226612017.2.014.2.022 336045 1000 385
 R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ELZA DE SOUZA MAZZI.
 Data: 12 DE ABRIL de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 Ato da Presidência n.º 012/2024
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
 RESOLVE:
 AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG n.º 9.754.004-7, matrícula: 46, MARCOS ALBERTO SANTUCCI, RG, n.º 5.902.170-2, matrícula: 53, e JOSÉ RAIMUNDO VIANA, RG n.º 3.380.935-2, matrícula: 55, a viajarem à cidade de Brasília (DF), nos dias 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de julho de 2024, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Eleições Municipais e os Impactos na gestão Pública: Cuidados que devem ser observados pelos agentes públicos municipais", realizado pela SPlenum com valor de inscrição à R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), cabendo-lhes receber 04 diárias e meia a R\$ 923,70 (novecentos e vinte e três reais e setenta centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.
 Aparecido de Souza
 Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 101/2024

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) caminhão para a coleta seletiva através do respo n. 4108809/2023, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de representante da ITAIPU BINACIONAL, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente/ Diretoria de meio ambiente, desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

Item	Cod	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	120,1	1	UNID	CAMINHÃO novo/zero km, com de Peso Bruto Total de no mini Sistema de ar condicionado. Mc potência mínima 160 cv, com automatizada. (...).	R\$ 618.163,33	R\$ 618.163,33
TOTAL					R\$ 618.163,33	R\$ 618.163,33

LEIA-SE:

Item	Cod	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	120,1	1	UNID	CAMINHÃO novo/zero km, com de Peso Bruto Total de no mini Sistema de ar condicionado. Mc potência mínima 160 cv, com automatizada ou manual. (...).	R\$ 618.163,33	R\$ 618.163,33
TOTAL					R\$ 618.163,33	R\$ 618.163,33

ALTERA-SE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, NO PRÉAMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ: **15 (quinze) dias úteis / LEIA-SE: 60 (sessenta) dias**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 101/2024, para:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/07/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/07/2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº 164/2020, decorrente de DISPENSA nº54/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Antivírus.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI -PR, 87580/000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.066/0001-52, com sede no endereço RUA BELMIAN CONSTANT, 330, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA-MG neste ato representada por RANERY GERMANO SOUZA, portador do RG nº MG -13.668.772, portador do CPF sob nº 015.278.379-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 03/07/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:102.150.660-00152
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	RANERY GERMANO SOUZA RG:MG -13.668.772 CPF:015.278.379-68 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
PORTARIA n.º 309/2024

O Senhor, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra do item 001, enviado através da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico n.º 050/2024, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:

PRESIDENTE: WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA – Secretário de Saúde
SECRETÁRIA: JANAÍNA XAVIER DE LIMA – Chefe da Divisão de Patrimônio e Administração

MEMBROS: IZETE ARAÚJO – Assistente Administrativo

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 4 (quatro) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º – A referida composição que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 04 de julho de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JOSÉ FERREIRA Nº 555 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ:80.404.023/0003-09
FONE: (41) 3643-1302

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE JULHO DE 2024.

JESSE ANTUNES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

NOMEAR:

CEZAR ALAOR BOTURA, Advogado, brasileiro, casado, inscrito na OAB, sob o n.º 30018, inscrito no CPF sob o n.º 724.119.109-91, para exercer a partir de 02 de julho de 2024, o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico – símbolo CC-01, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme artigo 1º e anexo I, ambos da Resolução nº 003/2002, de 20 maio de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 157/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LEANDRO MOREIRA CARDOSO
DO OBJETO: contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1982/2024..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.862,32 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA nº /.

Alto Piquiri - PR, 05 de julho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/24
EDITAL Nº 51/24
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inc. II, da lei 14.133/21
OBJETO: Contratação de Show Gospel Artístico no Município de Cafetal do Sul, em 19 de julho de 2024, em comemoração ao 34º Aniversário da Cidade, contratando-se o cantor Delino Marçal através da empresa Adore Eventos Ltda, CNPJ nº 12.377.872/0001-52.
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com inexigibilidade de licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED.
339039 1000 236

DESCRICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07.002.133921401.2.041
ATIVIDADES DA CULTURA
Valor total da licitação R\$ 70.000,00

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 65/23 e 66/23 e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Cafetal do Sul - PR, 04 de julho de 2024
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 066/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ROSINEY AMORIM DA SILVA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 02/07/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 161/2024
DATA: 04/07/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 008/2024, a saber:

Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80; Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-Pr., aos 04 dias do mês de Julho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 162/2024
DATA: 04/07/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 011/2024, a saber:

Gestor:
ANA PAULA LEME – CPF: 042.047.669-51; Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-Pr., aos 04 dias do mês de Julho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO N.º 293/2024
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora SUELI GONÇALVES D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05 de julho de 2024, à servidora SUELI GONÇALVES, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, inscrita no CPF/MF nº 628.XXX.XXX-49, matriculada nº 50101, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de ZELADOR, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.474,07 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C 41/2003.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste/PR, 04 de julho de 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº 164/2020, decorrente de DISPENSA nº54/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Antivírus.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI -PR, 87580/000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.066/0001-52, com sede no endereço RUA BELMIAN CONSTANT, 330, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA-MG neste ato representada por RANERY GERMANO SOUZA, portador do RG nº MG -13.668.772, portador do CPF sob nº 015.278.379-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Realizate de Valores na importância de R\$ 6.176,96 (seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Fica aditado o valor do presente contrato para liberação de licença de uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (dois) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:102.150.660-00152
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	RANERY GERMANO SOUZA RG:MG -13.668.772 CPF:015.278.379-68 REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 039/2024
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz.

RESOLVE:

Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 17 à 19 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário de Qualificação Legislativa da Uvepar, promovido pela Uvepar, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.

Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se revertará em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 12 de Abril de 2.024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 036/2024
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.

RESOLVE:

Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 17 à 19 de Abril do corrente ano, para participar do "Seminário de Qualificação Legislativa da Uvepar", promovido pela Uvepar, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se revertará em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 12 de Abril de 2.024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA 006/2024 EDITAL Nº 084/2024

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 006/2024**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação, Sinalização e Drenagem em CBUQ, em trecho da estrada Douradina, no distrito de Carboneira – Maria Helena -PR, conforme projetos, Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, dos Decretos Municipais nº 002/2023 e 004/2023 e demais legislações aplicáveis

VALOR MÁXIMO: R\$ 241.557,91 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 02/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 02/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/08/2024.

Maria Helena – PR, 03 de julho de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 428, DE 04 DE JULHO DE 2.024
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido nos artigos 65 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR; CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 58/2024 suscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável cometidas no exercício da função pela servidora E. C. P. de M., ocupante do cargo de médico/40, matrícula nº 416, lotada no Centro de Saúde Hélio Corsini;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e/ou funcionais cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração do fato e eventual infração administrativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações disciplinares e/ou funcionais praticadas pela servidora E. C. P. de M., ocupante do cargo de médico/40, matrícula nº 416, lotada no Centro de Saúde Hélio Corsini.

Parágrafo Único. Em razão da instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, fica determinado o afastamento da servidora de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração e enquanto perdurar os trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º. Designar a servidora Joseli Gonçalves Pereira Casari, matrícula nº 287, na condição de Presidente, a servidora Sandra Aparecida Macedo de Vasconcelos, matrícula nº 341, na condição de Secretária, e o servidor Valdir Honorato da Silva, na condição de Membro da Comissão Processante, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 58/2024.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 04 de julho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 163/2024
DATA: 04/07/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatório nº 045/2024 Pregão Eletrônico n. 029/2024, a saber:

Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80; Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-Pr., aos 04 dias do mês de Julho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 3282/2024
DATA: 04/07/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 052/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ: 11.589.175/0001-00, o resultado do processo licitatório nº 052/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 009/2024.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 052/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 009/2024, em favor da empresa VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ: 11.589.175/0001-00, que tem como objeto: "Contratação da Empresa Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda – EPP, CNPJ 11.589.175/0001-00, para prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da rede de Proteção e Capacitação para as famílias atendidas pela Política de Assistência Social, com o tema "Investindo na Primeira Infância", com recursos da Deliberação nº47/2022 CEDCA-PR, para a Secretaria de Assistência Social".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 04 dias do mês de julho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
P.A._1Doc Nº 1177/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, no valor de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, com a empresa **PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.599/0001-10 com sede a Praça Carlos Gomes, 155, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	44005234000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
----	---	----	----	---	----	-------------------------------------	-------------	--

REQUISIÇÃO 101/2024 - RESERVA 153/2024

Altônia, 04 de julho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 158/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GAITEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Biodigestor de pequeno porte, conforme especificação no item 01 para atender as necessidades do Contrato de Repasse nº 4100707/2023, referente programa ITAIPU+QUE ENERGIA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência que será parte integrante do edital de licitação.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de julho de 2025. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), com o seguinte detalhamento: R\$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 20/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de julho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELO DIAZ
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
ADJUDICA E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2088/2024
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA ELETRÔNICA nº 20/2024, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 20/2024, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Biodigestor de pequeno porte, conforme especificação no item 01 para atender as necessidades do Contrato de Repasse nº 4100707/2023, referente programa ITAIPU+QUE ENERGIA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência que será parte integrante do edital de licitação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente: VALOR TOTAL
GAITEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA
R\$ 13.584,70 treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 3279/2024
DATA: 02/07/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 057/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 011/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 52.301.822/0001-06, o resultado do processo licitatório nº 057/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 011/2024.

1.1. Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 057/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 011/2024, em favor da empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 52.301.822/0001-06, que tem como objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização para III Edição da Capacitação sobre o novo SIPIA Conselho Tutelar".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de julho de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 7. 143/2024
DATA: 04/07/2024
SÚMULA: Nomeia o Sr. Pedro Ferreira da Silva.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Pedro Ferreira da Silva, Portador da RG nº 9.XXX.601-2 e do CPF nº 041.XXX.519-93, para o cargo de Assessor Especial I, Símbolo CC-04.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024
Processo Administrativo n.º 076/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de laudos de eletrocardiograma digital, com emissão e recepção de exames e central de laudos online, disposto e ininterrupto por 24 (vinte e quatro) horas, aos 7 (sete) dias da semana, para atendimento dos usuários assistidos pelo sistema único de saúde – SUS no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR. E, havendo eventuais interessados, estes poderão apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação, conforme termo de referência do edital, disponível no site do Município, link: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba Protocolo Online.

Dia: até 12/07/2024 às 23h59min59s (Referência de horário, Brasília – DF).

A Proposta de Preço deverá ser protocolada, por meio eletrônico, via protocolo pelo seguinte link do Município: <https://cidadegaucha.1dpc.com.br/np.php?np=wp&tit=5>, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação n.º 008/2024.

Cidade Gaúcha - PR, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 058/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:50h do dia 22/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 14:00h DO DIA 22/07/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e detonação de fogos de artifício para eventos e comemorações do município de Cidade Gaúcha - PR, visando à realização de shows pirotécnicos durante o ano de 2024, incluindo os festejos, emancipação política do município, réveillon, bem como outros eventos futuros que possam demandar a utilização de fogos de artifício.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 04 de julho de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 059/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:50h do dia 23/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00h DO DIA 23/07/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte por meio de veículo do tipo Van, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação mínima de 2012, com no mínimo 16 lugares, com condutor, e Ônibus, com ar condicionado, TV, bancos individuais reclináveis, ano de fabricação 2008 com 51 lugares, arcando com despesas de combustível, manutenção, impostos e seguro do veículo, incluindo seguros para os passageiros e terceiros, com quilometragem livre, para o transporte de pacientes, alunos e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 04 de julho de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 060/2024

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:50h do dia 24/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00h DO DIA 24/07/2024.

OBJETO: aquisição de veículo utilitário conforme Resolução SESA/PR n.º 1432/2023 e aquisição de uma Van para transportes de pacientes conforme Resolução SESA/PR n.º 506/2023.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 067/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 04 de julho de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 053 DE 04 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETO Nº 053 DE 04 DE JULHO DE 2024.
Art. 1.º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO, do que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2024, em favor da(s) empresa(s) abaixo: PANIFICADORA ARTE SABOR LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01 itens do 01 ao 08.
Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3.º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4.º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 04 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (44) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL-PR
E-mail: administracao@cafezalodosul.pr.gov.br - Site: www.cafezalodosul.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 047/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

ESTABELE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 035/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital n.º 035/2024, de 18 de junho de 2024, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINAL do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 035/2024, para contratação por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária do serviço até a realização do Concurso Público Municipal, de PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL com habilitação em LÍNGUA INGLESA, para atendimento da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

N.º DE INSCR.	NOME	CPF	CLASSIF.
04	HELENA DE FÁTIMA ASTOLFO	476.428.589-49	1º
03	ANA MARIA BAGAROLLO	740.009.009-78	2º
01	EDER SILVA CORDEIRO	007.773.019-46	3º
02	ARIANE MODENA CERNIAUSKAS	086.875.689-08	4º

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.

Cafetal do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (44) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL-PR
E-mail: administracao@cafezalodosul.pr.gov.br - Site: www.cafezalodosul.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 048/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024
ASSISTENTE SOCIAL

ESTABELE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 037/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital n.º 037/2024, de 18 de junho de 2024, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINAL do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 037/2024, para contratação por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária do serviço até a realização do Concurso Público Municipal, de ASSISTENTE SOCIAL para atendimento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Proteção Especial junto ao órgão gestor e responder pela demanda que seria do CREAS, conforme segue:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

N.º DE INSCR.	NOME	CPF	CLASSIF.
01	ADRIANA CREMONEZI OLMO	787.459.189-53	1º
02	LORRINE SCHINADEIR SILVA	087.669.699-05	2º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

N.º DE INSCR.	NOME	CPF	CLASSIF.
01	ROSÂNGELA AP.ª VIEIRA	039.937.699-29	1º

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.

Cafetal do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2024

MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 080/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob n.º 01.691.599/0001-10, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 62839734 e do CPF nº. 870.198.250-15, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 080/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA USO NO CENTRO CULTURAL NELSON CADARI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	V TOTAL
1	1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS, ALTAMENTE QUALIFICADO, ESTRUTURA TODA EM AÇO, OPÇÃO PARA TORNEIRAS 2 GELADAS E 1 NATURAL, OU 3 GELADAS, TENSÃO VOLTAGEM 127V, OU 220V, RESERVATÓRIO DE POLIETILENO ATÓXICO, PES COM SAPATA EM NYLON, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430	2.490,00	2.490,00

DO VALOR: O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, com início em 04/07/2024 e término em 03/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº080/2.024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Art. 1.º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro em decorrência de solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da Notificação através de Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no Centro Cultural Nelson Cadari, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ONDE ESTÁVAMOS: FONTE DESCRICIONAL VALOR

Quantidade	Descrição	Valor
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMÚNIC.	13 14 2 68
	Manutenção das Atividades Culturais	449052340000 E DIVERSOS

Altônia-PR, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.126/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
Art. 1.º Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 99.117,86 (Noventa e nove mil cento e dezessete reais) com mil quatrocentos e quatro reais e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INFANCIA E JUVENTUDE
08.242.0035.1.11INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
4.4.90.52.00.00794EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE99.117,86
FONTE DESCRICIONAL VALOR
3850EP 202340740002-VERMELHO - INVESTIMENTOS SOCIAL E EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES99.117,86
Art. 2.º Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal utilizará do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRICIONAL VALOR
3850EP 202340740002-VERMELHO - INVESTIMENTOS SOCIAL E EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES99.117,86
TOTAL99.117,86
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de junho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (44) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL-PR
E-mail: administracao@cafezalodosul.pr.gov.br - Site: www.cafezalodosul.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 049/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO

ESTABELE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital n.º 034/2024, de 18 de junho de 2024, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO FINAL do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2024, para contratação por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária do serviço até a realização do Concurso Público Municipal, de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e MASCULINO, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

N.º DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
17	MARISA GOMES DOS SANTOS	706.338.609-30	80	1º
28	JAQUELINE RANEK SANTOS LEAL	094.677.569-94	80	2º
23	ROSILENE MATOS COELHO	065.808.279-55	64	3º
12	KELLY SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	082.201.139-52	64	4º
15	BRUNA BARBOSA ALVES	076.033.889-29	60	5º
13	CASSIA THAUANA DE OLIVEIRA ALVES	100.733.849-09	60	6º
03	DIANA SPADIM	077.737.429-36	56	7º
11	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	082.936.989-93	56	8º
22	MARIENE PEREIRA ALVES	055.000.119-01	56	9º
01	ELIZABETH SABINO	017.464.359-41	52	10º
09	MARIA RODRIGUES PINHEIRO	053.967.639-06	52	11º
16	ELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	104.987.259-28	52	12º
04	SIMONE RITA DE ALMEIDA GAMA	009.836.031-03	36	13º
26	VANESSA S. DE OLIVEIRA CARVALHO	081.722.039-93	36	14º
02	ROSALINA PEREIRA PRAXEDES	018.977.259-06	32	15º

14	LUCINEIA MANDUCA	035.446.259-89	28	16º
07	MARIA SOLANGE ALVES DA SILVA	051.739.354-99	24	17º
18	NAGILA DE ALMEIDA SANTOS	070.287.359-40	24	18º
05	CARLA CRISTINA DE SOUZA	098.272.499-32	24	19º

CLASSIFICAÇÃO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

N.º DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
01	ELIZABETH SABINO	017.464.359-41	52	1º

CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

N.º DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
---------------	-------------------	------	--------	----------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2024
04/07/2024
SÚMULA: "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, POLÍTICA PÚBLICA PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH), TRANSTORNO OPPOSITIVO-DESAFIADOR (TOD) E OUTRAS CONDIÇÕES RELACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei.
§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:
I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concreteness, apraxia de fala e dislexia;
II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;
III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;
IV - reconhecimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hipersensibilidade dos sentidos e rigidez mental.
§ 2º As características elencadas no parágrafo anterior podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.
§ 3º A presente política é voltada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD) e outras condições relacionadas.
§ 4º Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares:
I - a interseccionalidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
IV - a promoção, pelo Poder Público Municipal de Francisco Alves, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;
V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ao mercado de trabalho;
VII - o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - o apoio social e psicológico aos familiares de pessoas com TEA;
XI - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo a Administração implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;
X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;
XI - o respeito ao modelo médico de Transtorno do Espectro Autista e ao modelo da neurodiversidade;
XII - estabelecimento de diretrizes para educação inclusiva, preparo pedagógico profissional, e infraestrutura adequada nas salas de aula e salas de recursos;
Parágrafo único. A presente política tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, à seus familiares e cuidadores.
Art. 3º. Cabe ao Poder Público Municipal de Francisco Alves assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.
§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos neste artigo, fica a Prefeitura Municipal de Francisco Alves autorizada a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.
§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, através da Secretaria Municipal de Saúde e CRAS levando-se em conta interseções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.
§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.
Art. 4º. A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social. Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:
I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias que promovam o atendimento especializado das pessoas com transtorno do Espectro Autista nas suas dimensões multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar;
II - a busca por alternativas curriculares e metodologias mais adequadas, tanto na capacitação de agentes públicos, quanto no desenvolvimento de técnicas e metodologias para o ensino estruturado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;
IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política Municipal.
Art. 5º. É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo a Prefeitura Municipal de Francisco Alves garantir:
I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
II - atendimento multiprofissional, desde a infância até a velhice, realizado por profissionais de:
a. neurologia;
b. psiquiatria;
c. psicologia;
d. psicopedagogia;
e. psicoterapia comportamental;
f. odontologia;
g. fonoaudiologia;
h. fisioterapia;
i. Educação Física;
j. terapia ocupacional, bem como outras terapias que se fizerem necessárias em cada caso.
III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
IV - Orientação nutricional e farmacêutica adequada;
V - Orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.
§ 1º Para a garantia dos direitos previstos neste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.
§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA. Os serviços não devem adotar um único modelo de abordagem terapêutica.
§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.
Art. 6º. Incumbe à Prefeitura Municipal de Francisco Alves assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na rede municipal de ensino, devendo, para tanto:
I - promover cursos de capacitação continuada e Inter setorial voltados aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino, visando a inclusão de alunos com TEA;
II - disponibilizar e capacitar acompanhante para aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular, caso comprovada a necessidade por equipe multidisciplinar;
III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;
IV - promover a adequação da estrutura e do material escolar às necessidades educacionais dos alunos com TEA;
V - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.
VI - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia.
§ 1º Quando for o caso, a instituição de ensino promoverá adequação ambiental, levando em conta a redução de mobilidade e a realidade neurossensorial do educando, o que pode incluir a diminuição da poluição sonora, visual e olfativa.
§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.
§ 3º A Prefeitura Municipal de Francisco Alves poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a construção de clínicas-escolas, de período integral e meio período, a fim de garantir o acesso ao ensino das habilidades básicas de convivência social e autonomia aos indivíduos com TEA que não consigam frequentar classe comum do ensino regular, seja em razão do grau do espectro ou em razão das comorbidades apresentadas.
Art. 7º. É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Francisco Alves, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015.
Art. 8º. As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, ficando autorizada o estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, devidamente identificados, em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, próximas aos acessos de circulação de pedestres, que estejam sinalizadas como vagas reservadas a pessoas com deficiência.
Art. 9º. A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo a Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em conjunto com os cidadãos da cidade de Francisco Alves, combater toda forma de psicofobia praticada em âmbito municipal.
Parágrafo único. Entende-se por psicofobia a discriminação praticada contra pessoas com TEA, em razão da neurodivergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.
Art. 10. A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.
Art. 11. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:
I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares;
II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de Comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;
III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;
IV - articular, coordenar e supervisionar a estruturação da rede de Atendimento à Pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, estadual e federal e suplementadas se necessário.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 04 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 117, DE 03 JULHO DE 2024
SÚMULA: "Desincopatibiliza, a pedido, o Servidor Público, o Sr. DÁRIO APARECIDO DE NIGRO e outras providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 018/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolve,
DESINCOMPATIBILIZAR:
Art. 1º - A pedido, o servidor público DÁRIO APARECIDO DE NIGRO, nomeado no Cargo Motorista Categoria "D" portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.087.918-0, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 554.612.989-15, Matrícula nº 2283, conforme requerimento protocolado sob nº 018/2024 no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - O servidor fica desincopatibilizado a partir de 06 de julho de 2024, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições majoritárias de 2024, atendendo ao disposto na legislação eleitoral vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 118, DE 03 JULHO DE 2024
SÚMULA: "Desincopatibiliza, a pedido, o Servidor Público, o Sr. SALLU VIEIRA DA COSTA e dá outras providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 019/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolve,
DESINCOMPATIBILIZAR:
Art. 1º - A pedido, o servidor público SALLU VIEIRA DA COSTA, nomeado no Cargo Eletivo de Eletricista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 005.492.78 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF nº 408.421.939-87, Matrícula nº 2208, conforme requerimento protocolado sob nº 019/2024 no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - O servidor fica desincopatibilizado a partir de 06 de julho de 2024, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições majoritárias de 2024, atendendo ao disposto na legislação eleitoral vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 119, DE 03 JULHO DE 2024
SÚMULA: "Desincopatibiliza, a pedido, o Servidor Público, o Sr. JONAS RAFAEL LEÃO e dá outras providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 020/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolve,
DESINCOMPATIBILIZAR:
Art. 1º - A pedido, o servidor público JONAS RAFAEL LEÃO, nomeado no Cargo Eletivo de Técnico em Controle Interno, Matrícula nº 4650 portador da cédula de Identidade RG nº 3.019.052-01 e do CPF nº 397.389.309-87, conforme requerimento protocolado sob nº 020/2024 no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - O servidor fica desincopatibilizado a partir de 06 de julho de 2024, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições majoritárias de 2024, atendendo ao disposto na legislação eleitoral vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 120, DE 03 JULHO DE 2024
SÚMULA: "Desincopatibiliza, a pedido, o Servidor Público, o Sr. DEVAIR PORTO SANTOS e dá outras providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 021/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolve,
DESINCOMPATIBILIZAR:
Art. 1º - A pedido, o servidor público DEVAIR PORTO SANTOS, nomeado no Cargo Eletivo de Motorista Categoria "D", Matrícula nº 130, portador da cédula de Identidade RG nº 6.390.484-8 e do CPF nº 967.779.809-97, conforme requerimento protocolado sob nº 021/2024 no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - O servidor fica desincopatibilizado a partir de 06 de julho de 2024, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições majoritárias de 2024, atendendo ao disposto na legislação eleitoral vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 121, DE 03 JULHO DE 2024
SÚMULA: "Desincopatibiliza, a pedido, o Servidor Público, o Sr. DEVAIR PORTO SANTOS e dá outras providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 022/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolve,
DESINCOMPATIBILIZAR:
Art. 1º - A pedido, o servidor público VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS, nomeado no Cargo Eletivo de Motorista Categoria "D", Matrícula nº 98, portador da cédula de Identidade RG nº 8.727.187-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 042.709.109-84, conforme requerimento protocolado sob nº 022/2024 no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - O servidor fica desincopatibilizado a partir de 06 de julho de 2024, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições majoritárias de 2024, atendendo ao disposto na legislação eleitoral vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 121, DE 03 JULHO DE 2024
SÚMULA: "Desincopatibiliza, a pedido, o Servidor Público, o Sr. CELIA PEREIRA DOS SANTOS GERALDELI, e dá outras providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 023/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolve,
DESINCOMPATIBILIZAR:
Art. 1º - A pedido, o servidor público CELIA PEREIRA DOS SANTOS GERALDELI, nomeada no Cargo Eletivo de Motorista Categoria "D", portadora da cédula de Identidade RG nº 8.967.682-7 e devidamente inscrita no CPF nº 010.328.699-33, Matrícula nº 95, conforme requerimento protocolado sob nº 023/2024 no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - O servidor fica desincopatibilizado a partir de 06 de julho de 2024, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições majoritárias de 2024, atendendo ao disposto na legislação eleitoral vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 121, DE 03 JULHO DE 2024
SÚMULA: "Desincopatibiliza, a pedido, o Servidor Público, o Sr. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, e dá outras providências".
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Legislação Eleitoral vigente, bem como o requerimento de protocolo sob nº 024/2024, datado de 03 de julho de 2024, resolve,
DESINCOMPATIBILIZAR:
Art. 1º - A pedido, o servidor público MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, nomeado no Cargo Motorista Categoria "B" portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.480.453-9, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.839-87, Matrícula nº 2259, conforme requerimento protocolado sob nº 024/2024 no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º - O servidor fica desincopatibilizado a partir de 06 de julho de 2024, para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições majoritárias de 2024, atendendo ao disposto na legislação eleitoral vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de julho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Venâncio Juvenal Silva Braga, inscrito no CNPJ: nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.129.907/0001-31.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizada na Rua Pedro Marques, nº 186, quadra 5, Lote:1-A, Bairro: Conjuntamento Habitação 28 de maio, Município de Esperança Nova-PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.2. Red. 585 06.002.12.361.1012.1.007.4.4.90.51.00.00. – Fonte do recurso 2000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da ordem se serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

FÓRO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 04 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, com especialidade em GERIATRIA, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial, no Centro Municipal de Saúde, em até 2 (dois) dias de atendimento por mês, com realização mínima de 40 (quarenta) consultas a idosos deste Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 05/07/2024, até às 08:30h do dia 23/07/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 18/07/2024
Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 23/07/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: As 09:00h do dia 23/07/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$59.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.loveb.net/gportal/transparencia/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 04 de julho de 2024.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024, na plataforma BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R\$ 115.420,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Esperança Nova e na plataforma BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Esperança Nova, 04 de julho de 2024.

Everton Barbieri - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de uma Empresa Especializada na INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE DIVERSÕES em Comemoração ao 28º Aniversário deste Município e Comemoração do Revellum, que correrá entre os dias 21 a 23 e 29 a 31 de dezembro de 2024, na Cidade de Esperança Nova/PR, Contendo no mínimo 13 (treze) atrações para atender as necessidades do Município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 05/07/2024, até às 08:30h do dia 22/07/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 17/07/2024 às 08:30h.

Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 22/07/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 22/07/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF
Modo de Disputa: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.loveb.net/gportal/transparencia/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 04 de julho de 2024.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACÃO N.º 020 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: OPERÁRIO (40 horas) CLASSIFICAÇÃO
NOME: CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA MARIANO BARBOSA 23º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raião X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 11 de julho de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 04 de julho de 2024.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 032/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): IDERALDO LUIS TRENTINI
OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DE CONTRATO: 03 de julho de 2024;
VALOR MENSAL: R\$ 2.175,32 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2024.
Maria Helena-PR, 03 de julho de 2024.
MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº 1442021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 32021 de Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura conforme ANEXO I do Termo de Referência do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8780000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.428/0001-97, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 39, CENTRO, CENTRO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, neste ato representada por RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, portador do RG nº 8.505.738-3, portador do CPF sob nº 073.612.479-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/07/2025. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP CNPJ:106.534.280/00197
--	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO RG:8.505.738-3 CPF:073.612.479-97 REPRESENTANTE LEGAL
---	---

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 1442021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 32021 de Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura conforme ANEXO I do Termo de Referência do Edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 8780000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.653.428/0001-97, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, 39, CENTRO, CENTRO SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, neste ato representada por RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO, portador do RG nº 8.505.738-3, portador do CPF sob nº 073.612.479-97, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Realização de Valores na Importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, sendo que na planilha de serviços de projetos será aplicado o NIPC 3,34%, com fundamento art. 65, I, alínea c, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - EPP CNPJ:106.534.280/00197
--	---

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO RG:8.505.738-3 CPF:073.612.479-97 REPRESENTANTE LEGAL
---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1301
câmara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 054/2024

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 045.378.989-61, realizado em 01/07/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 09/07/2024 e retorno em 12/07/2024, objetivando a participação na - **A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.726,23**.

(X) Passagens

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/07/2024.

Jesse Antunes dos Santos Presidente	Simone de Oliveira Avanci 1º secretário
Jair Osorio Vice-Presidente	Cioni Cassin do Nascimento 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1301
câmara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 055/2024

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 01/07/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 09/07/2024 e retorno em 12/07/2024, objetivando a participação na - **A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR, E A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.726,23**.

(X) Passagens

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/07/2024.

Jesse Antunes dos Santos Presidente	Simone de Oliveira Avanci 1º secretário
Jair Osorio Vice-Presidente	Cioni Cassin do Nascimento 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 042/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N.º 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.

CONTRATADO: CLOVIS TENORIO BERNARDO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a pedido o contrato, a partir de 05 de julho de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 042/2023, firmado em 18 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data do presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindido por este termo aditivo. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria Helena-PR, 05 de julho de 2024.

CLOVIS TENORIO BERNARDO DA SILVA
Contratado(a)

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2024

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/07/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/07/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 112/2024

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade desse Município de Guaíra - Paraná, conforme condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 22/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 22/07/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bilcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 04 de julho de 2024.

Marcelo Celestrino /Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2024

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, podendo também serem utilizadas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. POSSUI ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/07/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bilcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 04 de julho de 2024.

Marcelo Celestrino /Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO RH N.º 034/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;

CONTRATADO (A): EDUARDO HENRIQUE ROSSI

OBJETO: prestação de serviços com "Psicólogo (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;

INÍCIO DE CONTRATO: 04 de julho de 2024;

VALOR MENSAL: R\$3.686,81 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavo);

PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2023.

Maria Helena-PR, 04 de julho de 2024.

MARLON RANÇER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Contrato nº 045/2024.

DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 01 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

CNPJ: 17.922.286/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa que fornece o sistema e presta suporte em pesquisa e comparação de preços específicos para veículos e seus componentes.

VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 098/2024

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 52.301.822/0001-06, o resultado do processo de Inexigibilidade nº 017/2024.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade nº 017/2024, em favor da empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 52.301.822/0001-06, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), cujo o objeto trata-se da contratação de empresa para realização de treinamento aos membros do conselho tutelar do novo sistema SIPIA que é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com vigência de 01 (um) mês.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 de julho de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº6

Ref: CONTRATO Nº12/2021.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME.

CLÁUSULA Primeira: Fica acrescida na cláusula Quinta o valor total de R\$ 247.140,96 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos conforme tabela de serviços em anexo em razão do acréscimo de serviços a serem prestados.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 26/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 224/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir a servidora LAUREN CHRISTINE RIBEIRO DE MATOS, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 502, admitida em 02/05/2004, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 05 de julho de 2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO NÚMERO 164/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARCELADOS) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, DENTRE OUTROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO 005/2022

O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DIEGO LEONARDO SALVADOR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 086.859.129-70 residente e domiciliado na cidade de IVAI/PR, representante da empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 164/2022, para o dia 20/07/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 04 DE JULHO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
DIEGO LEONARDO SALVADOR
Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 52.301.822/0001-06

PROCESSO Nº: 057/2024

INEXIBILIDADE Nº 011/2024

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização para III Edição da Capacitação sobre o novo SIPIA Conselho Tutelar.

VALOR DO CONTRATO: 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 225/2024, de 04 de Julho de 2024.

SÚMULA: Cede servidora PÚBLICA TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA para o Município de Cafetal de Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDO ofício enviado pelo Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, datado de 05 de junho de 2024, solicitando a cessação de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO a Lei 361, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre cessão de servidor público do Município de Alto Piquiri para administração Pública Direta ou Indireta de outro Órgão ou Poder Municipal, Estadual ou Federal, de empresa pública, companhia pública, do Ministério Público ou Defensoria Pública, ou ainda entidade declarada de utilidade pública, sem fins lucrativos, desde que haja pedido expresso do interessado com breve justificativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica cedida a servidora pública efetiva TAMIRIS FERNANDA DE OLIVEIRA, Professora de Educação Infantil, 40h semanais, matrícula 22527, para a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, a partir da data de 05/07/2024, pelo período de 01 (um) ano, sem ônus para a Prefeitura de Alto Piquiri, sendo sua remuneração salarial e encargos sociais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2024-RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 11/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI MATRÍCULA: 613.

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.

VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 05/07/2024, com término em 13/12/2024.

CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 04 de julho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Ata nº 062/2024.

DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 26 de junho de 2024.

CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ANCORÁ REDES ESPORTIVAS

CNPJ: 34.605.395/0001-78

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

Ata nº 063/2024

CONTRATADO: BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.683.701/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 2.332,00

Ata nº 064/2024

CONTRATADO: EJOVICMI INTERMEDIações E CONTRATOS LTDA

CNPJ: 49.441.597/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 2.185,00

Ata nº 065/2024

CONTRATADO: EVANDRO CARLOS ZANOLLA EIRELI

CNPJ: 04.459.235/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 565,00

Ata nº 066/2024

CONTRATADO: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

CNPJ: 35.940.241/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 1.039,60

Ata nº 067/2024

CONTRATADO: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ: 36.771.804/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 3.525,00

Ata nº 068/2024

CONTRATADO: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA

CNPJ: 26.290.146/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00

Ata nº 069/2024

CONTRATADO: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 28.480.081/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00

Ata nº 070/2024

CONTRATADO: LAGUNA ESPORTE LTDA

CNPJ: 52.307.066/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 1.545,00

Ata nº 071/2024

CONTRATADO: PRATIK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 53.457.650/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 43.457,00

Ata nº 072/2024

CONTRATADO: RMM SPORTS COM. DE PROD. ESP. EIRELLI-ME

CNPJ: 22.382.705/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 7.724,60

Ata nº 073/2024

CONTRATADO: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 04.611.754/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 13.718,50

Ata nº 074/2024

CONTRATADO: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 52.755.750/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 14.699,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

D E C R E T O Nº 280/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:

Art.1º - NOMEAR JULIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, CPF. nº 040. XXX-XXX-57, a contar do dia 04 de Julho de 2024, para exercer o cargo de OPERÁRIO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 125/2024

EXTRATO do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2023

Concedente: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Tomador: MUNICIPIO DE CASCAVEL, CNPJ nº 76.208.867/0001-07

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAIRA e o MUNICIPIO DE CASCAVEL, visando à realização do Curso de Formação Profissional e Armazenamento e Tiro (módulo obrigatório) com base na Matriz Curricular do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a Guarda Municipal de Guaíra/PR, totalizando 1949 horas/aula (Turma 1 e Turma 2), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do aditivo é a prorrogação de vigência, o ajuste da carga horária e a outorgação para utilização de saldo financeiro com rendimentos de aplicação financeira.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Termo de Convênio acima citado até 09/07/2025.

Do ajuste da carga horária: Fica ajustado a carga horária conforme Cláusula Quarta do Aditivo.

Da Utilização do Saldo Financeiro: O Município de Cascavel utilizará o saldo financeiro remanescente no valor de R\$ 27.341,24 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) para suprir a diferença das horas aulas ministradas. O valor solicitado de R\$ 27.341 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme extrato bancário sendo R\$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais) de saldo remanescente e R\$ 5.461,24 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) de rendimentos de aplicação financeira, em contrapartida o Município de Cascavel executará 20 horas aula de instrutor em serviços no valor correspondente de R\$ 2.010,40 (dois mil e dez reais e quarenta centavos).

Permanecer inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Repasse / Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024

Pregão Eletrônico nº 084/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Detentora da Ata: M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.390.257/0001-68.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4108809/2023 entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia, para atender a demanda da Diretoria de Gestão Energética Sustentável da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R\$ 755.820,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de julho de 2024 e término em 03 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024

Pregão Eletrônico nº 083/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Detentora da Ata: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção e fornecimento de bandeiras e refis de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, assim como no Aeroporto Municipal.

Valor Total: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2024 e término em 04 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2024.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 04 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

Pregão Eletrônico nº 083/2024

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Detentora da Ata: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 04.884.221/0001-20.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual confecção e fornecimento de bandeiras e refis de birutas (cones de vento), as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste município, assim como no Aeroporto Municipal.

Valor Total: R\$ 33.47

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 020-2024

Autorizo o Sr.(a): ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA

Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de: MOTORISTA

Objetivo: Curso/Encontro Transporte de paciente Serviço Missões Políticas

Justificativa: LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL VITREO DE MARINGÁ (PR) PARA CIRURGIA (08/07/24) E LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DO AMOR EM NOVA ANDRADINA (MS) PARA CIRURGIA (11/07/24)

Local de destino: MARINGÁ/PR E NOVA ANDRADINA/MS

Locomoção: Veículo oficial Ônibus Avião Particular Outros

Período de afastamento: 08 E 11 DE JULHO DE 2024

Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00 E 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias: R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)

Maria Helena - PR, 04 de JULHO de 2024.

Paula Aparecida Lopes dos Reis
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA - GUAIRÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA CONSELHO TUTELAR

Eu, **LUCIENE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 662.262.609-04, residente e domiciliado (a) no Município de Guairá, PR, relacionado ao processo de escolha eleito como suplente em 8º lugar nas eleições para Conselho Tutelar de Guairá, Realizado no dia 03 de outubro de 2023, apresento **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

Venho por meio deste, expressar minha decisão voluntária de desistir da convocação à vaga de Conselho Tutelar e assino **DESISTÊNCIA**. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato (a) aprovado (a) para o mesmo cargo, será convocado para a vaga, ora liberada, passando a me posicionar no último lugar na lista dos classificados no pleito ao cargo para qual concorre.

Guairá, PR 28 de junho de 2024

Declaro estar ciente da decisão acima tomada.

Nome completo: *Luciene da Silva*

Assinatura: *Luciene da Silva*

lgor Moscovits Queiroz
Presidente CMDCA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 284/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR EMYLY APARECIDA FURLAN DIAS, CPF. nº 109.XXX.XXX-18, a contar do dia 05 de julho de 2024, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 285/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR JOSÉ PAULO PELEGRINO, CPF. nº 039.XXX.XXX-10, a contar do dia 05 de julho de 2024, para exercer o cargo de OPERÁRIO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 286/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR ÉRIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA, CPF. nº 112.XXX.XXX-40, a contar do dia 02 de julho de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 287/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO, CPF. nº 096.XXX.XXX-28, a contar do dia 02 de julho de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 288/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR LETICIA GABRIELLY FIAUX, CPF. nº 106.XXX.XXX-98, a contar do dia 02 de julho de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 289/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR MARIA EMÍLIA ALONSO AGUIAR, CPF. nº 334.XXX.XXX-08, a contar do dia 03 de julho de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 290/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR THIAGO INACIO DA SILVA, CPF. nº 059.XXX.XXX-84, a contar do dia 04 de julho de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 291/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR THIANO KELY BARBOZA PORFIRIO, CPF. nº 069.XXX.XXX-03, a contar do dia 04 de julho de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 292/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR SULEY KELY BARBOZA PORFIRIO, CPF. nº 069.XXX.XXX-03, a contar do dia 04 de julho de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 293/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO, CPF. nº 048.XXX.XXX-30, a contar do dia 04 de julho de 2024, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 022-2024

Autorizo o Sr.(a): DOUGLAS SANTOS MATIAS

Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de: MOTORISTA

Objetivo: Curso/Encontro Transporte de paciente Serviço Missões Políticas

Justificativa: LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA PARA PROCEDIMENTO COM MEDICAÇÃO (06/07/24)

Local de destino: CURITIBA/PR

Locomoção: Veículo oficial Ônibus Avião Particular Outros

Período de afastamento: 08 A 10 DE JULHO

Quantidade de diárias concedida: 02 (DUAS) DIÁRIAS DE 330,00 COM PERNOITE E 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)

Maria Helena - PR, 04 de JULHO de 2024.

Paula Aparecida Lopes dos Reis
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 021-2024

Autorizo o Sr.(a): PAULO ESTEVAN PADIAL

Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de: MOTORISTA

Objetivo: Curso/Encontro Transporte de paciente Serviço Missões Políticas

Justificativa: LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL UOECAN EM CASCAVEL PARA CONSULTA (08/07/24) E LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL EM ARAPIUNGS PARA CONSULTA (11/07/24)

Local de destino: CASCAVEL/PR E ARAPIUNGS/PR

Locomoção: Veículo oficial Ônibus Avião Particular Outros

Período de afastamento: 08 E 11 DE JULHO DE 2024

Quantidade de diárias concedida: 02 (DUAS) DIÁRIAS DE 70,00

Valor total a título de diárias: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 04 de JULHO de 2024.

Paula Aparecida Lopes dos Reis
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 281/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF. nº 040.XXX.XXX-03, a contar do dia 04 de julho de 2024, para exercer o cargo de OPERÁRIO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 282/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR LEONARDO EMANUEL CAZARIN ARRIGO, CPF. nº 120.XXX.XXX-88, a contar do dia 04 de julho de 2024, para exercer o cargo de OPERÁRIO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 283/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO, CPF. nº 048.XXX.XXX-30, a contar do dia 04 de julho de 2024, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 846/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 03 de julho de 2024, o servidor, JULIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, CPF. nº 040.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 847/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 03 de julho de 2024, o servidor, JULIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, CPF. nº 040.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 848/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 03 de julho de 2024, o servidor, DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF. nº 040.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 849/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 04 de julho de 2024, o servidor, DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF. nº 040.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 850/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 03 de julho de 2024, o servidor, LEONARDO EMANUEL CAZARIN ARRIGO, CPF. nº 120.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 851/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 04 de julho de 2024, o servidor, LEONARDO EMANUEL CAZARIN ARRIGO, CPF. nº 120.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 852/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 04 de julho de 2024, a servidora JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO, CPF. nº 048.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 853/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 05 de julho de 2024, a servidora EMYLY APARECIDA FURLAN DIAS, CPF. nº 109.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 854/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 04 de julho de 2024, o servidor, LEONARDO EMANUEL CAZARIN ARRIGO, CPF. nº 120.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 294/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF. nº 060.XXX.XXX-60, a contar do dia 05 de julho de 2024, para exercer o cargo de PROFESSOR-20H, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

REPUBLICAR
Onde se Lê: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Leia: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

P O R T A R I A Nº 806/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de julho de 2024, o servidor DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES, CPF. nº 088.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de ELETRICISTA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (UM) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 846/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 03 de julho de 2024, o servidor, JULIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, CPF. nº 040.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 847/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 04 de julho de 2024, o servidor JULIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, CPF. nº 040.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 848/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 03 de julho de 2024, o servidor, DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF. nº 040.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 849/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 04 de julho de 2024, o servidor, DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF. nº 040.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 850/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 03 de julho de 2024, o servidor, LEONARDO EMANUEL CAZARIN ARRIGO, CPF. nº 120.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 851/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 04 de julho de 2024, o servidor, LEONARDO EMANUEL CAZARIN ARRIGO, CPF. nº 120.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 852/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 05 de julho de 2024, a servidora EMYLY APARECIDA FURLAN DIAS, CPF. nº 109.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 853/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 05 de julho de 2024, a servidora EMYLY APARECIDA FURLAN DIAS, CPF. nº 109.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 854/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DEMITIR a pedido, a contar do dia 04 de julho de 2024, o servidor, LEONARDO EMANUEL CAZARIN ARRIGO, CPF. nº 120.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E T E R M I N A R L O T A Ç Ã O, a contar do dia 05 de julho de 2024, o servidor JOSÉ PAULO PELEGRINO, CPF. nº 039.XXX.XXX-10, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 855/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DETERMINAR A LOTAÇÃO da servidora ÉRIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA, CPF. nº 112.XXX.XXX-40, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-20H, Nível "B", Classe "01", nomeada a contar do dia 02/07/2024, pelo Decreto nº 286/2024 do dia 02/07/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 856/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
DETERMINAR A LOTAÇÃO da servidora MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO, CPF. nº 096.XXX.XXX-28, ocup

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 342/2024
Data: 04.07.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 3.313/2018, 555/2021, 1.647/2022, 1.865/2022 e 1.723/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos Servidores Públicos Municipais mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Aline Alves Domingos 30459-01 2023/2024 05/08/2024 a 19/08/2024
Arlindo Schmidt 17639-01 2022/2023 02/07/2024 a 06/07/2024
Barbara Da Silva Costa 29778-01 2022/2023 05/08/2024 a 29/08/2024
Camila Magalhães Wagatsuma 24368-01 2022/2023 08/07/2024 a 17/07/2024
Luciane Dos Santos Da Silva 29516-03 2022/2023 17/07/2024 a 23/07/2024
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 02.07.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 863/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR A LOTAÇÃO da servidora SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO, CPF. nº 069. XXX.XXX-03, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-20H, Nível "C", Classe "01", nomeada a contar do dia 04/07/2024, pelo Decreto nº 292/2024 do dia 04/07/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal
P O R T A R I A Nº 864/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 04 de julho de 2024, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais da servidora, SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO, CPF. nº 069. XXX.XXX-03, na Escola Municipal Nisia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 226/2024, de 04 de Julho de 2024.
SÚMULA: Nomeia em Estágio Probatório e dá providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2027, a servidora - que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024:
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA
KELLY FERNANDA ELIAS DA SILVA ORIENTADOR SOCIAL 40H SEMANAIS 615
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 04 de Julho de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2022
INEXIGIBILIDADE 008/2022
Que entre si celebram o Município De Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 870, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraima - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANTONIO CARLOS SABEC, brasileiro, portador do RG nº 3644578-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada Entidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei municipal nº 1.832/2022 e 1.887/2023, Decreto Municipal nº 4.021/2017, LEI FEDERAL Nº 13.019/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:
CONSIDERANDO a promulgação da Lei municipal nº 1.945/2024 a qual alterou o artigo 2º da Lei municipal nº 1.832/2022, alterado pela Lei municipal nº 1.887/2023, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,
O presente 2º Termo Aditivo passa a ser regido nas seguintes condições:
Do Objeto.
CLAUSSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de reger o Repasse de Subvenção conforme autorização emitida pela Lei nº 1.832/2022 de 10 de Maio de 2022, visando repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Icaraima. Os recursos financeiros são oriundos de verba enviada ao Município junto ao FUNDEB, e é destinado às APAES.
CLAUSSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSSULA SEGUNDA – Fica acrescido o valor de R\$ 121.450,48 (cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), onde a contratante pagará a CONTRATADA o valor total de até R\$ 272.111,52 (duzentos e setenta e dois mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos). Recursos estes que serão repassados até 31 de dezembro de 2024, e serão pagos com recursos repassados pelo FUNDEB para os municípios.
CLAUSSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido 1º Termo Aditivo.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA Entidade Testemunhas
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.257-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.144/2024
DATA: 04/07/2024
SÚMULA: Exonerar o Sr. Wesley Diego Morais.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Wesley Diego Morais, Portador da RG n.º 13.610.955-3 e do CPF nº 087.638.629-05, do cargo de Assessor Direto do Poder Executivo II, Símbolo CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01/07/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
PORTARIA nº 293/2024
DATA: 04/07/2024
SÚMULA: Constitui Comissão para análise dos documentos necessários à progressão funcional do Professor e/ou Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Art. 29 da Lei 519/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão que promoverá a análise dos documentos necessários à progressão funcional do professor e ou Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:
I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
II- Representante do Poder Executivo;
Milton Antonholi
III- Representante dos Educadores Infantis:
Franciele Rodrigues Rosseto
Marcia da Silva Ereno
IV- Representantes dos Professores Ensino Fundamental;
Dulcinéia Resende da Silva Gregório
Maiby Cristina Paiva Martins
Gislaine Almeida de Moraes
V- Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Andréia Aparecida Ruzzene de Oliveira
Claudinéia Moreira Martins
Deize Telma de Sousa Cardoso
Dulcinéia Aparecida Onorio Barrozo
Pércia Alves Ribeiro
Valdomira dos Santos Ferreira
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Icaraima, aos 04 dias do mês de julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR Nº 06/2024
Súmula: "Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação das Ações e Metas do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025".
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,
Considerando:
• A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 03 de Julho de 2024 - Ata nº 04/2023;
• O relatório anexo apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025 composta pelos membros do CMAS nomeados na Resolução nº 05/2024.
RESOLVE:
Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação das Ações e Metas do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025
Guaira/PR, em 03 de Julho de 2024.
Fernando Silva Vilhalva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) 2022-2025.
Comissão de Monitoramento e Avaliações das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2022-2025, conforme resolução CMAS nº 05/2024
Nome: Segmento: Função na Comissão
Fernando Silva Vilhalva Governamental Coordenador
Maria Veldir da Silva Representante dos trabalhadores da área Relatora
Luciane dos Santos da Silva Governamental Membro da Comissão
Naomi Kumagai Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Membro da Comissão
Outras contribuições técnicas
Nome Setor
Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara Gestão do SUAS – Vigilância Socioassistencial
Valeria de Oliveira Serviço de Acolhimento Familiar e Institucional – SAIF.
Guaira/PR, em 03 de Julho de 2024.
1. INTRODUÇÃO
O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2022-2025) elaborado pelos profissionais do Órgão Gestor, Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Guaira foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS em reunião ordinária realizada em 21/12/2021.
O Plano Municipal de Assistência Social conforme a Norma Operacional Básica NOB- SUAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS, sua estrutura deve ser composta por, dentre outros: I – diagnóstico socioterritorial; II – objetivos gerais e específicos; III – diretrizes e prioridades deliberadas; IV – ações e estratégias correspondentes para sua implementação; V – metas estabelecidas; VI – resultados e impactos esperados; VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; VIII – mecanismos e fontes de financiamento; IX – cobertura da rede prestadora de serviços; X – indicadores de monitoramento e avaliação; XI – espaço temporal de execução.
Sendo portanto um dos instrumentos que permite aos gestores, trabalhadores do SUAS a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local, firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção dos usuários e suas famílias, constitui-se como o principal instrumento estratégico da gestão orientado pelas demandas sociais identificadas pelos atores da Políticas Sociais, com caráter técnico, que demonstra as intenções e prioridades da gestão para os próximos 4 (quatro) anos.
Destá forma é imprescindível o monitoramento e avaliação do Plano a fim de organizar, regular e nortear a execução da Política de Assistência Social no nível municipal, na perspectiva de consolidar efetivamente o Sistema Único de Assistência Social.
Com o objetivo de contribuir com a apropriação das análises realizadas pela Comissão, apresenta-se algumas considerações quanto ações estratégicas, metas e espaço temporal de execução.
2. DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E INFORMAÇÃO DEMOGRÁFICA
Em relação ao diagnóstico socioterritorial, a sua elaboração foi no ano de 2022, sendo pontuado pelo setor de Vigilância Socioassistencial a necessidade de aumentar a taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias que tenham membros beneficiários do BPC. Aumentar a taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais para além da insuficiência de renda, tais como pessoas com deficiência e famílias que estão em descumprimento de condicionalidades do Programa. Foi observado que na época das 575 pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no município, somente 08 estão participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF, sendo, portanto, necessário aumentar o percentual em 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de busca ativa das famílias para orientações e encaminhamentos para a rede de serviços e inclusão em grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Bem como a necessidade de capacitar a equipe executora da vigilância socioassistencial para a elaboração periódica de diagnóstico socioterritorial, com vistas a realização do mapeamento das áreas de vulnerabilidade e risco social e realizar reuniões mensais com a equipe do CRAS e CREAM para a construção do conjunto de Indicadores sociais que servirão de base para nortear a execução dos serviços, projetos e benefícios.
Não obstante, necessidade de realizar busca ativa dos beneficiários do BPC não cadastrados no Cad. Único, segundo os dados do município, são 125 beneficiários que não possuem cadastro e realizar o acompanhamento pelo PAFEF de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento, acompanhamento mínimo de 60% das famílias.
Já em relação as informações demográficas, conforme Panorama do Censo 2022, o município de Guaira possui população de 32.097 pessoas, com área de 563,74 km2 e densidade demográfica 56,94 hab/km2.
2.1 POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA
Conforme dados do Censo IBGE 2010, 1.412 encontravam-se em situação de extrema pobreza, porém conforme os dados do Cadastro Único Junho/2024, das 6.090 pessoas inscritas no Cadastro, 832 famílias encontram-se em situação de pobreza, totalizando 2.604 pessoas em situação de pobreza e 1.879 famílias em situação de baixa renda, representando um total 5.557 pessoas
2.2 CADASTRO ÚNICO
Em relação ao Cadastro Único a Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 94%, enquanto que a média nacional encontra-se em 92%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público-alvo do Cadastro Único.
3. DAS PROPOSTAS DELIBERADAS NA ÚLTIMA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SITUAÇÃO DELIBERAÇÕES
01 Aprovação de percentual de 10% do orçamento municipal para política de Assistência Social Pendente
02 Equiparar os salários de Plano de Carreira Municipal de todos os trabalhadores do SUAS, com o plano nacional da NOB-RH/SUAS, com auxílio e fiscalização do Conselho de Assistência Social, criando uma comissão articuladora e fiscalizadora pelos trabalhadores do SUAS. E m análise de viabilidade
03 Estabelecer a educação permanente visando formação dos conselheiros, com capacitações relacionadas ao funcionamento do Conselho, legislações pertinentes e forma de organização. Em andamento
04 Estruturação de uma equipe adicional no CRAS (Equipe volante) com o objetivo de prestar serviços a famílias que residem em locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ilhéus, assentamentos, dentre outros, inclusive com a oferta do SCFV. Pendente
05 Implementação de Unidade de Centro dia para pessoas idosas; e reforma e ampliação da infraestrutura do SCFV CEACA e reestruturação da equipe técnica, conforme NOB-RH SUAS, com inclusão do SCFV de 0 a 6 (Primeira Infância). A implementação do Centro dia está em análise de viabilidade, com relação a reforma da estrutura do SCFV/CEACA está em andamento, no que tange a reestruturação da equipe técnica está em processo de convocação de um psicólogo (a), mas ainda falta o Orientador Social e a implantação da faixa etária 0-6 anos está pendente.
06 Promover a valorização dos Profissionais do SUAS, assegurando apoio e acompanhamento das necessidades relacionadas a saúde física e mental, assistência social, educação, previdência, habitação e outro. Respeitando a equipe mínima conforme a NOB-RH SUAS. Pendente
07 Qualificar e promover capacitação continuada dos servidores e profissionais na oferta de serviços, programas e projetos para que possam atuar frente aos marcadores sociais que compõem a atual conjuntura do SUAS, a saber: gênero, raça, etnia, território, diversidade sexual, ciclo de vida e pessoas com deficiência; criação de fluxo de atendimento da rede de proteção, prevendo a articulação das políticas setoriais sobre o atendimento aos marcadores sociais que compõe a atual conjuntura. Em andamento, está sendo elaborado o Plano Municipal de Educação Permanente para identificação das principais necessidades de capacitação.
08 Instituir a regulamentação dos Benefícios Eventuais para situações de calamidade pública no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e inclusão de benefícios para situações de vulnerabilidades diversas como: cobertores e vestuários de inverno, colchões. E m análise de viabilidade
09 Atualização e regulamentação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 2058/2018, ampliando o orçamento municipal com gastos em benefícios, ampliando os itens de higiene pessoal e limpeza, incluindo na lei a possibilidade de atendimento por meio de cartão voucher alimentação para famílias em acompanhamento pelos equipamentos socioassistenciais, com valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), viabilizando mais autonomia aos usuários e favorecendo o comércio local. Em andamento, o município está em processo de contratação de uma empresa de Assessoria Técnica na criação da Lei Municipal do SUAS e será indicada essa proposta para inclusão na referida lei.
4. DAS METAS
4.1 DAS METAS DA GESTÃO DO SUAS
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Implementar a vigilância socioassistencial do SUAS. Atingir 100% de preenchimento do Censo Suas e Monitorar anualmente 70% da rede socioassistencial pública e privada. Parcialmente, Censo SUAS está atualizado
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Implantar a unidade de vigilância socioassistencial na SMAS com quadro de RH exclusivo. 2022-2023 Parcialmente, foi implantada, porém sem equipe exclusiva.
Estruturar funções e fluxos de vigilância socioassistencial na gestão municipal de Assistência Social. 2023 Pendente
Realizar monitoramento do SUAS em seu território. 2022 a 2025 Pendente
Elaborar estudos e pesquisas de acordo com a demanda do Município 2023 a 2025 Pendente
Implantar sistema informatizado para registro e monitoramento sistematizado das famílias referenciadas na SEMAS. 2022 Concluído
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Qualificar as equipes da Proteção Social Básica e Especial. Qualificação das equipes técnicas em assuntos relacionados as demandas de atendimento Concluído
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Possibilitar a participação continua em eventos e cursos relacionados as demandas e públicos de atendimento. 2022-2025 Concluído
4.2 DAS METAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - das famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC e famílias atendidas com benefícios eventuais, que apresentem outras vulnerabilidades sociais, além da insuficiência de renda. Atingir taxa de 10% de Acompanhamento através do PAIF, com famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, Benefício de

Prestação Continuada –BPC e famílias assistidas com benefícios eventuais. Revisar meta
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Implantar mais um equipamento do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, com quadro de Recursos Humanos, de acordo com a NOB RHSUAS 2022-2025 Pendente
Contratar equipe volante (Assistente Social e Psicólogo), para atendimento das famílias em áreas rurais de difícil acesso. 2022-2023 Pendente
Promover ações comunitárias, visando o trabalho de prevenção da Proteção Social Básica no território 2022 a 2025 Concluída
ida
Realização de oficinas com famílias, no âmbito do PAIF. 2022 a 2025 Concluída
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos de 06 à 15 anos e 60 anos ou mais e Implantação do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 06 e 15 a 17 anos. Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Pendente, ainda não foi atingida o percentual de 50% do público prioritário e também não foi realizada a implantação da faixa etária de 0 a 6 anos e 15 a 17 anos.
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Contratação de educador social/orientador social, de nível médio para os grupos do SCFV. 2022-2025 Pendente
-Reestruturação do Centro Múltiplo uso e Centro de Atendimento da Criança e Adolescente, para Centro de Convivência, garantindo a desvinculação das nomenclaturas, não condizentes com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais como: Grupo da Melhor idade e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. 2022 Parcialmente concluído, ainda há necessidade de reforma na fachada no Centro de Convivência do Idoso e definição de um "nome fantasia".
Garantir de pelo menos um técnico de referência de nível superior, para referenciamento do SCFV nos Centros Convivência e apoio a gestão no registro de informações do SISC. 2022-2023 E m andamento, está em processo de convocação de psicólogo (a) para o CEACA.
Implantação do SCFV de 15 a 17 anos, visando à preparação dos jovens para o Mundo do trabalho. 2022 Pendente
Implantação do SCFV de 0 a 06 anos, de modo a ofertar políticas para a primeira infância no SUAS. 2022-2025 Pendente
Contratação de Educador físico para as atividades de ginástica com os idosos do SCFV 2022 Concluída
Disponibilização de Transporte para os idosos que frequentam as atividades do SCFV. 2022 Parcialmente concluído, pois é ofertado transporte para o Baile e Grupos de Convivência Central.
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Converter o atual benefício de Auxílio Alimentação (Cesta Básica) em Cartão-Voucher Alimentação. Atendimento com benefício eventual de pelo menos 50% das famílias em alta de vulnerabilidade social no município, conforme índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). Em andamento
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Criação de Lei Municipal instituindo o Cartão Voucher Alimentação 2022 E m andamento
Contratação de empresa terceirizada para disponibilização de sistema próprio para cartão voucher alimentação 2022-2023 Pendente
Resolução do Conselho de Assistência Social - CMAS que regulamenta os benefícios eventuais. 2022 Concluída
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Contratar equipe específica para acompanhamento familiar das Família incluídas no Programa Nossa Gente Acompanhamento familiar na busca da garantia de aderência de, no mínimo, 60% das famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná. Pendente
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Contratação de equipe via Concurso Público ou Processo Seletivo 2022 Pendente
Previsão de utilização do Recurso Incentivo Nossa Gente para contratação de equipe no Plano de Ação 2022-2023 Pendente
Capacitação Continuada aos profissionais envolvidos no atendimento do Programa Nossa Gente 2022-2025 Concluída
Acompanhamento familiar sistematizado com as famílias incluídas 2022-2025 Concluída
Oficinas em grupo com as famílias, seguindo o Modelo de acompanhamento familiar oferecido pelo programa 2022-2025 Concluída
4.3 DAS METAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA E COMPLEXIDADE.
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Garantir a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violações de direitos. Atingir taxa de 70% de acompanhamento através do PAEFI. Revisar meta
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Ampliação da equipe do CREAMS 2022-2025 Em andamento
Fortalecer os serviços do PAEFI no atendimento às pessoas com deficiência e idosos 2022-2025 Em andamento
Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento 2022-2025 Meta sendo reavaliada, (equipe do SAIF faz o acompanhamento, após 6 meses o acompanhamento é realizado pela equipe do CREAMS para não acontecer duplicidade do acompanhamento
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Garantir a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), prestando o atendimento aos adolescentes e suas famílias. Atingir o percentual de 100% de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas. Concluída
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Garantir equipe técnica específica para atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas 2022-2025 Pendente
Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo juntamente com os demais atores da rede. 2022 Concluída
Realização de oficinas/grupos com os pais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas 2022-2025 Pendente
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Promover ações de conscientização sobre as violações de direitos e discriminação contra o público alvo de atendimento do CREAMS. Conscientização da população. Concluído
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Realizar campanhas de conscientização sobre as violações de direitos contra crianças e adolescentes (abuso e exploração sexual e demais violências). 2022-2025 Concluído
Promover Campanhas sobre a violência e discriminação contra pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres e população em situação de rua. 2022-2025 Concluída parcialmente
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Assegurar cobertura de acolhimento institucional e familiar adequado para crianças e adolescentes. Assegurar que o acolhimento ocorra de forma a garantir o melhor para a criança e ao adolescente. Concluído
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Garantir a execução do Programa Família Acolhedora 2022-2025 Concluído
Garantir equipe mínima para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar de acordo com a NOB-RH SUAS e Lei Municipal. 2022-2025 Em andamento
Priorizar o acolhimento familiar ao acolhimento institucional. 2022-2025 Em andamento
Garantir Capacitação continuada da equipe técnica do serviço de acolhimento institucional e familiar, bem como das famílias acolhedoras. 2022-2025 Concluído
Manter atualizado os cadastros das famílias acolhedoras. 2022-2025 Concluído
Garantia de atendimento de saúde prioritário para crianças e adolescentes inseridos nos serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar. 2022-2025 Pendente
Garantir condições para a realização de plantão da equipe do serviço de família acolhedora. 2022-2025 Pendente
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Garantir a celebração de convênio com entidade para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Serviço de Casa de Passagem. Garantir o acolhimento institucional de idosos e pessoas em situação de rua. Concluída parcialmente
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Firmar parcerias através de Edital de Chamamento e/ou instrumento próprio para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos e Casa de Passagem 2022-2025 Concluída parcialmente
OBJETIVO ESPECÍFICO: META/RESULTADO ESPERADO SITUAÇÃO
Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos Municipal. Aperfeiçoar as ações da rede de proteção. Em andamento
AÇÕES TEMPO DE EXECUÇÃO SITUAÇÃO
Realizar reuniões mensais para discussão e articulação sobre as demandas da Rede de Proteção. 2022-2025 Em andamento
Garantir a participação dos atores da rede de proteção em capacitações. 2022-2025 E m andamento
Elaboração de Fluxo de atendimento para mulheres vítimas de violência, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos. 2022-2025 Pendente
Elaborar fluxo e protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos. 2022-2025 Em andamento
Elaborar de fluxo de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, envolvendo todo o Sistema de Garantia de Direitos. 2022-2025 Em andamento
Capacitar toda a rede de proteção sobre o processo da Revelação Espontânea e Escuta Especializada 2022-2025 Em andamento
Criar equipe específica para realização da Escuta Especializada, visto que se esta é realizada pelos profissionais do CREAMS e CRAS há um conflito ético por conta de atenderem outras situações da família. 2022 Revisar meta
5.0 DA NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS
Conforme necessidades apontadas no PMAS, ainda persiste a necessidade de contratação de Assistentes Sociais, Psicólogo, Pedagogos, Advogado, Cargo Administrativo, Profissionais de nível médio, Orientador Social, Antropólogo e Secretaria Executiva dos Conselhos.
6.0 RESULTADOS ESPERADOS
O presente Relatório de Monitoramento e Avaliação referente ao ano 2024, elaborado pela comissão de monitoramento e avaliação juntamente com a Vigilância Socioassistencial, tem como objetivo monitorar e avaliar as metas do Plano Municipal atendendo às diretrizes preconizadas na Política Nacional de Assistência Social e a importância do controle social no monitoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
O Relatório busca avaliar a situação atual das metas estabelecidas no Plano, destacando os avanços alcançados e os desafios que ainda são necessários para efetivação da política pública de Assistência Social, visando o fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, da rede intersectorial e integração das proteções sociais.
7.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS
Salienta-se que as metas acima elencadas constam no Plano Municipal de Assistência Social, na sua grande maioria teve como foco a convocação de novos servidores, capacitações, melhorias, ampliação, manutenção e instalação de novos equipamentos, ampliação e execução dos serviços programados e projetos de Proteção Social Básica e Especial, onde podemos concluir que em relação ao panorama de 2022 foram obtidos significativos avanços, porém ainda persiste a necessidade de ampliação dos técnicos de referência para o alcance de todas as metas previstas, bem como investimentos em construção e ampliação da estrutura física.
Com o objetivo de contribuir a Comissão, sugere que o órgão gestor estude a viabilidade de execução das metas não executadas e incluam no planejamento, assegurando prioridade de execução ainda no segundo semestre de 2024 e no ano de 2025, durante a vigência do plano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 865/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR A LOTAÇÃO da servidora FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF. nº 060.XXX.XXX-06, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR-20H, Nível "C", Classe "01", nomeada a contar do dia 05/07/2024, pelo Decreto nº 294/2024 do dia 04/07/2024, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 258/2024. DE 04 DE JULHO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 225/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/06/2024, abdicar, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado, desistindo da nomeação.
CARGO OPERÁRIO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1856 MAURÍCIO BARBOSA COSTA 021.xxx.xxx-57 1º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 61/2024
CONVOCAÇÃO Nº 61/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;

II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admisional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	GILVANE RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	37º	00.088.920-2
02	CARLA TAMIRES DE LUCENA DA SILVA	38º	52.429.245-0
03	JHENIFER MARIA DE JESUS ALMEIDA CAMARA	39º	14.283.301-8

EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	MILENA DA SILVA VANZEI	36º	14.106.280-8

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 269/2024
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora AMELIA CARDOSO MEDEIROS TOLENTINO, portadora da Cédula de Identidade nº 6.960.808-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 20/02/2023 à 19/02/2024, com fruição em 05/07/2024 à 15/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2024
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora MONICA MACHADO DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.885.802-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023, com fruição em 08/04/2024 à 22/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2024
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor JOSE MARCOS TELES, portador da Cédula de Identidade nº 8.884.134-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, com fruição em 01/07/2024 à 30/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2024
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme segue:

NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Lilian Santana de Brito Soares09/08/2022 à 08/08/202308/07/2024 à 12/07/2024
02Vanessa Palmeira Garcia14/04/2022 à 13/04/202319/07/2024 à 02/08/2024
ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2024
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01Andrea Bellini Monteiro Benutto08/05/2022 à 07/05/202308/07/2024 à 17/07/2024
02Cristina Gomes Fernandes Milani08/05/2023 à 07/05/202408/07/2024 à 22/07/2024
03Daiane Priscila Pedroso Ferranti14/04/2022 à 13/04/202327/06/2024 à 26/07/2024
04Edilaine Nunes de Lima14/04/2022 à 13/04/202308/07/2024 à 22/07/2024
05Erica Aparecida Felipe da Silva Pereira01/03/2023 à 29/02/202408/07/2024 à 22/07/2024
06Flavia Chirle Delai04/03/2023 à 03/03/202408/07/2024 à 22/07/2024
07Jucelia Aparecida Fagundes M. Ribeiro14/04/2023 à 13/04/202408/07/2024 à 27/07/2024
08Luciane Primo Scharf Oliveira07/02/2022 à 06/02/202301/07/2024 à 15/07/2024
09Luciane Primo Scharf Oliveira07/02/2023 à 06/02/202416/07/2024 à 30/07/2024
10Lucimar Oliveira Gonçalves14/04/2022 à 13/04/202315/07/2024 à 29/07/2024
11Marcia Regina Pestana Palhares01/07/2022 à 30/06/202308/07/2024 à 06/08/2024
12Sandra Aparecida Baptista01/06/2023 à 31/05/202408/07/2024 à 22/07/2024
ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2024
CONCEDE ADICIONAL POR MÉRITO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 27 da Lei Municipal nº. 678/2015, de 10 de dezembro de 2015, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR MÉRITO à servidora MARLI GABRIEL, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.142.602-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 20971, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico do 2º Padrão de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento ao art. 27, da Lei nº. 678/2015, que institui o Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 274/2024
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA DELZA BORGES DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 98 da Lei Complementar Municipal nº.009/1993; e considerando a lei Complementar Federal nº.64/1990.
R E S O L V E:

ART. 1º. CONCEDER Licença para Atividade Política a servidora DELZA BORGES DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.995.369-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de concorrência a cargo eletivo, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.

ART. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 275/2024
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR JOAO CARLOS TESSAROLLO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 98 da Lei Complementar Municipal nº.009/1993; e considerando a lei Complementar Federal nº.64/1990.
R E S O L V E:

ART. 1º. CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor JOAO CARLOS TESSAROLLO, portador da cédula de Identidade RG. nº. 9.289.707-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de concorrência a cargo eletivo, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.

ART. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 276/2024
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA LUZIA ANASTACIO DE MEIRELLES MIANO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 98 da Lei Complementar Municipal nº.009/1993; e considerando a lei Complementar Federal nº.64/1990.
R E S O L V E:

ART. 1º. CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora LUZIA ANASTACIO DE MEIRELLES MIANO, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 35.833.391-X SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de concorrência a cargo eletivo, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.

ART. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2024
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR RUBENS DA SILVA ROCHA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 98 da Lei Complementar Municipal nº.009/1993; e considerando a lei Complementar Federal nº.64/1990.
R E S O L V E:

ART. 1º. CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor RUBENS DA SILVA ROCHA, portador da cédula de Identidade RG. nº. 8.024.162-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de concorrência a cargo eletivo, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.

ART. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2024
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR SERGIO GOMES DA SILVA FILHO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 98 da Lei Complementar Municipal nº.009/1993; e considerando a lei Complementar Federal nº.64/1990.
R E S O L V E:

ART. 1º. CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor SERGIO GOMES DA SILVA FILHO, portador da cédula de Identidade RG. nº. 9.289.707-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de concorrência a cargo eletivo, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.

ART. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 123/2024
EXONERA A PEDIDO ANA LAURA DE OLIVEIRA RIGUETTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 05 de julho de 2024, a servidora ANA LAURA DE OLIVEIRA RIGUETTE, matrícula nº 69744, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.144.840-4 SSP-PR, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão De Programas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA HELENA-PR, 04 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 122/2024
CONCEDE AFASTAMENTO, CORRESPONDENTE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, aos servidores que se especifica, para concorrer aos cargos eletivos discriminados, nas eleições de 06 de outubro de 2024 e a outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/1990, de 18/05/1990;
RESOLVE:

Art. 1º - Definir, aos servidores de cargos de provimento efetivo, os pedidos de afastamento correspondentes à desincompatibilização do exercício dos cargos públicos municipais exercidos junto a esta Prefeitura Municipal, com fruição no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador, junto à Câmara Municipal de Maria Helena-PR, no pleito de 06 de outubro de 2024, a saber:

- APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 52401, comunicado de protocolo nº 103/2024;
- CARMELINA CRISTINA NARDONI VENÂNCIO, matrícula nº 69747, comunicado de protocolo nº 101/2024;
- DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, matrícula nº 35221, comunicado de protocolo nº 099/2024;
- ELIETE PORTILHO MOLINA, matrícula nº 34171, comunicado de protocolo nº 106/2024;
- GILMAR DOS SANTOS, matrícula nº 64621, comunicado de protocolo nº 108/2024;
- JOCIANE FRANÇA LOPES, matrícula nº 35811, comunicado de protocolo nº 109/2024;
- PAULO FERNANDES DA SILVA BASSI, matrícula nº 20621, comunicado de protocolo nº 105/2024;
- ROBERTO SUSSUMU NAKAGAWA, matrícula nº 65331, comunicado de protocolo nº 102/2024;

Art. 2º - A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Em razão da licença concedida, os servidores indicados no art. 1º terão suas gratificações e outras verbas de caráter transitório suspensas no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maria Helena-PR, 04 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689 Número da Compra no Compras Net Nº 90030 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

TIPO: Menor Preço- Por Item.

DATA DA ABERTURA: 17 de julho de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de Dieta Enteral Líquida; Módulos Alimentares e Fórmulas Infantis, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 04 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110-2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022-2024 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 022/2024, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Cadete Sub 16, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Goioerê-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MOINHO CLUB LTDA	51.574.397/0001-66	R\$ 2.940,00 (um mil e trezentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 04 de julho de 2024.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 04 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2024
EXONERA GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. EXONERAR GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.222.003-0, SESP/PR, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, ficando revogada a Portaria 175/2024, a partir de 04 de julho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2024
Afasta servidor, a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. AFASTAR a pedido, sem prejuízo de seus vencimentos o servidor ANDRE ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do exercício de suas funções, pelo período de 05.07.2024 a 06.10.2024, tendo em vista que o mesmo pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art.2º. O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2024
Afasta servidor, a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. AFASTAR a pedido, sem prejuízo de seus vencimentos o servidor, CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, portador da Cédula de Identidade nº. 5.754.641-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do exercício de suas funções, pelo período de 05.07.2024 a 06.10.2024, tendo em vista que o mesmo pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art.2º. O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2024
Afasta servidor, a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. AFASTAR a pedido, sem prejuízo de seus vencimentos o servidor, GILMAR DA SILVA CALAÇARA, portador da Cédula de Identidade nº. 6.829.415-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, do exercício de suas funções, pelo período de 05.07.2024 a 06.10.2024, tendo em vista que o mesmo pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art.2º. O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2024
Afasta servidor, a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. AFASTAR a pedido, sem prejuízo de seus vencimentos o servidor, JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL, portador da Cédula de Identidade nº. 3.430.497-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de suas funções, pelo período de 05.07.2024 a 06.10.2024, tendo em vista que o mesmo pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art.2º. O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2024
Afasta servidor, a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. AFASTAR a pedido, sem prejuízo de seus vencimentos o servidor, NATANAEL LOPES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.101.294-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de suas funções, pelo período de 05.07.2024 a 06.10.2024, tendo em vista que o mesmo pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art.2º. O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2024
Afasta servidor, a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. AFASTAR a pedido, sem prejuízo de seus vencimentos a servidora PATRICIA LOPES PEREIRA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.917.569-9 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de suas funções, pelo período de 05.07.2024 a 06.10.2024, tendo em vista que a mesma pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art.2º. O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2024
Afasta servidor, a pedido para fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. AFASTAR a pedido, sem prejuízo de seus vencimentos a servidora ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.655.728-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do exercício de suas funções, pelo período de 05.07.2024 a 06.10.2024, tendo em vista que a mesma pretende concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024.

Art.2º. O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2024
Nomeia ANA CLARA TRUJILLO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR ANA CLARA TRUJILLO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.695.340-7, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 05 de julho de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Termo de Descredenciamento
CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Descredenciado: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.658/0001-88, situada na Avenida Paraná, nº 4.472, Apto 701, Zona I - CEP 87.501-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico intensivista e Médico Regulador, empresas de gerenciamento de profissionais de saúde destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas em Umuarama, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Campo Mourão e Paranavai, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, contrato que decorre do Processo de Inexigibilidade nº 02/2024, celebrado em 30 de Janeiro de 2024, ficando este a partir desta data rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024.
Umuarama/PR, 05 de Julho de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 15/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais para confecção de envelopes e bordados a serem utilizados nos projetos da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
SCALCO & BATALLA LTDA	30

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.825.999-7
DESTINOUFE: ARARUNA
SAÍDA 02:50H-MIN 04/07/2024
RETORNO:12:50H MIN 04/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: VAN PLACA BDE07D6
CUSTO APROXIMADO: R\$102,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizadas até o município de ARARUNA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em DEFERIDO INDEFERIDO

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Termo de Descredenciamento

CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Descredenciado: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.658/0001-88, situada na Avenida Paraná, nº 4.472, Apto 701, Zona I - CEP 87.501-030, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para atendimento dos serviços de urgência e emergência – SAMU 192 no noroeste do Paraná, de profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde Médico Intencionista, Médico Regente, Enfermeiro Intencionista, Técnico de Enfermagem Intencionista, Conduzor de Ambulância Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (tam) e Operador de Rádio, destinados ao atendimento dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência – SAMU 192, em central de regulação e bases descentralizadas, contrato que decorre do Processo de Inexigibilidade nº 25/2023, celebrado em 19 de Outubro de 2023, ficando este a partir desta data rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 732/2023.

Umuarama/PR, 05 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022-2024

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 022/2024 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refelções para os jogadores que participarão do Campeonato Paranaense Cadete Sub 16, no qual ocorrerá no Município de Goioerê-PR.

EMPRESA: MONIHO CLUB LTDA - CNPJ: 51.574.397/0001-66

VALOR: R\$ 2.940,00 (um mil e trezentos reais)

Mariluz, 17 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor WUMITA DION ROMER VIEIRA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor WUMITA DION ROMER VIEIRA, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.313.847-3/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 067.386.799-47, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Paraná/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor WUMITA DION ROMER VIEIRA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor WUMITA DION ROMER VIEIRA, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.313.847-3/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 067.386.799-47, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Paraná/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 2.57.088-1/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 865.285.649-49, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Cianorte/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 2.57.088-1/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 865.285.649-49, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Cianorte/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 365/2024

Concede ao servidor ERONI FRANCISCO, Licença para Atividade Política.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o contido no Artigo nº 147, da Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de abril de 2010; CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 03 de julho de 2024, com o nº 3247.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.224.501-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 735.079.549-15, Licença para Atividade Política, de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 04 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 219/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 10.433.302-4/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 063.842.689-81, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Paraná/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 220/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7.988.581-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 028.611.859-96, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Paraná/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 221/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor AFONSO SERGIO LIMA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor AFONSO SERGIO LIMA, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 12.415.941-3/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 080.206.799-95, admitido em 23 de abril de 2018, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Cianorte/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 222/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor ELITON ALEX DA SILVA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor ELITON ALEX DA SILVA, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.924.684-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 043.339.559-12, admitido em 01 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Umuarama/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 364/2024

Exonera ERONI FRANCISCO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de abril de 2010; CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 03 de julho de 2024, com o nº 3247.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, matricula nº 2414-7, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Chefia de Gabinete, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 04 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 223/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor DANIEL CARDOSO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor DANIEL CARDOSO, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7.526.200-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 029.552.869-90, admitido em 20 de fevereiro de 2014, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Campo Mourão/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 366/2024

Concede Férias ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, matricula nº 434-0, ocupando o cargo de Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 04 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 367/2023

Concede Férias ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor VALMIR ANTONINI DA SILVA, matrícula nº 818-4, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 04 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 368/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ROSICLEIR RUIZ OLIVOTO e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROSICLEIR RUIZ OLIVOTO, matrícula nº 2029-0, ocupando o cargo efetivo de Técnica em Higiene Dentária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-D para o Padrão-E, a partir de 01 de julho de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 04 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 369/2024

Concede avanço vertical (Nível Salarial) a servidora THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 43 da Lei nº 3467, de 04 de abril de 2024, que trata da promoção vertical (Nível),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 2434-1, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Nível-I para o Nível-II, a partir de 01 de julho de 2024(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola-Paraná, 04 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 371/2024

Concede Férias ao servidor ANTONIO RIBEIRO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 11-6, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 04 de julho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 221/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor AFONSO SERGIO LIMA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor AFONSO SERGIO LIMA, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 12.415.941-3/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 080.206.799-95, admitido em 23 de abril de 2018, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cianorte, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde do Cianorte/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 222/2024

Concede licença Afastamento do Cargo ao Servidor ELITON ALEX DA SILVA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao CIUENP.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor ELITON ALEX DA SILVA, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.924.684-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 043.339.559-12, admitido em 01 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público de Conduzor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, pertencente a Regional de Saúde de Umuarama/PR, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024.

Art. 2.º O interessado deverá, oportunamente, comprovar o registro de sua candidatura junto ao Departamento Jurídico do CIUENP, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário do Consórcio Público como, por exemplo, nos casos em que se pede o afastamento remunerado e o servidor não sai candidato ao cargo eletivo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença.

Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MA ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP, inscrita no CNPJ nº 22.201.304/0001-07, com sede à nº 5492, Zona III - CEP 87502-070 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MATEUS AUGUSTO ZOLIM, portador (a) do RG. nº 125254314, e do CPF/MF Nº 112.485.369-32, residente e domiciliado à Rua Ministro Oliveira Salazar Zona III, Umuarama - PR, resolveu firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2022, Processo nº 139, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 169/2022.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ACABAMENTOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá o início da vigência em 21/07/2024 e termino previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adaptado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 14/06/24.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
Dispensa por Limite Nº 26/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 67/2024
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.762, de 03 de julho de 2024;
 D E C R E T A :
 Art. 1º Fica sobre no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 403 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL –MNC
 ORÇAO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
 UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC
 EI. Despesa (4109) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00
 TOTAL DA FONTE 403.....R\$ 450.000,00
 Fonte 407 – Incremento Temporário para Custeio da Atenção Primária em Saúde
 ORÇAO 07 – SECRETARIA DE SAUDE
 UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da Atenção Primária em Saúde
 EI. Despesa (4543) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 314.560,00
 TOTAL DA FONTE 407.....R\$ 314.560,00
 TOTAL GERAL.....R\$ 764.560,00
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
 TOTAL GERAL.....R\$ 764.560,00
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2024.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 025/2024
 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024
 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2024 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2024, de 05/02/2024;
 CONSIDERANDO o Afastamento de 90 dias nos termos da Lei complementar nº 64/90, em favor da servidora pública Sra. Silvânia Regina Stevaneli Moreira, detentora de Cargo Efetivo de Professor 20 horas, inerente a dois pais, também o Afastamento amparado na mesma lei, em favor do servidor público Sr. Ademilson Vieira dos Santos, detentor de Cargo Efetivo de Motorista, os quais pretendem concorrer a cargo eletivo na corrida eleitoral de 2024.
 RESOLVE:
 1. CONVOCAR os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2024 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecerem no dia 05 de julho de 2024 (sexta-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Fimar Contrato em Regime Especial – CRES:
 1.1. CARGO: PROFESSOR 20:00 HS:
 1.1.1. dos candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para a reserva de vagas como pessoa negra:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
11	6421	Diane de Sousa Aguado Açalin	86,00	03/04/1995

 1.2. MOTORISTA
 1.2.1. Da Classificação Geral:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
2	6215	Fabiano Gazzani Campos	84,00	18/12/1983

 2. O(A) candidato(A) convocado(A) que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerando desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para a final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2024.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
 Tapejara – Paraná
 PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JULHO DE 2024.
 Concede Licença para Atividade Política.
 A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei nº 1.122/2007;
 Considerando o requerente protocolado nesta Diretoria em 03/07/2024;
 RESOLVE:
 Art. 1o Conceder licença para Atividade Política, de acordo com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o art. 155 e §§, da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, ao servidor público municipal abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
37	ADENILSON TEIXEIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

 Art. 2o O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Divisão de Recursos Humanos, sob pena de revogação desta licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.
 Art. 3o A licença para Atividade Política, será cancelada nos casos de renúncia ou negativa do registro na Justiça Eleitoral.
 Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de julho de 2024.
 CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 PORTARIA Nº 198, DE 04 DE JULHO DE 2024
 Concede Licença para Atividade Política.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os requerimentos apresentados na Divisão de Recursos Humanos e Recepção da Prefeitura Municipal,
 RESOLVE:
 Art. 1o Conceder licença para Atividade Política, de acordo com o art. 1º, II, I, da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o art. 155 e §§, da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
89397	Adriano Galoro Gropo	Técnico em Informática
8885	Claudeneir Alves de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
15970	Edineusa Rosa de Santana	Professor
92673	Fernanda Carolina Oliveira Paiva	Zeladora
92614	Ivanilza Lisboa Santana Ferreira	Técnico em Higiene Bucal
9105	Jaqueline Alves Baraviera	Odontólogo
90026	João dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
92529	Marcelo Carvalho de Jesus	Professor
92605	Marcelo Rodrigues	Motorista
9253	Maria Aparecida Caldeira Nunes	Agente de Apoio Administrativo
92671	Paulo Sérgio dos Santos	Engenheiro Agrônomo
92618	Rosemeire do Carmo Cardoso Spricigo	Técnico em Enfermagem
92646	Sandra Regina Buschini da Silva	Professor
12637	Valter Botan Junior	Médico Clínico Geral – 40 horas
14855	Wilton Alves Madeira	Auxiliar de Serviços Gerais

 Art. 2o O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Divisão de Recursos Humanos, sob pena de revogação desta licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.
 Art. 3o A licença para Atividade Política, será cancelada nos casos de renúncia ou negativa do registro na Justiça Eleitoral.
 Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de julho de 2024.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 199, DE 04 DE JULHO DE 2024
 Concede gratificação a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1o Conceder a contar do dia 01 de julho de 2024, ao servidor DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI, matrícula n.º 18015, portador da CI/RG. n.º 5.xxx.xxx.0 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, gratificação de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do servidor de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
 Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, 04 de julho de 2024.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 200, DE 04 DE JULHO DE 2024
 Concede Licença para Atividade Política.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento apresentado na Divisão de Recursos Humanos e Parecer Jurídico,
 RESOLVE:
 Art. 1o Conceder licença para Atividade Política, de acordo com Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e o art. 1º, II, I, da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o art. 155 e §§, da Lei Complementar n.º 118 de 14 de fevereiro de 2022, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
92642	Junior Vinicius Pereira Neves	Conselheiro

 Art. 2o O interessado deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura junto a Divisão de Recursos Humanos, sob pena de revogação desta licença, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público municipal.
 Art. 3o A licença para Atividade Política, será cancelada nos casos de renúncia ou negativa do registro na Justiça Eleitoral.
 Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 04 de julho de 2024.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024
 Processo nº. 43/2024
 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 CONTRATADO CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
 CNPJ 04.105.339/0001-03
 VALOR R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O DIA DO AGRICULTOR.
 BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
 Tapira/PR, 04 de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ATO DA MESA Nº 036/2024
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º Fica autorizado a vereador Marcelo Rodrigues viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 08 e 11 de julho de 2024, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Federais Zeca Dircou, Luis Nishimori, bem com outros compromissos de interesse da municipalidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de julho de 2024.
 MARISSA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 Presidente 1º Secretário
 JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 035/2024
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º Fica autorizado a vereador Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 a 10 de julho de 2024, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Adriano Jose, Mateus Vermelho e Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tíao Medeiros,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de julho de 2024.
 MARISSA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 Presidente 1º Secretário
 JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 032/2024
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 08 a 10 de julho de 2024, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, e Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tíao Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de julho de 2024.
 MARISSA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 Presidente 1º Secretário
 JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 033/2024
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
 Art. 1º Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 08 a 10 de julho de 2024, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes do Deputado Estadual Mateus Vermelho e escritório Parlamentar do Deputado Federal Tíao Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
 Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de julho de 2024.
 MARISSA ISSA RIZK MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
 Presidente 1º Secretário
 JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 4903/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEUJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4904/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EIVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.889-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4905/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.109.499-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4906/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4907/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº. 4909/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4910/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4911/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4912/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de junho de 2024.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4913/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor HERNANDES RAMOS MOURA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 052.197.119-54 e carteira de identidade RG sob nº 9.294.898-6 SSP-PR, com matrícula 3302 correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 08 (oito) a 27 (vinte e sete) de julho de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 253/2024
 Dispõe sobre a revogação da cessão do servidor público do Município de Tuneiras do Oeste para exercer suas atividades junto ao Município de Cianorte, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 060/2010, resolve;
 REVOGAR:
 Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 03 de julho de 2024, a Portaria Nº 016/2024 de cedência do servidor público municipal CUSTODIO APARECIDO BRITO (Matrícula 200058), ocupante do cargo efetivo de Escriturário Atendente Administrativo, ao Município de Cianorte, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
 Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2024.
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2022
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paju Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.548.288/0001-97, com estabelecimento à Rua Florianópolis, PR, nº 391, Zona 2 na cidade de Cianorte/PR, com telefone de contato (41)99935-1882, representada neste ato por ALOCIR GOMES DOMICIANO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.465.470-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME nº 238.716.609-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022), com as seguintes condições:
 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
 2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), considerando o acréscimo de R\$11.000,00 (onze mil reais), R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensais, por 04 meses.
 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVO:
 3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022, que findaria em 30 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a findar em 30 de outubro de 2024.
 4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
 5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022.
 Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2024.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA
 Alocir Gomes Domiciano
 Representante Legal
 Contratante Contratada
 Testemunhas:
 1. _____
 2. _____
 Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
 R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 109/2024
 Homologo o julgamento proferido pela a agente de contratação sobre o Processo de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 06/2024.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Art. 1

Publicações legais

Vendedor		CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI	
CNPJ		29.275.166/0001-00	
Endereço		- COMERCIAL, AVENIDA SANTA CATARINA 682 SALA 01, 682 - CENTRO - CIANORTE - PR - CEP: 87200129	
Contato			
00024	00024	00028419	0,10mm, com impressão digital 2880 dpi, metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 25
00025	00025	00028419	440g, com impressão digital 2880 dpi, acabamento em madeira, ponteira e cordão, metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 25
00026	00026	00028419	440g, com impressão digital 2880 dpi, acabamento em madeira, ponteira e cordão, metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 26
00027	00027	00028419	440g, com impressão digital 2880 dpi, acabamento em madeira, ponteira e cordão, metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 27
00028	00028	00028419	440g, com impressão digital 2880 dpi, acabamento em madeira, ponteira e cordão, metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 28
00029	00029	00028419	440g, com impressão digital 2880 dpi, acabamento em madeira, ponteira e cordão, metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 29
00030	00030	00028419	440g, com impressão digital 2880 dpi, acabamento em madeira, ponteira e cordão, metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 30
00007	00007	00028410	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO em aço galvanizado 18", tamanho 50x50cm, com regulamentação com aplicação de adesivo reflexivo, verso pintura preto, adesivo galvanizado 2" com 3 mts, Tampa plástica e parafusos, selas anti giro na base
00008	00008	00028410	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO em aço galvanizado 18", tamanho 50x50cm, com regulamentação com aplicação de adesivo reflexivo, verso pintura preto, adesivo galvanizado 2" com 3 mts, Tampa plástica e parafusos, selas anti giro na base
00009	00009	00028410	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO em aço galvanizado 18", tamanho 50x75cm, com aplicação de adesivo reflexivo, verso pintura preto, adesivo galvanizado 2" com 3 mts, Tampa plástica e parafusos, selas anti giro na base
00010	00010	00028410	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO em aço galvanizado 18", tamanho 0,75m de lado com aplicação de adesivo reflexivo, verso pintura preto, parafusos de fixação, poste galvanizado 2" com 3 mts, Tampa plástica e parafusos, selas anti giro na base
00011	00011	00028410	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO em aço galvanizado 18", tamanho 0,25m de lado com aplicação de adesivo reflexivo, verso pintura preto, parafusos de fixação, poste galvanizado 2" com 3 mts, Tampa plástica e parafusos, selas anti giro na base
00012	00012	00028411	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO INOX tamanho 40x600mm, bako e alto relevo, com base em granito, brasão do município, brasão do estado, brasão da república, corações, layout personalizado, parafusos propria 12
00013	00013	00028411	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO INOX tamanho 40x600mm, bako e alto relevo, com base em granito, brasão do município, brasão do estado, brasão da república, corações, layout personalizado, parafusos propria 13
00014	00014	00028412	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE REFORMA DE PLACA no município incluindo material de remoção e instalação de adesivos e/ou pinturas em placas usadas, medida em metros quadrados propria 14
00015	00015	00028413	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE DUAS PLACAS de sinalização em aço galvanizado 18", tamanhos 40x200cm com aplicação de adesivo reflexivo grau Mexico fundo azul letras brancas, placas frente e verso, poste galvanizado 2" com 3 mts, Tampa plástica, 02 suportes fixação perpendicular ao poste, parafusos, selas anti giro na base
00016	00016	00028408	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA INTERNA e externa em aço, placas em adesivo vinil alto brilho colado e reflexivo, texto em adesivo de alta durabilidade, logomarca em adesivo impresso, adesivo em alumínio, com recortes eletrônico personalizadas, vazados, acabamento em perfil de alumínio, em metro quadrado propria 16
00017	00017	00028414	VINIL ADESIVO CORES VARIADAS com recorte eletrônico, no município instalação no município em local determinado pela secretaria propria 17
00018	00018	00028415	VINIL ADESIVO BRANCO premium, 0,10mm, liner 145g, com impressão digital, medida em metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 18
00019	00019	00028415	VINIL ADESIVO BRANCO premium, 0,10mm, liner 145g, medida em metro quadrado, para portas, janelas e outros, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 19
00020	00020	00028415	VINIL ADESIVO BRANCO blackout 0,10mm, liner 145g, impressão digital recorte plástico, medida em metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 20
00021	00021	00028416	VINIL ADESIVO TRANSPARENTE com impressão digital e recorte plástico, medida em metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 21
00022	00022	00028417	VINIL ADESIVO ATACADO com recorte integrado, medida em metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 22
00023	00023	00028418	VINIL ADESIVO PERFURADO com recorte integrado, medida em metro quadrado, com desenvolvimento da arte conforme eventos realizados no município, instalação no município em local determinado pela secretaria propria 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº 281/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: 2 TENTOS EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR
Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório nº 009/2024 - PMU, homologado em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2024, edição nº 13049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 282/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR
Valor: R\$ 2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório nº 009/2024 - PMU, homologado em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2024, edição nº 13049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 283/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR
Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório nº 009/2024 - PMU, homologado em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2024, edição nº 13049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 284/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RENAN STABLE - MATERIAL DE SEGURANÇA
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR
Valor: R\$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório nº 009/2024 - PMU, homologado em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2024, edição nº 13049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 285/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975
Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR
Valor: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de julho de 2024 e com término em 01 de julho de 2025, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório nº 009/2024 - PMU, homologado em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2024, edição nº 13049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 04 de julho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

Termo de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE LICITATORIA SOB Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização para Contratação de Capacitação em Licitações e Contratos, auxiliando na elaboração e preparação de documentos visando a Adequação para as exigências Lei nº 14.133/21, bem como apoio administrativo ao setor de licitações e contratos ao Legislativo Municipal.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 quanto à contratação da Empresa SC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº nº 52.388.018/0001-06 no valor de R\$: 19.500,00 (Dezenove Mil e quinhentos Reais). Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xamburé/PR, 04 de julho de 2024.

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/759.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.906,26 (dezoito mil, novecentos e seis reais e seis centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa IMOBILIÁRIA CAETANO & OTAVIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.490.681/0001-19, para locação do imóvel situado na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3800, Loja nº 07, do Condomínio Centro Empresarial Piemont 1º, Zona 1, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.501-180, registrado na Matrícula sob o nº. 28.741 perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 70,00m², contendo uma construção em alvenaria contendo 01 BWC e mezanino, para funcionamento de Sala de Reuniões com mini cozinha (geladeira e micro-ondas) para ser utilizado pelos servidores do Paço Municipal, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/04/759, de 30 de abril de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 28 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração nº 011/2024 - SMAS, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, inscrita sob o CNPJ nº 23.672.096/0001-30
Objeto: Custeio de terapias, para proporcionar o aumento de atendimento da entidade contribuindo para uma qualidade de vida a pessoa com Transtorno do Espectro Autismo - TEA.
14- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 1.411 - Repasse Financeiro para a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA.
Código da Despesa - 3.350.43.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 85
Dotação: 1761
Valor pago em parcela única: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Vigência: 04 de julho de 2024 a 30 de junho de 2029.
Umuarama, 04 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 18/2024
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2.024.
Resolve:
Art. 1º Aprovar que a prestação de contas do Instituto Nossa Senhora Aparecida, referente ao valor devolvido de R\$ 37.436,76 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), referente a Portaria nº 3968/2021 está aparentemente correta.
Umuarama, 21 de junho de 2024
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 18/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 14, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta, direz nos termos do inciso XII.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

Fundo de Previdência Municipal Umuarama

FPMU

RESUMO DE CONTRATO

Termo de Convênio

Contratante/Conveniente: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
Contratada/Consignatário: SICOB ARENITO.

Objeto: Constitui-se objeto do presente convênio alteração da margem consignável de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal bruta, para fins de consignação em folha de pagamento aos empregados/servidores municipais, entre SICOB ARENITO e o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU.
Valor Total: Sem custos.
Vigência: a partir de 08/05/2024.
Umuarama/PR, 04 de julho de 2024.
Denise Constantes Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/9136
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC. Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, do Decreto Municipal nº 108/2017.
Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, inscrita sob o CNPJ nº 23.672.096/0001-30, com sede na Rua Roberto Domingos Martins, nº 3190, na cidade de Umuarama – PR.
Objeto: Proposta: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 inciso da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceria com o Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, custeio de terapias, para proporcionar o aumento de atendimento da entidade contribuindo para uma qualidade de vida a pessoa com Transtorno do Espectro Autismo - TEA.
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Colaboração;
Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 108 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
Considerando a Lei Municipal nº 4.748 de 05 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para as entidades, e uma delas é a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA;
A AMA é uma entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, que possui como uma das suas finalidades defender e garantir os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares e promover integração da pessoa com TEA num sistema social inclusivo, criando condições dignas para ampliação de sua cidadania, bem como a sua inserção no meio comunitário e familiar.
Com o recurso disponibilizado, AMA realizará o custeio de prestação de serviços de terapias com profissionais técnicos sendo: fisioterapeuta; profissional de música voltado para musicalização ao autista; fonoaudiólogo e, terapeuta ocupacional.
Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.
Umuarama, 04 de julho de 2024
YVANNIE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
Secretária de Assistência Social

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PMU - RELANÇAMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 506/2024 de 22/03/2024
 ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras e poltronas destinadas a instalação do Parque Tecnológico de Umuarama, em atendimento a solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, deste município. Sendo parte do pagamento através do Convênio 005/2023 com a Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/07/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 162.489,60 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bl.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (41) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 04 de Julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário de Administração
EDVALDO CERANTO JUNIOR
 Secretário de Indústria, Comércio e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 615/2024 de 12/04/2024
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação técnica comprovada para fornecimento de microfones de vidro tipo II – A, com a finalidade de possibilitar a reflexão das demarcações em pavimento asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Transito e Mobilidade Urbana – SESTRAM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/07/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 54.018,59 (cinquenta e quatro mil e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bl.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (41) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 28 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário de Administração
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
 Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM.
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/779.
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.261.380,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais).
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SESTRAM, para contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 59.454.686/0001-33, para aquisição de controladores eletrônicos de tráfego de 08 faixas e sistema de alimentação ininterrupta de energia (NO BREAK) para modernização e implementação do Parque Semaforico do Município de Umuarama, em atendimento as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito – DET da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM do Município de Umuarama – Estado do Paraná, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/779, de 02 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
 Umuarama, 04 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/954.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.745,30 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: COMÉRCIO E INDÚSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.645.310/0001-63, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE FAROL ROTATIVO DE AERODROMO L-802ª, C/2 PROJETORES ALTA INTENSIDADE, PARA O AEROPORTO REGIONAL ORLANDO DE CARVALHO, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/954, de 27 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
 Umuarama, 04 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL de Assistência Social
 EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/10/13294
 Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC. Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento. Base Legal: Artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017.
 Organização da Sociedade Civil Proponente: Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina, inscrita sob o CNPJ nº 76.283.589/0001-44, com sede na PR 323 n.º 97, CEP: 87507-013, na cidade de Umuarama – PR.
 Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 36, inciso II do Decreto Municipal nº 108/2017, visando firmar parceria com o Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina para aquisição de materiais e serviço de mão de obra na construção do Refeitório da entidade.
 Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:
 Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;
 Considerando o art. 204, inciso I da Constituição Federal que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
 Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 108 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
 Considerando o Decreto Municipal nº 108 de 08 de julho de 2017 que dispõe a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil;
 Considerando que o Projeto Obras de Misericórdia Lar Santa Faustina, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.589/0001-44 é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI em nosso Município que executa o Serviço de Acolhimento Integral;
 Considerando a Resolução nº 20, de 15 de dezembro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que aprovou e alterou a destinação do recurso existente no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para "início da obra da construção do novo refeitório do Lar Santa Faustina";
 Considerando o valor total aprovado é para custeio de aquisição de materiais de construção e mão de obra;
 O Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina, é uma Associação Civil de Direito Privado, Católica, de Relevância Pública Social, de fins não econômicos e não lucrativos, de caráter beneficente e de Assistência Social, com natureza filantrópica de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).
 Com o recurso disponibilizado, o Lar Santa Faustina realizará a Construção do Refeitório, sendo esta Primeira Etapa, a fabricação e montagem de 1 (um) galpão pré-moldado em concreto armado, com materiais pré-fabricados: postes, placas de fechamento, concretagem para fixação dos pilares e postes de concreto armado.
 Serão utilizado também o valor para pagamento da mão de obra.
 Diante do exposto, a Secretaria de Assistência Social possui interesse em formalizar a parceria com o Lar Santa Faustina, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.
 Umuarama, 04 de julho de 2024
DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
 Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 CONTRATO DE COMPRA Nº 210/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: VH FERNANDES ALVES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
 Valor: R\$ 1.755,50 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
 Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 254/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
 Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 251/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: 2 TIENOS EQUIPAMENTOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
 Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 248/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06868838975
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
 Valor: R\$ 40.155,00 (quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais);
 Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 247/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: CLOMIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
 Valor: R\$ 44.986,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais);
 Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 253/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Umuarama-PR.
 Valor: R\$ 8.239,00 (oito mil duzentos e trinta e nove reais);
 Vigência: 28/06/2024 a 28/06/2025.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/11/1504, no Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.414/2024, em 14 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2024, edição nº 13.049, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 210/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de roçadeiras, motocultivador e cortador de grama com o objetivo primordial de aprimorar e fortalecer as atividades de manutenção e conservação de área verde e espaços públicos, deste Município.
 Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais);
 Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/164, no Pregão Eletrônico nº 039/2024, Portaria nº 1.293/2024, homologado em 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de junho de 2024, edição nº 13.037, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
 Umuarama, 04 de julho de 2024
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024 - PMU
 Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
 Contratado: JOSIANE BARBOSA GOUVEA
 Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de parecerista/avaliador para seleção e avaliação de projetos inscritos nos editais de chamamento público nº 001/2023 e nº 002/2023 - FCU, referentes a LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – FCU, através da Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Vigência: 01/07/2024 a 01/10/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/872; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, autorizado/ratificado em 24 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de junho de 2024, edição nº 13.055, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
 Umuarama, 04 de julho de 2024
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 1.604/2024
 Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 à servidora STEPHANIE TURBAY COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder à servidora STEPHANIE TURBAY COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.756.749-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 010.105.939-60, nomeada em 11 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativa, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo 1, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 05 de julho de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 273/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: ADMETO ENGENHARIA LTDA
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de junho de 2025.
Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 1.039.259,50 (um milhão trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) corrigido pelo IPCA do período de 06/2023 a 05/2024, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para R\$ 2.039.259,50 (dois milhões trinta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R\$)	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R\$) – CORRIGIDO PELO IPCA
01	Contratação de empresa do ramo de construção civil para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de material para execução e/ou reparos de calçadas, vias e construção de prolongamentos de canteiros, ilhas para semáforos, rotatórias e rampas de acesso as calçadas para pessoas com deficiência, com serviços complementares: paisagismo, em logradouros e espaços públicos do Município de Umuarama, de acordo com a planilha de custos de serviços em anexo, com base nos valores de referência das planilhas e tabelas: SINAPI REF. DEZ/2022 - SCDONIT REF. OUT/2022 E DER/PR AGO/2022	9,25%	ATE R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.039.259,50
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.039.259,50

Clausula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 20.002.26.782.0017.2.080 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1288 – F: 509 20.002.26.782.0017.2.080 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1290 – F: 509
Clausula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 27/06/2024

Termo Aditivo 008 ao Contrato nº 293/2021
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de outubro de 2024.
Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 27/06/2024

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 193/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2025.
Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor deste contrato de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Item	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
01	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços (Mão de Obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao município (próprios) ou de uso temporário (locais), de acordo com planilha de serviços anexo, BASEADA NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PARANÁ (SEIL) E PARANÁ EDIFICAÇÕES (PRED), REFERENCIA MAOI 2021 E SERVIÇOS AUXILIARES FEVEREIRO 2017 .	38 % (trinta e oito por cento)	ATE R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:			ATE R\$ 400.000,00

Clausula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.1.033 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 235 – F: 1000 08.002.15.451.0005.2.026 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 260 – F: 1000 08.002.08.244.0012.1.197 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 194 – F: 1000 08.002.10.391.0024.1.348 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 211 – F: 1000 08.002.12.361.0015.1.095 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 220 – F: 104 08.002.12.365.0015.1.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 224 – F: 104 08.002.13.392.0022.1.022 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 229 – F: 1000 08.002.18.543.0005.1.134 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 290 – F: 1000 08.002.27.812.0019.1.097 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 357 – F: 1000 08.002.27.813.0015.1.085 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 362 – F: 1000 08.002.27.813.0019.1.339 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 368 – F: 1000
Clausula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 20/06/2024

Termo Aditivo 004 – Referente a Ata nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 048/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 01 e 02, perfazendo o valor deste Termo em R\$ 12.775,78 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 91.000,26 (noventa e um mil e oito reais e vinte centavos), para R\$ 91.375,98 (noventa e um mil e setecentos e oitenta e três reais e novecentos e oito centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor Reequilibrado (R\$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R\$)
01	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C	R\$ 4.556,02	2,42%	R\$ 110,26	R\$ 4.666,28	75,00	R\$ 8.269,50
02	COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP.	R\$ 4.556,02	2,42%	R\$ 110,26	R\$ 4.666,28	40,86942	R\$ 4.506,26
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 004							R\$ 12.775,78

Clausula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.037 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 263 – F: 502 08.002.15.451.0005.2.037 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 264 – F: 514 08.002.15.451.0005.2.037 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 265 – F: 1000
Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data:

Publicações legais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.06.0052.001.00057-3 em face do fornecedor FJ MOVEIS PLANEJADOS CNPJ n. 50.056.689/0001-44, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.05.0052.001.00310-3 em face do fornecedor FENIX SOLUCOES METALURGICAS CNPJ n. 41.959.596/0001-39, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação 24.05.0052.001.00310-3 em face do fornecedor CLEBERSON DE OLIVEIRA ALVES CNPJ n. 089.163.009-08, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 152/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 23/2024, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 197/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 058/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 202/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 127/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 202 DE 28/06/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 50 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL: 13.302.0022.2000 - Manutenção e o de Fund. e o de Cultural de Umarama
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
FONTE: 300001
VALOR: R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.506/2024
Concede licença para atividade política ao servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor VALDEMIR SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.025.436-7-SESP-PR, e CPF n.º 061.574.529-60, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença para fins de concorrência a cargo eletivo, nos termos do Processo n.º 9.520/2024, em consonância às disposições do artigo 101 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992 e art. 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, com fruição no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 203/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 129/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.889.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 203 DE 28/06/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.
FUNCIONAL: 04.122.0002.2012 - Manutenção e o de da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1000
VALOR: R\$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 204/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 130/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.041.386,00 (três milhões, quatrocenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 204 DE 28/06/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.
FUNCIONAL: 10.302.0025.2.010 - Manutenção dos Serviços de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 3003
VALOR: R\$ 300.000,00

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 206/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 132/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 206 DE 28/06/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE:	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0018.1491	Repasso Financeiro para o MTB Clube Umuarama	3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$	3.780,00
27.812.0018.1491	Repasso Financeiro para o MTB Clube Umuarama	4.4.90.42.00.00	ALUGUÉIS	1000	R\$	6.220,00
TOTAL GERAL R\$						10.000,00

ORGÃO:	25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	25.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.122.0011.2295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.14.00.00	DÁRIAS - CIVIL	1000	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL R\$						5.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 206 DE 28/06/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE:	21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0018.1491	Repasso Financeiro para o MTB Clube Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL R\$						10.000,00

ORGÃO:	23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE:	23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
98.999.9999.9001	Reserva de Contingência	3.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL R\$						5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021, R E S O L V E

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 - do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

EDITAL Nº 142/2024

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 - Da Convocação.

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
124677	Luciani Gasparetto	5.369.138-2	120º
120978	Simone Luiz de Moraes Silva	7.637.941-6	121º

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2024.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023, R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de FARMACÊUTICO - 20H a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 - do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 - Da Convocação.

FARMACÊUTICO 20H
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
272309	LUANA GOBO PESSANHA	92616770	23º

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2024.
CELSE LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.512/2024

Concede licença luto a servidora SABRINA REMOR DE CARVALHO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora SABRINA REMOR DE CARVALHO, matrícula 1080457, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.646.638-8 - SESP-PR e inscrito no CPF nº 006.943.759-93, nomeada em 11 de abril de 2022 para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação licença luto por 8 (oito) dias no período de 22 de junho de 2024 a 29 de junho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.513/2024

Concede licença luto a servidora GILMARA DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora GILMARA DA SILVA, matrícula 10080402, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.889.333-2 - SSSP-SP e inscrito no CPF nº 024.776.089-75, nomeada em 14 de março de 2022 para ocupar o cargo de professora(o) pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação licença luto por 8 (oito) dias no período de 27 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.510/2024

Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de julho/2022 a julho/2024, os quais ficam enquadrados, a partir de julho de 2024, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.

NOME DO PROFESSOR (A)	Matrícula	Data de admissão	Classe de avanço em Julho de 2024
Ana Paula da Silva	998521	22/05/2015	NIV C 18
Caroline Ferrarezi Lavagnoli Rinaldi	999061	23/07/2015	NIV C 18
Cidália Pereira de Miranda Franciscato	911202	22/07/2013	NIV C 19
Cleide Maria de Araujo dos Santos	994811	22/07/2013	NIV C 19
Edivany Cazelotto Dela Valentina	994571	22/07/2013	NIV C 19
Helena Pereira Silva Françon	999051	23/07/2015	NIV C 18
Ivanete Rabelo Santos	912272	22/07/2013	NIV C 19
Joyce Pereira Manoel	995541	22/07/2013	NIV C 19
Juliana Horwat de Moraes	997671	09/02/2015	NIV C 18
Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	999251	03/02/2015	NIV C 18
Karla Moreira de Lima	1000771	22/02/2016	NIV C 17
Leopoldo Cesar Turbay	995461	22/07/2013	NIV C 19
Lidiane Pacagnam	994491	22/07/2013	NIV C 19
Marcia Letícia da Silva	994731	22/07/2013	NIV C 19
Marinez Vanusa Lima Guebarra	995621	22/07/2013	NIV C 19
Regina de Cassia Codato Curolo	994901	22/07/2013	NIV C 19
Rosemeire Alina Candido	999081	23/07/2015	NIV C 18
Silvana Nunes Amadio Moreira	895402	22/07/2013	NIV C 19
Simone Faltz Fernandes	916771	01/07/2009	NIV C 21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arangelô Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-123 - Fax 0XX-44-3654-124
e-mail - leis@brasilandiasul.pr.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 033/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 001/2024
DATA DE EMISSÃO: 02/07/2024.

FORNECEDOR: Sr. Marcelo Gomes dos Santos, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, a Sra. Silvia Mayumi Kanno dos Santos, CPF nº 037.534.069-61

OBJETO: Aquisição de Imóvel, lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m², situado no Município de Brasilândia do Sul - PR, objeto da Matrícula nº 12.000, para atendimento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇAS - AÇÕES MUNICIPAIS) de propriedade do Sr. Marcelo Gomes dos Santos, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, a Sra. Silvia Mayumi Kanno dos Santos, CPF nº 037.534.069-61, com itens, descrições, quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m², situado no Município de Brasilândia do Sul - PR, objeto da Matrícula nº 12.000, registrado na Comarca de Alto Piquiri - PR, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro AO NORTE (do Ponto 1 ao Ponto 2): Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras B-01/A-1, pelo azimute de 9075°4' na distância de 252,68 metros e também com o Lote de Terras B-02/C pelo azimute 89°32'30" (49,94 metros); AO LESTE (do Ponto 2 ao Ponto 3): Limita-se e Confronta-se com o Lote D, pelo azimute de 175°50'56" na distância de 76,98 metros; AO SUL (do Ponto 3 ao Ponto 4): Limita-se e Confronta-se com a Estrada encravada no Lote nº 54/61-B, na distância de 239,36 metros e também com o Lote de Terras B-02/D (55,40 metros); ambos pelo azimute de 265°31'53"; AO OESTE (do Ponto 4 ao Ponto 5): Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras B-02/D (20,07 metros); do Ponto 8 ao Ponto 9 com o Lote de Terras B-02/C (16,97 metros); com o Lote de Terras B-02/B (15,00 metros); com o Lote de Terras B-02/A-1 (16,83 metros) ambos pelo azimute 091°9'52" e com a Rua Cabo Umbelino do Nascimento	Lote	01	R\$ 1.719.320,00	R\$ 1.719.320,00
	(13,63 metros do Ponto 6 ao Ponto 7 e 13,11 metros do ponto 10 ao Ponto 1), ambos pelo azimute 239°2'12"				

Valor do Imóvel: R\$ 1.719.320,00 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e vinte reais), a ser pago à vista, com os valores advindos do financiamento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇAS - AÇÕES MUNICIPAIS).

JUSTIFICATIVA: É sabido que o Município de Brasilândia do Sul trata-se de um Município de pequeno porte, com uma população extremamente carente, com muitas famílias de baixa renda. Ainda, o Município enfrenta uma crescente demanda por moradias, devido ao aumento da população, bem como carece de investimentos na área de moradia para melhoramento da vida de pessoas com baixa renda, desta forma busca por novas residências em áreas bem localizadas. Existe ainda, a demanda de construção de uma APAE para atender o alunos do Município, que necessitam se deslocar para outras cidades para ter atendimento especializado. A Lei do Parcelamento de Solo prevê que em todo loteamento, 35% seja cedido para equipamentos institucionais, o que inclui área para escolas, postos de saúde, lazer e áreas verdes. Por tal motivo, a parcela do terreno que ficar reservado para áreas institucionais no loteamento, iremos ceder para a construção da APAE. Para o atendimento desta demanda, faz-se necessária a aquisição de um terreno com área superior a 20.000m². Considerando a necessidade do Município de Brasilândia do Sul, por meio das Leis Municipais nº 817/2023 e 822/2023, ficou autorizada a Aquisição de Terrenos para área de moradias, bem como para construção de uma futura APAE para disponibilizar atendimento especializado aos alunos. Considerando que é de importância que o Município de Brasilândia do Sul tenha disponível uma área a ser destinada a futuras moradias, ressaltando que a área de intervenção tem grande potencial de crescimento e expansão, com isso indicamos uma valorização futura das áreas adjacentes, reforçando a relevância estratégica do terreno em questão para o crescimento do Município. Considerando que conforme disposto nos pareceres técnicos e declarações, o imóvel que ora se pretende adquirir, é o único disponível e capaz de atender a demanda do Município, principalmente individualmente por ser o único disponível com as dimensões, localização, características, matrícula principal e urbana, espera suficiente para implantação da rede de drenagem.

DOTAÇÕES:

ORG.	UNED.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	REDUZIDO/FONTE
11	001	15	451	1500	3.085000	4.4.90.61.00.00	5463591 49750000

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...) V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe, autorizando a contratação.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal
* Motivo da republicação: valor erroneamente publicado. Onde lia-se R\$1.719.322,80 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), agora lê-se R\$ 1.719.320,00 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.508/2024

Exonera GABRIEL SCHENATO ALTIMARI, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, GABRIEL SCHENATO ALTIMARI, portador da Cédula de Identidade 13.602.379-9 SESP-PR, inscrito no CPF nº 104.016.419-61, nomeado em 05 de dezembro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2024, ficando revogada a portaria nº 2401/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.509/2024

Exonera a pedido GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.386.983-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 079.397.749-56, nomeada em 12 de março de 2023, ocupante do cargo em comissão de Psicólogo(A) - estat., pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de julho de 2024, ficando revogada a Portaria nº 526/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.511/2024

Concede licença luto ao servidor MARCELO JORGE DE AMORIM, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO JORGE DE AMORIM, matrícula 1080711, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.043.496-6 - SESP-PR e inscrito no CPF nº 723.577.549-15, nomeado em 01 de fevereiro de 2023 para ocupar o cargo de professor de Educação Infantil pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação licença luto por 8 (oito) dias no período de 27 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 207/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 132/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.

CELSE LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 207 DE 28/06/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO:	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1.008	Contratação, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações de Estrutura Física Da Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL R\$						200.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 207 DE 28/06/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO:	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1.008	Contratação, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações de Estrutura Física Da Saúde	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL R\$						200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arangelô Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520.0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-40, e

CONTRATADAS: MARCELO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, SILVIA MAYUMI KANNO DOS SANTOS, CPF nº 037.534.069-61.

OBJETO: Aquisição de Imóvel, lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m², situado no Município de Brasilândia do Sul - PR, objeto da Matrícula nº 12.000, para atendimento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇAS - AÇÕES MUNICIPAIS).

VALOR: R\$ 1.719.320,00 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSIN

Publições legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 205/2024

Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a destinação de inservibilidade assinada pelos membros da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 888, de 18 de abril de 2024, para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/05/7205; D E C R E T A:

Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens inseridos na planilha anexa ao presente Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.

CELSONO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PLANILHA DE BENS INSERVÍVEIS

SECRETARIA DE SAÚDE

N. DA PLACA

DESCRIÇÃO DO ITEM

25505

AR CONDICIONADO

29893

COMPUTADOR

32019

COMPUTADOR

32004

CADEIRA GIRATÓRIA

32085

VENTILADOR DE PAREDE

32317

ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS, 4 GAVETAS E 2 PRATELEIRAS

30939

AR CONDICIONADO

41373

AR CONDICIONADO

42537

OTALMOSCOPIO

44226

CLAREADO/FOOTPOLIMERIZADOR

44230

AMALGAMADOR

40947

BALANÇA ADULTO

24079

NEGATOSCÓPIO

38012

ARMÁRIO 2 PORTAS PEQUENOS

44617

CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA

22287

ARMÁRIO DE ARQUIVO

32126

CADEIRA SECRETÁRIA

39497

DVR 4 CANAIS LUX VISION

39557

CADEIRA PRESIDENTE

27668

MONITOR

27671

MONITOR

25388

CPU

27634

CPU

27629

CPU

39721

CARRO PADIOLA COM GRADES PARA TRANSPORTE

41834

CADEIRA DE RODAS

43251

BALANÇA PEDIÁTRICA

43252

MESA DE CABECEIRA EM MDF COM PRATELEIRAS E GAVETA

43255

MESA DE CABECEIRA EM MDF COM PRATELEIRAS E GAVETA

43256

MESA DE CABECEIRA EM MDF COM PRATELEIRAS E GAVETA

45258

MESA DE CABECEIRA EM MDF COM PRATELEIRAS E GAVETA

43260

MESA DE CABECEIRA EM MDF COM PRATELEIRAS E GAVETA

43261

MESA DE CABECEIRA EM MDF COM PRATELEIRAS E GAVETA

43554

MOCHO ODONTOLÓGICO

44046

CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA

45252

OTOSCÓPIO

45253

OTOSCÓPIO

45254

OTOSCÓPIO

46950

CADEIRA DE RODAS

46951

CADEIRA DE RODAS

56226

POLTRONA PARA COLETA

39433

AR CONDICIONADO ELGIN

39434

AR CONDICIONADO ELGIN

39435

AR CONDICIONADO ELGIN

39436

AR CONDICIONADO ELGIN

39437

AR CONDICIONADO ELGIN

39446

INALADOR

42119

APARELHO DE PRESSÃO

42128

APARELHO DE PRESSÃO

42142

APARELHO DE PRESSÃO

46232

IMPRESSORA

45873

TABLET

41507

TABLET

12440

CADEIRA

39472

CADEIRA

41462

ESFIGMOMANOMETRO

41464

ESFIGMOMANOMETRO

41471

ESFIGMOMANOMETRO

42167

APARELHO DE PRESSÃO

39753

CADEIRA

39752

CADEIRA

39900

CADEIRA

39768

CADEIRA

40126

COMPUTADOR

40219

BALANÇA PEDIÁTRICA

38013

IMPRESSORA

40713

BIOMBO

41370

AR CONDICIONADO

41121

CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇOS

40057

ESCADINHA 2 DEGRAUS

44063

CORTINA

46299

TANQUINHO DE LAVAR ROUPA

41490

COMPUTADOR

41619

TABLET

41836

CADEIRA DE RODAS

45302

CADEIRA DE RODAS

45320

CADEIRA DE RODAS

45321

CADEIRA DE RODAS

46363

CADEIRA DE RODAS

44406

CADEIRA FIXA

44408

CADEIRA FIXA

41849

CPU

42263

CADEIRA DE ESCRITÓRIO

43408

CADEIRA

19468

ESCALA MACA

45322

CADEIRA DE RODAS

43409

CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA

43411

CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA

43417

CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA

44333

ASPIRADOR DE SECREÇÕES

42202

DESTILADOR DE ÁGUA CRISTOFOLI

43498

ELETROCARDIOGRAFO

44387

LONGARINA

44392

LONGARINA

44393

LONGARINA

44375

BIOMBO SANFONADO

44376

BIOMBO SANFONADO

44377

BIOMBO SANFONADO

44378

BIOMBO SANFONADO

44379

BIOMBO SANFONADO

44380

BIOMBO SANFONADO

44381

BIOMBO SANFONADO

44382

BIOMBO SANFONADO

44383

BIOMBO SANFONADO

44384

BIOMBO SANFONADO

44385

BIOMBO SANFONADO

44409

CADEIRA FIXA

44412

CADEIRA FIXA

44413

CADEIRA FIXA

44414

CADEIRA FIXA

44417

CADEIRA FIXA

44418

CADEIRA FIXA

44419

CADEIRA FIXA

44420

CADEIRA FIXA

44421

CADEIRA FIXA

44422

CADEIRA FIXA

44424

CADEIRA FIXA

44427

CADEIRA FIXA

44428

CADEIRA FIXA

44429

CADEIRA FIXA

44430

CADEIRA FIXA

45205

CADEIRA DE RODAS MANUAL ADULTO

45426

COMPUTADOR

45478

AR CONDICIONADO ELGIN

PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DO ITEM

1660

ARMÁRIO DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS, 8 PORTAS

1712

CADEIRA UNIVERSITÁRIA

1713

CADEIRA UNIVERSITÁRIA

1714

CADEIRA UNIVERSITÁRIA

1715

CADEIRA UNIVERSITÁRIA

1716

CADEIRA UNIVERSITÁRIA

1717

CADEIRA UNIVERSITÁRIA

1718

CADEIRA UNIVERSITÁRIA

1719

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

21223	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT.EXPORT, FORM COR OVO	INSERVÍVEL
21226	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT.EXPORT, FORM COR OVO	INSERVÍVEL
21227	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT.EXPORT, FORM COR OVO	INSERVÍVEL
21221	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL DE FÓRMICA-COR CASCA DE OVO	INSERVÍVEL
22328	IMPRESSORA LASER	INSERVÍVEL
22517	ESTANTE DE AÇO	INSERVÍVEL
22792	MESA PARA ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
35093	ESCRIVANINHA	INSERVÍVEL
22979	REFRIGERADOR UMA PORTA ELETROLUX	INSERVÍVEL
25683	GELADEIRA INDUSTRIAL COM 4 PORTAS	INSERVÍVEL
26494	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
54678	BALÇÃO PARA PIA	INSERVÍVEL
27488	CADEIRA	INSERVÍVEL
28493	VENTILADOR PEDESTAL	INSERVÍVEL
34446	CADEIRA	INSERVÍVEL
28504	PIA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM 1,30X0,50CM	INSERVÍVEL
28508	BERÇO CONFECCIONADA EM MADEIRA COM 0,75X1,00CM	INSERVÍVEL
29961	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS DUPLAS COM FORNO-ITAJOBÍ	INSERVÍVEL
30160	VIOLÃO CLÁSSICA ACÚSTICO. BRAÇO MAPLE COM TENSOR, CORDAS NYLON, TARRAXA DOURADAS	INSERVÍVEL
30161	VIOLÃO CLÁSSICA ACÚSTICO. BRAÇO MAPLE COM TENSOR, CORDAS NYLON, TARRAXA DOURADAS	INSERVÍVEL
30890	SCANNER KODAK	INSERVÍVEL
38200	NO-BREAK	INSERVÍVEL
42344	NO-BREAK	INSERVÍVEL
32857	BEBEDOR INDUSTRIAL KSE 100	INSERVÍVEL
26047	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL
61003	MESA PARA ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
20768	MESA PARA ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
33232	CADEIRA FIXA 04 PÉS, ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO, COR AZUL, PINTURA EPÓXI PRETA	INSERVÍVEL
INSERVÍVEL		
33635	IMPRESSORA SAMSUNG MULTIFUNCIONAL	INSERVÍVEL
39853	MESA DE SOM	INSERVÍVEL
47390	IMPRESSORA LASER HP PRO 400	INSERVÍVEL
52407	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	INSERVÍVEL
52521	IMPRESSORA SAMSUNG LASER	INSERVÍVEL
55338	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	INSERVÍVEL
63795	IMPRESSORA HP	INSERVÍVEL
65759	IMPRESSORA SAMSUNG	INSERVÍVEL
33587	AR CONDICIONADO	INSERVÍVEL
33686	VENTILADOR DE COLUNA	INSERVÍVEL
34236	CADEIRA FIXA COR AZUL	INSERVÍVEL
34288	CADEIRA FIXA NA COR AZUL	INSERVÍVEL
34246	CADEIRA FIXA NA COR AZUL	INSERVÍVEL
34622	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA 180W	INSERVÍVEL
35023	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL	INSERVÍVEL
35474	COMPUTADOR	INSERVÍVEL
35570	CADEIRA COM ESTRUTURA FIXA COM 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO	INSERVÍVEL
35618	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ASSENTO COM ESPUMA LAMINADA	INSERVÍVEL
35685	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ASSENTO COM ESPUMA LAMINADA	INSERVÍVEL
39385	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ PLEX S ELETROLUX COM 1400W DE POTÊNCIA	INSERVÍVEL
39409	NO-BREAK 700 VA SMS NEW STATION BIVOLT	INSERVÍVEL
39410	NO-BREAK 700 VA SMS NEW STATION BIVOLT	INSERVÍVEL
39411	NO-BREAK 700 VA SMS NEW STATION BIVOLT	INSERVÍVEL
39413	NO-BREAK 700 VA SMS NEW STATION BIVOLT	INSERVÍVEL
39414	NO-BREAK 700 VA SMS NEW STATION BIVOLT	INSERVÍVEL
39418	NO-BREAK 700 VA SMS NEW STATION BIVOLT	INSERVÍVEL
39423	NO-BREAK 700 VA SMS NEW STATION BIVOLT	INSERVÍVEL
39425	NO-BREAK 700 VA SMS NEW STATION BIVOLT	INSERVÍVEL
47352	FOGÃO INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
39587	CADEIRA GIRATÓRIA GAS, ISSO AZUL	INSERVÍVEL
39588	CADEIRA GIRATÓRIA GAS, ISSO AZUL	INSERVÍVEL
39589	CADEIRA GIRATÓRIA GAS, ISSO AZUL	INSERVÍVEL
47121	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80X0,80	INSERVÍVEL
47125	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80X0,81	INSERVÍVEL
47128	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80X0,80	INSERVÍVEL
47133	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80X0,81	INSERVÍVEL
47137	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80X0,82	INSERVÍVEL
49462	RÁDIO PORTÁTIL PHILCO	INSERVÍVEL
49302	CAIXA DE SOM UBS	INSERVÍVEL
62896	CORTINA BLACKOUT 100% POLIÉSTER COM ILHÓS, GRAMATURA 255,00G, VEDAÇÃO MÍNIMA	INSERVÍVEL
57706	TERMOMETRO INFRA VERMELHO LEEVISTE TESTA	INSERVÍVEL
40557	FREEZER FRICOL	INSERVÍVEL
40269	VENTILADOR	INSERVÍVEL
53505	VENTILADOR	INSERVÍVEL
53504	VENTILADOR	INSERVÍVEL
24357	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	INSERVÍVEL
53653	CADEIRA ESTOFADA AZUL	INSERVÍVEL
59237	LIXEIRA PEDAL	INSERVÍVEL
45809	MICRO-ONDAS	INSERVÍVEL
42296	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
30786	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
53501	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
53502	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
42542	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42543	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42544	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42546	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42547	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42548	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42549	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42550	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42551	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42552	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42553	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42554	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42555	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42556	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42557	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ALUNO DE 1,33 M A 1,59	INSERVÍVEL
42176	CÂMERA DIGITAL SONY CYBERHOT W710/720 ZOOM 6X TELA 16.1 MEGA PIXEL PRATA/PRETA	INSERVÍVEL
42390	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COR AZUL	INSERVÍVEL
49866	NO-BREAK SMS	INSERVÍVEL
44850	IMPRESSORA EPSON	INSERVÍVEL
54695	MESA RETA	INSERVÍVEL
44976	VENTILADOR DE PEDESTAL	INSERVÍVEL
45448	CONJUNTO DE CARTEIRA	INSERVÍVEL
23495	MESA DE COMPUTADOR	INSERVÍVEL
45951	TV LED 32 POLEGADAS PHILCO	INSERVÍVEL
59304	IMPRESSORA EPSON	INSERVÍVEL
63524	IMPRESSORA HP LASER	INSERVÍVEL
64715	ROTEADOR	INSERVÍVEL
45792	REFRIGERADOR FROST FREE 437 L, NA COR BRANCA, DUAS PORTAS	INSERVÍVEL
20144	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA, ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA	INSERVÍVEL
46233	POLEIRONA	INSERVÍVEL
47832	ESCORREGADOR	INSERVÍVEL
47090	FOGÃO	INSERVÍVEL
47423	TV LCD 40 CCE FULL HD	INSERVÍVEL
47424	TV LCD 40" CCE FULL HD	INSERVÍVEL
39600	TV 42 LED LG FULL DIGITAL	INSERVÍVEL
48278	CENTRAL PABX TI 7301	INSERVÍVEL
10196	ESTABILIZADOR	INSERVÍVEL
30550	CPU	INSERVÍVEL
33942	CPU	INSERVÍVEL
33946	CPU	INSERVÍVEL
23910	CPU	INSERVÍVEL
33938	CPU	INSERVÍVEL
46335	TELEVISÃO	INSERVÍVEL
47838	NO-BREAK	INSERVÍVEL
47901	BERÇO	INSERVÍVEL
47903	BERÇO	INSERVÍVEL
49881	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANQUE L380	INSERVÍVEL
55522	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER	INSERVÍVEL
64025	IMPRESSORA HP LASER JET	INSERVÍVEL
64026	XEROCADORA SHSRP AL1642	INSERVÍVEL
50910	CADEIRA	INSERVÍVEL
50770	NO-BREAK	INSERVÍVEL
50771	RELÓGIO PONTO	INSERVÍVEL
51119	NOTEBOOK ACER	INSERVÍVEL
51402	CANON SCANNER	INSERVÍVEL
51933	MONITOR LED 21,5 PHILIPS 223V5LH5B2	INSERVÍVEL
53098	COMPUTADOR	INSERVÍVEL
53437	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53438	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53439	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53440	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53441	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53442	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53443	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53444	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53445	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53446	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
53447	NOVILHA LEITEIRA DA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
55756	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: ASSENTO FIXO E ENCOSTO FIXO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO E BANDEJA	INSERVÍVEL
INSERVÍVEL		
55757	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: ASSENTO FIXO E ENCOSTO FIXO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO E BANDEJA	INSERVÍVEL
INSERVÍVEL		
55758	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: ASSENTO FIXO E ENCOSTO FIXO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO E BANDEJA	INSERVÍVEL
INSERVÍVEL		
55760	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: ASSENTO FIXO E ENCOSTO FIXO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO E BANDEJA	INSERVÍVEL
INSERVÍVEL		
56109	GABINETE	INSERVÍVEL
57535	SWITCH 24 PORTAS	INSERVÍVEL
58710	HD SATÁ WESTERN	INSERVÍVEL
58711	HD SATÁ WESTERN	INSERVÍVEL
61326	EXTENSOR HDMI	INSERVÍVEL
62498	NO-BREAK	INSERVÍVEL
63785	NO-BREAK 800VA- POTÊNCIA DE 800 VA OU SUPERIOR	INSERVÍVEL
64886	VENTILADOR 50 CM TURBO	INSERVÍVEL
67640	MESA MADEIRA PARA FUNCIONÁRIO COM 3 GAVETAS CEREJEIRA MED 1,50X0,75	INSERVÍVEL
67647	MESA MADEIRA PARA FUNCIONÁRIO COM 3 GAVETAS CEREJEIRA	INSERVÍVEL
67643	MESA MADEIRA PARA FUNCIONÁRIO COM 3 GAVETAS CEREJEIRA	INSERVÍVEL
67650	MESA MADEIRA PARA FUNCIONÁRIO COM 3 GAVETAS CEREJEIRA	INSERVÍVEL
67670	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA P/ESCRITÓRIO COM GAVETAS, NA COR OVO	INSERVÍVEL
67689	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA P/ESCRITÓRIO COM GAVETAS, NA COR OVO	INSERVÍVEL
67649	MESA MADEIRA PARA FUNCIONÁRIO COM 3 GAVETAS CEREJEIRA MED 1,50X0,75	INSERVÍVEL
67645	MESA EM MADEIRA COM GAVETAS FREIJO, MED 1,50X0,80X47 CM	INSERVÍVEL
67664	MESA MADEIRA PARA FUNCIONÁRIO E CHEFIA PADRÃO CEREJEIRA COM 3 GAVETAS	INSERVÍVEL
67636	MESA MADEIRA PARA FUNCIONÁRIO COM 3 GAVETAS CEREJEIRA MED 1,50X0,75	INSERVÍVEL
67639	MESA MADEIRA PARA MICROCOMPUTADOR CEREJEIRA COM TECLADO DESLIZANTE MED. 650/270MM	INSERVÍVEL
67641	MESA MADEIRA PARA MICROCOMPUTADOR CEREJEIRA COM TECLADO DESLIZANTE MED. 650/270MM	INSERVÍVEL
67635	MESA MADEIRA PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO CEREJEIRA	INSERVÍVEL
67671	GAVETEIRO DE MADEIRA, MOVEL, NA COR OVO	INSERVÍVEL
67480	FREEZER ELETROLUX H 400	INSERVÍVEL
67938	CADEIRA EM AÇO/FERRO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO PRETO	INSERVÍVEL
67944	CADEIRA EM AÇO/FERRO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO PRETO	INSERVÍVEL
67943	CADEIRA EM AÇO/FERRO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO PRETO	INSERVÍVEL
38186	MONITOR	INSERVÍVEL
51748	IMPRESSORA EPSON L396	INSERVÍVEL
40266	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
57470	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FRONTAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	INSERVÍVEL
57471	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FRONTAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	INSERVÍVEL
52544	VENTILADOR	INSERVÍVEL
45968	CADEIRA	INSERVÍVEL
35687	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
FUNDAÇÃO CULTURAL		
N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
50209	MONITOR LG 19,5	INSERVÍVEL
ACESF – ADM. DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS		
N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
63886	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÃO	INSERVÍVEL
CORPO DE BOMBEIROS		
N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
22833	MESA DE TRABALHO 1,30X0,60X0,73	INSERVÍVEL
51454	FREEZER METAL FRIO BRANCO	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.514/2024
 Concede licença luto a servidora ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 1080427, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.495.513-0 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 048.989.189-64, nomeada em 11 de abril de 2022 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação licença luto por 8 (oito) dias no período de 26 de junho de 2024 à 03 de julho de 2024, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.515/2024
 Concede licença maternidade a servidora RAFFAELLA GOBO OTAVIO DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder a servidora RAFFAELLA GOBO OTAVIO DA SILVA, matrícula 997731, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.261.681-9 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 049.578.519-99, nomeada em 10 de agosto de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Farmacêutico Plantonista, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 24 de junho de 2024 à 20 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.517/2024
 Transferir a servidora ROSILEI BERGAMO CORDEIRO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Transferir a servidora ROSILEI BERGAMO CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.990.745-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 835.260.809-68, admitida em 03 de julho de 2023, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, para ocupar o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.518/2024
 Transferir o servidor WALDECIR DA SILVA BRASILENO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Transferir o servidor WALDECIR DA SILVA BRASILENO, portador da Cédula da Identidade RG nº 6.704.663-3-SESP-PR, inscrito no CPF nº 022.464.849-79, admitido em 03 de julho de 2023, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, para ocupar o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.519/2024
 Declara vacância de cargo público por morte do servidor ALLINE MIKAELA PEREIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama),
 CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora ALLINE MIKAELA PEREIRA, que se deu na data de 25 de junho de 2024, conforme certidão de óbito Nº07988901552024, LIVRO 00153, FOLHA 215.
R E S O L V E :
 Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professor(A), regime ESTATUTÁRIO, pela morte da Sra ALLINE MIKAELA PEREIRA, matrícula nº 1000381, CPF/MF nº 045.806.799-70, RG nº 8.931.480-1 SSP/PR, falecida na data de 25 de junho de 2024.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.520/2024
 Concede licença por atividade política ao servidor JOSE ANTONIO DA SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Conceder ao servidor JOSE ANTONIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G nº 7.956.744-2-SESP-PR, e CPF nº 035.463.279-50, nomeado em 07 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença para fins de concorrência a cargo eletivo, nos termos do Processo n.º 9.608/2024, em consonância às disposições do artigo 101 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992 e art. 1.º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, com fruição no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos.
 Art. 2º A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.521/2024
 Demitir por JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Demitir JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.664.736-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 379.923.738-04, admitida em 19 de outubro de 20